ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 01
Rubrica
PMUI

SEMAD/PMUI - MEMO Nº 087/2021

Uiramutã/RR, 08 de setembro de 2021.

Ao Excelentíssimo Sr.
BENÍSIO ROBERTO DE SOUSA
Prefeito de Uiramutã-RR

Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de Material de Consumo (pneus e acessórios) e Serviços especializados (alinhamento e balanceamento).

Exmo. Senhor Prefeito,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, venho através deste, solicitar autorização para abertura de processo licitatório que tem como finalidade cobrir despesas referentes a contratação de empresa para fornecimento de Material de Consumo (pneus e acessórios) e Serviços especializados (alinhamento e balanceamento), para atender as necessidades da frota de veículos da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Uiramutã/RR, conforme PAMS, Termo de Referência e Anexos.

Respeitosamente,

OMÉRIO CAVALCANTE DE LIMA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº. 003/2021

AUTORIZO A SOLICITAÇÃO ACIMA.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 09
Rubrica
PMUI

PREFEITURA MUNICIPAL DO UIRAMUTÃ/RR.		USO EXCLUSIVO DO PROTOCOLO:
PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS – PAMS.		
ÓRGÃO EMITENTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**		
FUNÇÃO/PROGRAMA/SUB – PROGRAMA/PROJETO/SUB-PROJETO: **04 122 0204 2005 0000**		
ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00**	FONTE DE RECURSOS: **RP**	

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS:	UNID.	QUANT.
01	Contratação de empresa para fornecimento de Material de Consumo (pneus e acessórios) e Serviços (alinhamento e balanceamento) para atender a frota de veículos pertencentes a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Uiramutã /RR. Conforme descrição dos produtos especificados no anexo I do Termo de Referência.	-	-

APLICAÇÃO:	DATA: 08/09/2021
Destina-se a atender as necessidades da frota de veículos da Secretaria de Administração.	**OMÉRIO CAVALCANTE DE LIMA** Secretário Municipal de Administração. Portaria Nº. 003/2021
TIPO DE EMPENHO: **ESTIMATIVO**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ Fls. 03 Rubrica *PMUI*

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 - DO OBJETO:

1.1- A finalidade deste Termo de Referência é a especificação do objeto e das condições de contratação de empresa para fornecimento de Material de Consumo (pneus e acessórios) e Serviços especializados (alinhamento e balanceamento), para atender as necessidades da frota de veículos da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Uiramutã /RR, conforme planilhas quantitativas e estimativa em anexo.

2.0 – JUSTIFICATIVA:

2.1- A Secretaria Municipal de Administração, em suas decisões administrativas, visando a conservação dos veículos pertencentes da administração com a finalidade de viabilizar um melhor gerenciamento dos serviços prestados, evitando o desperdício de recursos, e buscando minimizar os riscos de eventuais prejuízos à Administração e/ou de comprometimento da qualidade dos serviços, optou pela abertura do processo para aquisição de pneus, acessórios e serviços, dos veículos: Chevrolet Spin (NUI-7828), Caminhonetes: L200Triton (NBA-4423/NPA4542), Toyota Bandeirante (NAL-8205), Caminhões (NAV-3E93/NUH8H15), Caminhão Basculante (NAZ-3678) e Motoniveladora Carterpillar (120K-PATROL) suprindo as necessidades desta secretaria.

2.2- Manter os veículos em perfeitas condições de uso e segurança, objetivando atender as necessidades operacionais, aumentando sua vida útil, no que se refere à manutenção e conservação e segurança consoante às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações pertinentes. Considere-se, ainda, que a Secretaria Municipal de Administração, não possui mão de obra especializada, nem tampouco pneus e acessórios necessários para realização dos serviços, para se manter os veículos eficientes, de forma a garantir a qualidade dos serviços que envolvem à missão desta, faz-se necessário a contratação, objeto deste Termo de Referência.

3.0 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 As aquisições a que se refere o objeto deste termo tem amparo na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4.0 - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO:

4.1 Os materiais a serem adquiridos deverão ser novos, de boa qualidade e fabricação obedecendo rigorosamente as características mínimas referentes a termo.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.
01	Pneu ref.: 185/65 R15 88H	Und.	06
02	Pneu ref.: 195/65 R15	Und.	06
03	Pneu ref.: 7.50-16 16 LONAS 124/121 M TXL PLUS TORNEL	Und.	06
04	Pneu ref.: 265/70 R16 LT (LAMEIRO)	Und.	16
05	Pneu ref.: 265/70 R16 A/T (MISTO)	Und.	16
06	Pneu ref.: 215/75 R 17.5	Und.	24
07	Pneu ref.: 215/80 R 22.5	Und.	17

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 04
Rubrica
PMUI

08	Pneu ref.: Motoniveladora 14.000 x 24/PN 14-62/L2	Und.	07
09	Câmera de ar 750 - 16	Und	10
10	Protetor de câmera de ar 750.16	Und	06
11	Válvula para caminhão/ caçamba	Und	24
12	Válvula para máquinas	Und	06
13	Válvulas de Toyota	Und	06
14	Válvulas r 16	Und	20
15	Alongador de válvulas	Und	30
16	Alinhamento e balanceamento (pick-up e passeio)	Serv.	10
17	Alinhamento e balanceamento (Caminhão)	Serv.	06

5.0- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

5.1 – Para a habilitação nas licitações exigir-se á dos interessados, nos termos dos artigos 27 a 33 da Lei nº 8.666/93, exclusivamente, documentação relativa à:

5.1.1 – Habilitação Jurídica;
5.1.2 – Qualificação Técnica;
5.1.3 – Qualificação econômico-financeira;
5.1.4 – Regularidade Fiscal;

6.0– DA ESTIMATIVA DE PREÇO:

6.1 - O valor estimado que a Secretaria de Administração compromete-se a pagar é de **R$ 158.691,27 (cento e cinquenta e oito mil e seiscentos e noventa e um reais e vinte e sete centavos),**conforme planilhas Quantitativa e Orçamentária em anexo.
6.2 - Os custos propostos deverão incluir todos os impostos e taxas vigentes na Legislação Brasileira.

7.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1- Exercer a fiscalização da entrega do objeto, através do setor competente, por meio de servidor (es) especialmente designado (s) para este fim, independentemente do acompanhamento e controle exercidos diretamente pela **CONTRATADA**, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como:

7.2- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA** em conformidade com o disposto neste instrumento;

7.3- Notificar por escrito, à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência fixando prazo para sua correção;

7.4 - Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que a **CONTRATADA** fornecer fora das especificações deste Termo;

7.5- Exigir a qualquer tempo da **CONTRATADA**, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste Contrato, bem como todas as qualificações que ensejarem sua habilitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 05
Rubrica
PMUI

7.6- Assegurar que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais prestadoras de serviços, de forma a garantir que aqueles continuem a ser os mais vantajosos para a Administração;

7.7- Receber o objeto, através do setor responsável por seu acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o Inciso II do Art. 73 da Lei nº 8.666/93;

7.8- A **CONTRATADA** se obrigará a entregar os produtos de acordo com o estipulado no contrato;

7.9 - Constatar a real necessidade de substituição de pneus e verificar se estes são originais ou compatíveis de primeiro uso;

7.10 - Orientar a **CONTRATADA**, quanto à forma correta de apresentação da fatura.

7.11 - Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais) /Fatura(s) da **CONTRATADA**, após a efetiva entrega dos objetos e emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou Atesto pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento.

8.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 - Cumprir fielmente o estipulado neste instrumento e, em especial:

8.2 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste processo, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;

8.3 - Executar o objeto contratual em consonância às especificações contidas no PAMS e orientações emitidas pela **CONTRATANTE;**

8.4 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pelo **CONTRATANTE**, com relação ao produto contratado;

8.5 - Apresentar, quando for o caso, comprovante referente à entrega de pneus, bem como os termos de garantias dos mesmos;

8.6 - Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações do mesmo, visando fiel desempenho do serviço;

8.7 - Manter durante todo o período de vigência do presente Contrato todas as condições que ensejaram a sua habilitação;

9.0 - DA FISCALIZAÇÃO:

9.1- A fiscalização do objeto deste Termo de Referência, será exercida por um Fiscal designado pela Secretaria Municipal de Administração, nomeado através de Portaria, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução deste Contrato, dando ciência de tudo ao **CONTRATANTE** (Art. 67 da Lei 8.666/93).

9.2- Esta fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA,** inclusive perante terceiro, por qualquer irregularidade, não implicando também, co-responsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos (art. 70, da Lei nº. 8.666/93).

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ Fls. 06 Rubrica *PMUI*

10.0 - GARANTIA:

10.1 As aquisições deverão estar de acordo com a especificação constante no processo nº **064/2021**;

10.2 As aquisições do objeto deste termo deverão atender as qualidades técnicas compatíveis com os padrões ofertados ao mercado, observando aspectos de qualidade, tendo a CONTRATADA o compromisso de garantia de no mínimo 1 (um) ano contra defeitos de fabricação;

10.3 Não serão aceitas aquisições que não atendam às exigências dos subitens anteriores, podendo a CONTRATANTE requerer da CONTRATADA a substituição no prazo de 24 horas.

11.0- DO PAGAMENTO:

11.1- O pagamento será creditado em favor da **CONTRATADA**, através de ordem bancária indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, Agência e número de Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

11.2 - O pagamento será efetuado de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil da Prefeitura Municipal de Uiramutã, e demais normas aplicáveis, sendo efetivado imediatamente após a data da apresentação das Notas Fiscais/Faturas, após atestada definitivamente, salvo em caso de descumprimento. A **CONTRATANTE** somente o fará, mediante demonstração do cumprimento dos encargos sociais e tributários, ou seja, comprovantes de regularidade fiscal da empresa **CONTRATADA** no ato do pagamento, para verificação da situação da mesma, relativa às condições de habilitação exigidas na contratação. Os mesmos comprovantes deverão ser juntados aos autos do processo próprio.

12.0- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho: **04.122.0204.2005.0000 – Manutenção e Aquisição de Veículos**
Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00 - 3.3.90.39.00 – Material de Consumo/ Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**
Fonte: **Recursos Próprios**

13.0– ENTREGA:

13.1 A entrega do objeto acontecerá na empresa contratada, ao servidor responsável, designado pela Secretaria Municipal de Administração.

14.0- DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

14.1- A quantidade inicialmente CONTRATADA poderá ser acrescida conforme limites, desde que não ultrapasse o valor da modalidade de Carta Convite;

14.2- O prazo contratual poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da Administração, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ Fls. 07 Rubrica *PMUI*

15.0- DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

15.1- Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei n° 8.078/90 – Código Defesa Consumidor.

15.2- Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da execução do contrato, serão resolvidas entre as partes CONTRATANTES por meio de procedimentos administrativos.

16.0 - UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO

16.1 Secretaria Municipal de Administração - SMAD.

Uiramutã, 08 de setembro de 2021.

OMÉRIO CAVALCANTE DE LIMA
Secretário Municipal de Administração.
Portaria Nº. 003/2021

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ Fls. 08 Rubrica *PMUI*

ANEXO I

PLANILHA QUANTITATIVA

Relação de Materiais Permanentes e Materiais de Consumo (Pneus, acessórios e serviços) para atender as necessidades da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR.

Lote I			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTD**
01	PNEU 185/65 R15 88H	UND	06
02	PNEU 195/65 R15	UND	06
03	PNEU 7.50-16 16 LONAS 124/121 M TXL PLUS TORNEL	UND	06
04	PNEU 265/70 R16 LT (LAMEIRO)	UND	16
05	PNEU 265/70 R16 A/T (MISTO)	UND	16
06	PNEU 215/75 R 17.5	UND	24
07	PNEU 215/80 R 22.5	UND	17
08	PNEU MOTONIVELADORA 14.000 x 24/PN 14-62/L2 PATROL	UND	07
09	CÂMERA DE AR 750 - 16	UND	10
10	PROTETOR DE CÂMERA DE AR 750.16	UND	6
11	VÁLVULA PARA CAMINHÃO/ CAÇAMBA	UND	24
12	VÁLVULA PARA MÁQUINAS	UND	06
13	VÁLVULAS DE TOYOTA	UND	06
14	VÁLVULAS R 16	UND	20
15	ALONGADOR DE VÁLVULAS	UND	30

Lote II			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTD**
01	ALINHAMENTO E BALENCEAMENTO (PICK-UP E PASSEIO)	UND	10
02	ALINHAMENTO E BALENCEAMENTO (CAMINHÃO)	UND	06

Uiramutã-RR, 08 de setembro de 2021.

OMÉRIO CAVALCANTE DE LIMA
Secretário Municipal de Administração.
Portaria Nº. 003/2021

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 09
Rubrica
PMU!

ANEXO II
PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS

Planilha de custos das despesas para a Aquisição de Materiais de Consumo (Pneus e acessórios) para atender a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

LOTE I					
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**UND**	**QUANT**	**VALOR UNI. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
01	PNEU 185/65 R15 88H	UND	06	453,48	2.720,90
02	PNEU 195/65 R15	UND	06	517,00	3.102,00
03	PNEU 7.50-16 16 LONAS 124/121 M TXL PLUS TORNEL	UND	06	1.093,33	6.560,00
04	PNEU 265/70 R16 LT (LAMEIRO)	UND	16	726,37	11.621,87
05	PNEU 265/70 R16 A/T (MISTO)	UND	16	1.304,83	20.877,33
06	PNEU 215/75 R 17.5	UND	24	760,21	18.244,96
07	PNEU 215/80 R 22.5	UND	17	1.788,53	30.405,01
08	PNEU MOTONIVELADORA 14.000 x 24/PN 14-62/L2 PATROL	UND	07	4.933,33	34.533,33
09	CÂMERA DE AR 750 - 16	UND	10	111,67	1.116,67
10	PROTETOR DE CÂMERA DE AR 750.16	UND	06	70,33	422,00
11	VÁLVULA PARA CAMINHÃO/ CAÇAMBA	UND	24	1.056,67	25.360,00
12	VÁLVULA PARA MÁQUINAS	UND	06	76,67	460,00
13	VÁLVULAS DE TOYOTA	UND	06	76,33	458,00
14	VÁLVULAS R 16	UND	20	12,21	244,20
15	ALONGADOR DE VÁLVULAS	UND	30	15,50	465,00
				TOTAL	**R$ 156.591,27**

LOTE II					
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**UND**	**QUANT**	**VALOR UNI. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
01	ALINHAMENTO E BALENCEAMENTO (PICK-UP E PASSEIO)	UND	10	120,00	1.200,00
02	ALINHAMENTO E BALENCEAMENTO (CAMINHÃO)	UND	06	150,00	900,00
				TOTAL	**R$ 2.100,00**

O valor estimado total é de ***R$ 158.691,27 (cento e cinquenta e oito mil e seiscentos e noventa e um reais e vinte e sete centavos).***

OMÉRIO CAVALCANTE DE LIMA
Secretário Municipal de Administração.
Portaria Nº. 003/2021

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

ANEXO III - MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS E MÉDIA DE PREÇOS

LOTE I – MATERIAL CONSUMO – PNEUS E ACESSÓRIOS				EMPRESA (A) SERRAS EMPREENDIMENTOS LOCAÇÃO - LTDA		EMPRESA (B) L.B.M. EMPREEDIMENTOS - LTDA		EMPRESA (C) TRAZ EMPRENDIMENTOS E COMERCIO - EIRELI			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTD	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL	R$ MÉDIA UNT	R$ MÉDIA FINAL
01	PNEU 185/65 R15 88H	UND	06	457,95	2.747,70	460,00	2.760,00	442,50	2.655,00	453,48	2.720,90
02	PNEU 195/65 R15	UND	06	534,00	3.204,00	537,00	3.222,00	480,00	2.880,00	517,00	3.102,00
03	PNEU 7.50-16 16 LONAS 124/121 M TXL PLUS TORNEL	UND	06	1.129,00	6.774,00	1.135,00	6.810,00	1.016,00	6.096,00	1.093,33	6.560,00
04	PNEU 265/70 R16 LT (LAMEIRO)	UND	16	749,90	11.998,40	755,20	12.083,20	674,00	10.784,00	726,37	11.621,87
05	PNEU 265/70 R16 A/T (MISTO)	UND	16	1.339,00	21.424,00	1.370,50	21.928,00	1.205,00	19.280,00	1.304,83	20.877,33
06	PNEU 215/75 R 17.5	UND	24	784,03	18.816,72	791,09	18.986,16	705,50	16.932,00	760,21	18.244,96
07	PNEU 215/80 R 22.5	UND	17	1.850,59	31.460,03	1.850,00	31.450,00	1.665,00	28.305,00	1.788,53	30.405,01
08	PNEU MOTONIVELADORA 14.000 x 24/PN 14-62/L2 PATROL	UND	07	5.000,00	35.000,00	5.200,00	36.400,00	4.600,00	32.200,00	4.933,33	34.533,33
09	CÂMERA DE AR 750 - 16	UND	10	115,00	1.150,00	120,00	1.200,00	100,00	1.000,00	111,67	1.116,67
10	PROTETOR DE CÂMERA DE AR 750.16	UND	6	67,00	402,00	69,00	414,00	75,00	450,00	70,33	422,00
11	VÁLVULA PARA CAMINHÃO/ CAÇAMBA	UND	24	1.070,00	25.680,00	1.100,00	26.400,00	1.000,00	24.000,00	1.056,67	25.360,00
12	VÁLVULA PARA MÁQUINAS	UND	6	79,00	474,00	81,00	486,00	70,00	420,00	76,67	460,00
13	VÁLVULAS DE TOYOTA	UND	6	79,00	474,00	80,00	480,00	70,00	420,00	76,33	458,00
14	VÁLVULAS R 16	UND	20	10,23	204,60	11,40	228,00	15,00	300,00	12,21	244,20
15	ALONGADOR DE VÁLVULAS	UND	30	15,50	465,00	16,00	480,00	15,00	450,00	15,50	465,00
					R$ 160.274,45		**R$ 163.327,36**		**R$ 146.172,00**		**R$ 156.591,27**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ Fls. 10 Rubrica * PMU *

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

LOTE II– SERVIÇO ESPECIALIZADO				EMPRESA (A) SERRAS EMPREENDIMENTOS LOCAÇÃO - LTDA		EMPRESA (B) L.B.M. EMPREEDIMENTOS - LTDA		EMPRESA (C) TRAZ EMPRENDIMENTOS E COMERCIO - EIRELI			
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVICOS**	**UND**	**QTD**	**R$ UNITÁRIO**	**R$ TOTAL**	**R$ UNITÁRIO**	**R$ TOTAL**	**R$ UNITÁRIO**	**R$ TOTAL**	**R$ MÉDIA UNT**	**R$ MÉDIA FINAL**
01	ALINHAMENTO E BALENCEAMENTO (PICK-UP E PASSEIO)	UND	10	120,00	1.200,00	125,00	1.250,00	115,00	1.150,00	120,00	1.200,00
02	ALINHAMENTO E BALENCEAMENTO (CAMINHÃO)	UND	06	150,00	900,00	160,00	960,00	140,00	840,00	150,00	900,00
					R$ 2.100,00		**R$ 2.210,00**		**R$ 1.990,00**		**R$ 2.100,00**
VALOR TOTAL					**R$ 162.374,45**		**R$ 165.537,36**		**R$ 148.162,00**		**R$ 158.691,27**

OMÉRIO CAVALCANTE DE LIMA
Secretário Municipal de Administração.
Portaria Nº. 003/20212021

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls.
Rubrica
* PMU *

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PESQUISA DE PREÇO

NOME:_____

CNPJ:_____

Endereço:_____

Solicitamos de Vossa Senhoria, que seja fornecido a esta Secretaria Municipal de Administração do Município de Uiramutã/RR, o preço do material abaixo discriminado, de acordo com as especificações e quantitativos descritos:

LOTE I – PNEUS E ACESSÓRIOS (CARROS, CAMINHÕES E MÁQUINA)					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**VALOR UNI. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
01	**PNEU 185/65 R15 88H** com carcaça robusta, flancos reforçados, banda de rodagem com ranhura dos blocos intermediários e bloco na região dos ombros. Pneus novos (sem uso) que estejam em conformidade com os Regulamentos Técnicos do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, garantia mínima de 12 (doze) meses, certificação SBC. Classificação A ou B no Programa de Etiquetagem de Pneus (PBE). Respeitando e cumprindo a Lei no. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).	UND	6		
02	**PNEU 195/65 R15** com carcaça robusta, flancos reforçados, banda de rodagem com ranhura dos blocos intermediários e bloco na região dos ombros. Pneus novos (sem uso) que estejam em conformidade com os Regulamentos Técnicos do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, garantia mínima de 12 (doze) meses, certificação SBC. Classificação A ou B no Programa de	UND	6		

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 19
Rubrica
"PMU"

	Etiquetagem de Pneus (PBE). Respeitando e cumprindo a Lei no. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).				
03	**PNEU 7.50-16 16 LONAS 124/121 M TXL PLUS TORNEL** com carcaça robusta, flancos reforçados, banda de rodagem com ranhura dos blocos intermediários e bloco na região dos ombros. Pneus novos (sem uso) que estejam em conformidade com os Regulamentos Técnicos do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, garantia mínima de 12 (doze) meses. Classificação A ou B no Programa de Etiquetagem de Pneus (PBE). Respeitando e cumprindo a Lei no. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).	UND	6		
04	**PNEU 265/70 R16 LT (LAMEIRO)** com carcaça robusta, flancos reforçados, banda de rodagem com ranhura dos blocos intermediários e bloco na região dos ombros. Pneus novos (sem uso) que estejam em conformidade com os Regulamentos Técnicos do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, garantia mínima de 12 (doze) meses, certificação SBC. Classificação A ou B no Programa de Etiquetagem de Pneus (PBE). Respeitando e cumprindo a Lei no. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).	UND	16		
05	**PNEU 265/70 R16 A/T (MISTO)** com banda de rodagem com blocos maiores, capacidade de autolimpeza, de senho otimizado e laterais reforçadas. Pneus novos (sem uso) que estejam em conformidade com os Regulamentos Técnicos do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, garantia mínima de 12 (doze) meses, certificação SBC. Classificação A ou B no Programa de Etiquetagem de Pneus (PBE). Respeitando e cumprindo a Lei no. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).	UND	16		

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 13
Rubrica
PMU

06	**PNEU 215/75 R 17.5** com carcaça robusta, flancos reforçados, banda de rodagem com ranhura dos blocos intermediários e bloco na região dos ombros. Pneus novos (sem uso) que estejam em conformidade com os Regulamentos Técnicos do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO. certificação SBC. Classificação A ou B no Programa de Etiquetagem de Pneus (PBE). Respeitando e cumprindo a Lei no. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).	UND	24		
07	**PNEU 215/80 R 22.5** com carcaça robusta, flancos reforçados, banda de rodagem com ranhura dos blocos intermediários e bloco na região dos ombros. Pneus novos (sem uso) que estejam em conformidade com os Regulamentos Técnicos do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO. certificação SBC. Classificação A ou B no Programa de Etiquetagem de Pneus (PBE). Respeitando e cumprindo a Lei no. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).	UND	17		
08	**PNEU MOTONIVELADORA 14.000 x 24/PN 14-62/L2 PATROL** Pneus novos (sem uso) que estejam em conformidade com os Regulamentos Técnicos do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	07		
09	CÂMERA DE AR 750 - 16	UND	10		
10	PROTETOR DE CÂMERA DE AR 750.16	UND	6		
11	VÁLVULA PARA CAMINHÃO/ CAÇAMBA	UND	24		
12	VÁLVULA PARA MÁQUINAS	UND	6		
13	VÁLVULAS DE TOYOTA	UND	6		
14	VÁLVULAS R 16	UND	20		
15	ALONGADOR DE VÁLVULAS	UND	30		

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 11
PMU

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

VALOR TOTAL DO LOTE I:	
VALOR POR EXTENSO:	

LOTE II – SERVIÇO					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**VALOR UNT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
01	ALINHAMENTO E BALENCEAMENTO (PICK-UP E PASSEIO)	UND	10		
02	ALINHAMENTO E BALENCEAMENTO (CAMINHÃO)	UND	6		
VALOR TOTAL DO LOTE II:					
VALOR POR EXTENSO:					

Valor Total: _____

Valor Total por Extenso: _____

Validade da pesquisa: _____

Cidade: _____

Data:_____/_____/____

_____
Ass. e carimbo do responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls.
Rubrica
PMUI

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ * PMU * Fls. 16 Rubrica

NOME: Serras Empreendimentos Locação de Automoveis LTDA

CNPJ: 07.705.590/0001-05

Endereço: Av. General Ataide Teive, Nº 5117, Asa Branca, Boa Vista - RR CEP: 69.312-242

Solicitamos de Vossa Senhoria, que seja fornecido a esta Secretaria Municipal de Administração do Município de Uiramutã/RR, o preço do material abaixo discriminado, de acordo com as especificações e quantitativos descritos:

LOTE I – PNEUS E ACESSÓRIOS (CARROS, CAMINHÕES E MÁQUINA)					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**VALOR UNI. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
01	**PNEU 185/65 R1588H** com carcaça robusta, flancos reforçados, banda de rodagem com ranhura dos blocos intermediários e bloco na região dos ombros. Pneus novos (sem uso) que estejam em conformidade com os Regulamentos Técnicos do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, garantia mínima de 12 (doze) meses, certificação SBC. Classificação A ou B no Programa de Etiquetagem de Pneus (PBE). Respeitando e cumprindo a Lei no. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).	UND	6	457,95	2.747,70
02	**PNEU 195/65 R15** com carcaça robusta, flancos reforçados, banda de rodagem com ranhura dos blocos intermediários e bloco na região dos ombros. Pneus novos (sem uso) que estejam em conformidade com os Regulamentos Técnicos do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, garantia mínima de 12 (doze) meses, certificação SBC. Classificação A ou B no Programa de Etiquetagem de Pneus (PBE). Respeitando e cumprindo a Lei no. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).	UND	6	534,00	3.204,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ "PMU" Fls. 17 Rubrica

03	PNEU 7.50-16 16 LONAS 124/121 M TXL PLUS TORNEL com carcaça robusta, flancos reforçados, banda de rodagem com ranhura dos blocos intermediários e bloco na região dos ombros. Pneus novos (sem uso) que estejam em conformidade com os Regulamentos Técnicos do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, garantia mínima de 12 (doze) meses. Classificação A ou B no Programa de Etiquetagem de Pneus (PBE). Respeitando e cumprindo a Lei no. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).	UND	6	1.129,00	6.774,00
04	**PNEU 265/70 R16LT (LAMEIRO)** com carcaça robusta, flancos reforçados, banda de rodagem com ranhura dos blocos intermediários e bloco na região dos ombros. Pneus novos (sem uso) que estejam em conformidade com os Regulamentos Técnicos do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, garantia mínima de 12 (doze) meses, certificação SBC. Classificação A ou B no Programa de Etiquetagem de Pneus (PBE). Respeitando e cumprindo a Lei no. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).	UND	16	749,90	11.998,40
05	**PNEU 265/70 R16A/T (MISTO)** com banda de rodagem com blocos maiores, capacidade de autolimpeza, de senho otimizado e laterais reforçadas. Pneus novos (sem uso) que estejam em conformidade com os Regulamentos Técnicos do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, garantia mínima de 12 (doze) meses, certificação SBC. Classificação A ou B no Programa de Etiquetagem de Pneus (PBE). Respeitando e cumprindo a Lei no. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).	UND	16	1.339,00	21.424,00

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ Fls. 18 Rubrica PMU

06	**PNEU 215/75 R 17.5** com carcaça robusta, flancos reforçados, banda de rodagem com ranhura dos blocos intermediários e bloco na região dos ombros. Pneus novos (sem uso) que estejam em conformidade com os Regulamentos Técnicos do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO. certificação SBC. Classificação A ou B no Programa de Etiquetagem de Pneus (PBE). Respeitando e cumprindo a Lei no. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).	UND	24	784,03	18.846,72
07	**PNEU 215/80 R 22.5** com carcaça robusta, flancos reforçados, banda de rodagem com ranhura dos blocos intermediários e bloco na região dos ombros. Pneus novos (sem uso) que estejam em conformidade com os Regulamentos Técnicos do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO. certificação SBC. Classificação A ou B no Programa de Etiquetagem de Pneus (PBE). Respeitando e cumprindo a Lei no. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).	UND	17	1.850,59	31.460,03
08	**PNEU MOTONIVELADORA 14.000 x 24/PN 14-62/L2 PATROL** Pneus novos (sem uso) que estejam em conformidade com os Regulamentos Técnicos do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	07	5.000,00	35.000,00
09	CÂMERA DE AR 750 - 16	UND	10	115,00	1.150,00
10	PROTETOR DE CÂMERA DE AR 750.16	UND	6	67,00	402,00
11	VÁLVULA PARA CAMINHÃO/ CAÇAMBA	UND	24	1.070,00	25.680,00
12	VÁLVULA PARA MÁQUINAS	UND	6	79,00	474,00
13	VÁLVULAS DE TOYOTA	UND	6	79,00	474,00
14	VÁLVULAS R 16	UND	20	10,23	204,60
15	ALONGADOR DE VÁLVULAS	UND	30	15,50	465,00
VALOR TOTAL DO LOTE I: 160.274,45					

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ * PMU * Fls. 19 Rubrica

VALOR POR EXTENSO: Cento e sessenta mil duzentos e setenta e quatro e quarenta e cinco reais

LOTE II – SERVIÇO					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**VALOR UNT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
01	ALINHAMENTO E BALENCEAMENTO (PICK-UP E PASSEIO)	UND	10	120,00	1200,00
02	ALINHAMENTO E BALENCEAMENTO (CAMINHÃO)	UND	6	150,00	900,00
VALOR TOTAL DO LOTE II: R$ 2.100,00					
VALOR POR EXTENSO: Dois mil e cem reais					

Valor Total: R$ 162.374,45

Valor Total por Extenso: Cento e sessenta e dois mil, trezentos e setenta e quatro e quarenta e cinco reais

Validade da pesquisa: 60 (dias)

Cidade: Boa Vista - RR

Data: ____/____/____

João Vitor da S. Nascimento
Ass. e carimbo do responsável

João Vitor da Silva Nascimento
CPF: 050.610.662-43

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 20
Rubrica
PMUI

NOME: L. M. B. EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 32.080.939/0001-86

Endereço: RUA SALVA DE OLIVEIRA, Nº 906, SANTA CECILIA, CANTÁ-RR, CEP. 69.395-000

Solicitamos de Vossa Senhoria, que seja fornecido a esta Secretaria Municipal de Administração do Município de Uiramutã/RR, o preço do material abaixo discriminado, de acordo com as especificações e quantitativos descritos:

LOTE I – PNEUS E ACESSÓRIOS (CARROS, CAMINHÕES E MÁQUINA)					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**VALOR UNI. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
01	**PNEU 185/65 R15 88H** com carcaça robusta, flancos reforçados, banda de rodagem com ranhura dos blocos intermediários e bloco na região dos ombros. Pneus novos (sem uso) que estejam em conformidade com os Regulamentos Técnicos do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, garantia mínima de 12 (doze) meses, certificação SBC. Classificação A ou B no Programa de Etiquetagem de Pneus (PBE). Respeitando e cumprindo a Lei no. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).	UND	6	460,00	2.760,00
02	**PNEU 195/65 R15** com carcaça robusta, flancos reforçados, banda de rodagem com ranhura dos blocos intermediários e bloco na região dos ombros. Pneus novos (sem uso) que estejam em conformidade com os Regulamentos Técnicos do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, garantia mínima de 12 (doze) meses, certificação SBC. Classificação A ou B no Programa de Etiquetagem de Pneus (PBE). Respeitando e cumprindo a Lei no. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).	UND	6	537,00	3.222,00

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 21
Rubrica
PMU

03	**PNEU 7.50-16 16 LONAS 124/121 M TXL PLUS TORNEL** com carcaça robusta, flancos reforçados, banda de rodagem com ranhura dos blocos intermediários e bloco na região dos ombros. Pneus novos (sem uso) que estejam em conformidade com os Regulamentos Técnicos do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, garantia mínima de 12 (doze) meses. Classificação A ou B no Programa de Etiquetagem de Pneus (PBE). Respeitando e cumprindo a Lei no. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).	UND	6	1.135,00	6.810,00
04	**PNEU 265/70 R16 LT (LAMEIRO)** com carcaça robusta, flancos reforçados, banda de rodagem com ranhura dos blocos intermediários e bloco na região dos ombros. Pneus novos (sem uso) que estejam em conformidade com os Regulamentos Técnicos do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, garantia mínima de 12 (doze) meses, certificação SBC. Classificação A ou B no Programa de Etiquetagem de Pneus (PBE). Respeitando e cumprindo a Lei no. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).	UND	16	755,20	12.083,20
05	**PNEU 265/70 R16 A/T (MISTO)** com banda de rodagem com blocos maiores, capacidade de autolimpeza, de senho otimizado e laterais reforçadas. Pneus novos (sem uso) que estejam em conformidade com os Regulamentos Técnicos do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, garantia mínima de 12 (doze) meses, certificação SBC. Classificação A ou B no Programa de Etiquetagem de Pneus (PBE). Respeitando e cumprindo a Lei no. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).	UND	16	1.370,50	21.928,00

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 22
Rubrica
PMUI

06	**PNEU 215/75 R 17.5** com carcaça robusta, flancos reforçados, banda de rodagem com ranhura dos blocos intermediários e bloco na região dos ombros. Pneus novos (sem uso) que estejam em conformidade com os Regulamentos Técnicos do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO. certificação SBC. Classificação A ou B no Programa de Etiquetagem de Pneus (PBE). Respeitando e cumprindo a Lei no. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).	UND	24	791,09	18.986,16
07	**PNEU 215/80 R 22.5** com carcaça robusta, flancos reforçados, banda de rodagem com ranhura dos blocos intermediários e bloco na região dos ombros. Pneus novos (sem uso) que estejam em conformidade com os Regulamentos Técnicos do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO. certificação SBC. Classificação A ou B no Programa de Etiquetagem de Pneus (PBE). Respeitando e cumprindo a Lei no. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).	UND	17	1.850,00	31.450,00
08	**PNEU MOTONIVELADORA 14.000 x 24/PN 14-62/L2 PATROL** Pneus novos (sem uso) que estejam em conformidade com os Regulamentos Técnicos do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	07	5.200,00	36.400,00
09	CÂMERA DE AR 750 - 16	UND	10	120,00	1.200,00
10	PROTETOR DE CÂMERA DE AR 750.16	UND	6	69,00	414,00
11	VÁLVULA PARA CAMINHÃO/ CAÇAMBA	UND	24	1.100,00	26.400,00
12	VÁLVULA PARA MÁQUINAS	UND	6	81,00	486,00
13	VÁLVULAS DE TOYOTA	UND	6	80,00	480,00
14	VÁLVULAS R 16	UND	20	11,50	230,00
15	ALONGADOR DE VÁLVULAS	UND	30	16,00	480,00
VALOR TOTAL DO LOTE I: R$ 163.327,36					

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 23
Rubrica
PMU

VALOR POR EXTENSO: CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS

LOTE II – SERVIÇO					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**VALOR UNT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
01	ALINHAMENTO E BALENCEAMENTO (PICK-UP E PASSEIO)	UND	10	125,00	1.250,00
02	ALINHAMENTO E BALENCEAMENTO (CAMINHÃO)	UND	6	160,00	960,00
VALOR TOTAL DO LOTE II: R$ 2.210,00					
VALOR POR EXTENSO: DOIS MIL DUZENTOS E DEZ REAIS					

Valor Total: R$ 165.537,36

Valor Total por Extenso: CENTO E SESSENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS

Validade da pesquisa: 60 (DIAS)

Cidade: CANTÁ-RR

Data:____/____/____

Ass. e carimbo do responsável

Lucas Magalhães Briglia
CPF: 016.228.392-00
Sócio-Administrador

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

15.202.207/0001-16
TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO- EIRELI
Rua: Maria dos Anjos, S/N - Vila Nova
CEP: 69.345-000
Pacaraima - RR

PESQUISA DE PREÇO

NOME: TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO - EIRELI

CNPJ: 15.202.207/0001-16

Endereço: R. MARIA DOS ANJOS, S/N. VILA NOVA - PACARAIMA/RR

Solicitamos de Vossa Senhoria, que seja fornecido a esta Secretaria Municipal de Administração do Município de Uiramutã/RR, o preço do material abaixo discriminado, de acordo com as especificações e quantitativos descritos:

LOTE I – PNEUS E ACESSÓRIOS (CARROS, CAMINHÕES E MÁQUINA)					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**VALOR UNI. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
01	**PNEU 185/65 R15 88H** com carcaça robusta, flancos reforçados, banda de rodagem com ranhura dos blocos intermediários e bloco na região dos ombros. Pneus novos (sem uso) que estejam em conformidade com os Regulamentos Técnicos do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, garantia mínima de 12 (doze) meses, certificação SBC. Classificação A ou B no Programa de Etiquetagem de Pneus (PBE). Respeitando e cumprindo a Lei no. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).	UND	6	442,50	2.655,00
02	**PNEU 195/65 R15** com carcaça robusta, flancos reforçados, banda de rodagem com ranhura dos blocos intermediários e bloco na região dos ombros. Pneus novos (sem uso) que estejam em conformidade com os Regulamentos Técnicos do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, garantia mínima de 12 (doze) meses, certificação SBC. Classificação A ou B no Programa de	UND	6	480,00	2.880,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ * PMU/ * Fls. 22 Rubrica

15.202.207/0001-16
TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO- EIRELI
Rua: Maria dos Anjos, S/N - Vila Nova
CEP: 69.345-000
Pacaraima - RR

	Etiquetagem de Pneus (PBE). Respeitando e cumprindo a Lei no. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).				
03	**PNEU 7.50-16 16 LONAS 124/121 M TXL PLUS TORNEL** com carcaça robusta, flancos reforçados, banda de rodagem com ranhura dos blocos intermediários e bloco na região dos ombros. Pneus novos (sem uso) que estejam em conformidade com os Regulamentos Técnicos do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, garantia mínima de 12 (doze) meses. Classificação A ou B no Programa de Etiquetagem de Pneus (PBE). Respeitando e cumprindo a Lei no. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).	UND	6	1.016,00	6.096,00
04	**PNEU 265/70 R16 LT (LAMEIRO)** com carcaça robusta, flancos reforçados, banda de rodagem com ranhura dos blocos intermediários e bloco na região dos ombros. Pneus novos (sem uso) que estejam em conformidade com os Regulamentos Técnicos do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, garantia mínima de 12 (doze) meses, certificação SBC. Classificação A ou B no Programa de Etiquetagem de Pneus (PBE). Respeitando e cumprindo a Lei no. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).	UND	16	674,00	10.784,00
05	**PNEU 265/70 R16 A/T (MISTO)** com banda de rodagem com blocos maiores, capacidade de autolimpeza, de senho otimizado e laterais reforçadas. Pneus novos (sem uso) que estejam em conformidade com os Regulamentos Técnicos do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, garantia mínima de 12 (doze) meses, certificação SBC. Classificação A ou B no Programa de Etiquetagem de Pneus (PBE). Respeitando e cumprindo a Lei no. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).	UND	16	1.205,00	19.280,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ * PMUI * RORAIMA Fls. 86

15.202.207/0001-16
TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO- EIRELI
Rua: Maria dos Anjos, S/N - Vila Nova
CEP: 69.345-000
Pacaraima - RR

06	**PNEU 215/75 R 17.5** com carcaça robusta, flancos reforçados, banda de rodagem com ranhura dos blocos intermediários e bloco na região dos ombros. Pneus novos (sem uso) que estejam em conformidade com os Regulamentos Técnicos do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO. certificação SBC. Classificação A ou B no Programa de Etiquetagem de Pneus (PBE). Respeitando e cumprindo a Lei no. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).	UND	24	705,50	16.932,00
07	**PNEU 215/80 R 22.5** com carcaça robusta, flancos reforçados, banda de rodagem com ranhura dos blocos intermediários e bloco na região dos ombros. Pneus novos (sem uso) que estejam em conformidade com os Regulamentos Técnicos do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO. certificação SBC. Classificação A ou B no Programa de Etiquetagem de Pneus (PBE). Respeitando e cumprindo a Lei no. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).	UND	17	1.665,00	28.305,00
08	**PNEU MOTONIVELADORA 14.000 x 24/PN 14-62/L2 PATROL** Pneus novos (sem uso) que estejam em conformidade com os Regulamentos Técnicos do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	07	4.600,00	32.200,00
09	CÂMERA DE AR 750 - 16	UND	10	300,00	3.000,00
10	PROTETOR DE CÂMERA DE AR 750.16	UND	6	75,00	450,00
11	VÁLVULA PARA CAMINHÃO/ CAÇAMBA	UND	24	1.000,00	24.000,00
12	VÁLVULA PARA MÁQUINAS	UND	6	70,00	420,00
13	VÁLVULAS DE TOYOTA	UND	6	70,00	420,00
14	VÁLVULAS R 16	UND	20	15,00	300,00
15	ALONGADOR DE VÁLVULAS	UND	30	15,00	450,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 0006
Rubrica
PMUI

15.202.207/0001-16
TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO- EIRELI
Rua: Maria dos Anjos, S/N - Vila Nova
CEP: 69.345-000
Pacaraima - RR

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

VALOR TOTAL DO LOTE I:	R$ 146.172,00
VALOR POR EXTENSO:	CENTO E QUARENTA E SEIS MIL, CENTO E SETENTA E DOIS REAIS.

LOTE II – SERVIÇO					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**VALOR UNT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
01	ALINHAMENTO E BALENCEAMENTO (PICK-UP E PASSEIO)	UND	10	115,00	1.150,00
02	ALINHAMENTO E BALENCEAMENTO (CAMINHÃO)	UND	6	140,00	840,00
VALOR TOTAL DO LOTE II:		R$ 1.990,00			
VALOR POR EXTENSO:	MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS.				

Valor Total: 148.162,00

Valor Total por Extenso: CENTO E QUARENTA E OITO MIL, CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS.

Validade da pesquisa: 60 DIAS

Cidade: Boa Vista - RR.

Data: 01 / 09 / 2021

Ass. e carimbo do responsáve

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 20
Rubrica
PMUI

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 28
Rubrica
PMUI

Do: Gabinete do Prefeito.
Para: Secretaria Municipal de Administração.

De ordem para protocolar, numerar e dar prosseguimento ao feito.

Uiramutã/RR, em 09 de setembro de 2021.

ELOIZA CAVALCANTE DE LIMA
Chefe de Gabinete

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 29
Rubrica
PMUI

Da: Secretaria Municipal de Administração.
Para: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

De acordo com a planilha estimativa de custos das despesas apresentada no Termo de Referência, solicito que seja consignado previamente no Orçamento os recursos disponíveis para a plena execução do referido Processo.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material de Consumo (pneus e acessórios) e Serviços especializados (alinhamento e balanceamento), para atender as necessidades da frota de veículos da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Uiramutã/RR, conforme PAMS, Termo de Referência e Anexos.

Uiramutã-RR, em 09/09/2021.

OMÉRIO CAVALCANTE DE LIMA
Secretário Municipal de Administração.
Portaria Nº. 003/20212021

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 30
Rubrica
PMUI

Da: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Para: Secretaria Municipal de Administração

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Excelência a existência de crédito orçamentário visando a contratação de empresa para fornecimento de Material de Consumo (pneus e acessórios) e Serviços especializados (alinhamento e balanceamento), para atender as necessidades da frota de veículos da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Uiramutã/RR, para manter os veículos em perfeitas condições de uso e segurança, objetivando atender as necessidades operacionais, aumentando sua vida útil, no que se refere à manutenção e conservação e segurança.

Os recursos para essa contratação estão segurados na Classificação Orçamentária:

Unidade Orçamentária:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: 2021.
Programa de Trabalho:
04 122 0204 2005 0000 MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS.
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Tipo de Empenho: ESTIMATIVO
Fonte de Recursos: RECURSOS PRÓPRIOS

Uiramutã-RR, em 10 de setembro de 2021.

DENISMAR HORTA THOMÉ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
Portaria Nº. 002/2021

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 31
Rubrica
PMUI

AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no art. 38, caput, da Lei Federal Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constante no despacho anexado, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório visando a contratação de empresa para fornecimento de Material de Consumo (pneus e acessórios) e Serviços especializados (alinhamento e balanceamento), para atender as necessidades da frota de veículos da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Uiramutã/RR, conforme PAMS, Termo de Referência e Anexos.

Na qualidade de ordenador de despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR, declaro para os efeitos do inciso II, do Art. 16 da Lei Complementar Nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa abaixo especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: 2021.**
Programa de Trabalho: 04 122 0204 2005 0000 MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS.
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Tipo de Empenho: ESTIMATIVO
Fonte de Recursos: RECURSOS PRÓPRIOS

Remeta-se o procedimento a Comissão Permanente de Licitação – CPL para os procedimentos cabíveis. Após sejam os autos submetidos à análise da Assessoria Jurídica para emissão de parecer jurídico.

Uiramutã-RR, em 10 de setembro de 2021.

BRS

Benisio Roberto de Souza
Prefeito Municipal de Uiramutã-RR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 32
Rubrica
PMUI

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO.

MODALIDADE: CONVITE N° 018/2021.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (PNEUS E ACESSÓRIOS) E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS (ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE UIRAMUTÃ/RR."

.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AUTUAÇÃO.

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, autuo o processo licitatório Nº. 064/2021, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **SANDRO DA SILVA MAFRA,** Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, o subscrevo.

Uiramutã-RR, em 10 de setembro de 2021.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL/PMUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 33
Rubrica
PMU

PORTARIA Nº 015/2021

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão permanente de Licitação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

RESOLVE

Art. 1° Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de apoio da Comissão Permanente de Licitação – CPL:

Senhor **Sandro da Silva Mafra**, portador do CPF: 889.112.762-00, como Presidente;

Senhora **Maria Jose da Silva Lima**, portador do CPF: 447.108.602-20, como membro;

Senhora **Cleiciane Pinho de Assis**, portadora do CPF: 973.284.642-91, como membro.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Confere com Original
Cleiciane Pinho de Assis
Membro da CPL
Portaria 014/2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR,04 de Janeiro de 2021.

BRS
Benisio Roberto de Souza
Prefeito

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

PUBLICADO NO MURAL
EM 04/01/21

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 34
Rubrica
PMUI

JUSTIFICATIVA

MODALIDADE LICITATÓRIA CARTA-CONVITE

Figurando como a mais singular das modalidades licitatórias normatizadas pela Lei 8.666/93, a Carta-Convite, apesar de singela, pois, dependendo do objeto buscado pela Administração e sua demanda, é escolhida em razão de seu relativo baixo custo e rapidez em sua implementação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

> *"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."*

Considerando haver no processo informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para realizar a presente contratação.

Considerando o valor orçado ter seu montante estipulado em R$ 158.691,27 (cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte e sete centavos). E em atendimento ao Decreto nº 9.412/2018.

Considerando haver, no mínimo 03 (três) empresas a serem convidadas, conforme regramento licitatório, onde, conforme edital, deverão encontrar-se aptas para o fornecimento dos equipamentos a serem adquirido, consoante documentos de habilitação e proposta de preço, os quais serão abertos no dia do certame.

Vimos através requerer desta Consultoria Jurídica, parecer favorável a modalidade escolhida, visto considerações acima expostas.

Uiramutã-RR, 10 de setembro de 2021.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL/PMUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 35
Rubrica
PMUI

MINUTA DE EDITAL
PROCESSO: XXX/2021
MODALIDADE: CARTA CONVITE N. XXX/2021

0 **MUNICIPIO DE UIRAMUTÃ-RR**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, com sede a Rua Cici Mota, s/n - Centro, Uiramutã- RR, torna-se público para o conhecimento de todos os interessados, que de conformidade com a Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, fora realizar no dia XXXXX de XXXX de XXXX , as XX:XXh, licitação no modalidade de **CARTA CONVITE**, para a contratação de empresa para fornecimento de Material de Consumo (pneus e acessórios) e Serviços especializados (alinhamento e balanceamento), destinados a atender a frota de veículos do Prefeitura Municipal deste Município, cujo processo e julgamento será realizado em conformidade com os preceitos da Lei n° 8.666, de 21/06/93, e alterações do Lei Federal n° 8.883/94, sob as seguintes condições:

A participação é facultada a todas as pessoas convidadas, cadastradas ou não, além das não cadastradas que manifestarem, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data designada para entrega dos envelopes interesse em participar.

1- OBJETO DA LICITAÇÃO:

O presente Edital tem por objeto a seleção de proposta tipo menor preço para a contratação de empresa para fornecimento de Material de Consumo (pneus e acessórios) e Serviços especializados (alinhamento e balanceamento), destinados a atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal deste Município.

2- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

As propostas serão recebidas pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal no endereço acima mencionado, **até as xx:xx horas do dia xx de xxxx de 2021.**

3- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA:

3.1 - A documentação de habilitação deverá ser apresentada no **ENVELOPE de N° 01**, o qual deverá conter em sua parte externa o número da carta convite, endereçados à Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, digitada em papel timbrado da firma ou em caso de pessoa física o nome, datada e assinada pelo proponente, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas. contendo o seguinte:

O envelope n° 01 - **DOCUMENTAÇÃO** deverá conter:

- Contrato Social com documentos dos sócios e/ou proprietários;
- Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS;
- Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débito Municipal;

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 36
Rubrica
PMU

- Certidão Negativa de Débito Municipal;
- Comprovante de Inscrição Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT;
- Declaração de que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação. (ANEXO IV);
- Declaração da Licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (ANEXO V);

3.2 - A proposta deverá ser apresentada no **ENVELOPE de N° 02**. a qual deverá conter em sua parte externa o número da carta convite, endereçado à Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR, digitada em papel timbrado da firma, datada e assinada pelo proponente, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo o seguinte:

- Preço total global dos produtos;
- Forma de pagamento;
- Nos preços indicados na proposta deverão estar computados as despesas de impostos e demais custos diretos e indiretos que os compõem;
- Prazo de validade da proposta. mínimo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da abertura da licitação;

Todos os elementos que identifiquem o objeto da licitação.

3.3 - As empresas poderão, durante o processo licitatório, ser representadas por procuradores, desde que apresentem os respectivos instrumentos de mandato, com firma reconhecida, até a data designada para a abertura dos envelopes.

3.4 - Não será admitida na licitação empresa impedida de licitar em razão de penalidades anteriores. bem como as que se encontre em falência ou concordata.

3.5 - Não será admitida a participação de empresas consorciadas, em mais de um consórcio, ou ainda em um consórcio e isoladamente.

3.6 - Não será admitida participação de pessoas. ou diretores de empresas. que tenham como parentes, até o terceiro grau, os agentes políticos da Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR, ou na comissão de licitação.

3.7 - Iniciada abertura do envelope, não será admitida qualquer retificação que possa influir no seu julgamento, nem admitido à licitação proponente retardatário.

3.8 - A proposta deverá obedecer rigorosamente aos termos do Edital, fornecido pela comissão, não sendo considerada àquelas que apresentarem porcentagem ou qualquer oferta de vantagem não prevista no mesmo, nem preço com referência à oferta dos demais licitantes.

4 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

4.1 A Administração analisará os documentos, habilitando os licitantes em apresentarem os mesmos em absoluta conformidade com o edital e a lei de licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 37
Rúbrica
PMUI

4.2 - Serão devolvidos os documentos das empresas inabilitadas, bem como os envelopes de preços.

4.3 - No julgamento das propostas, serão levados em conta os critérios objetivos, consoante o artigo 44 da lei n° 8.666/93.

4.4 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente Edital ou que apresentarem preços excessivos ou monifestorem inexeqúíveis. na forma do § 3º do art. 44. sendo que a Comissão indicaró por escãto os parômetros de preços inexeqúíveis e excessivos.

4.5 - Será considerado vencedor o licitante que oferecer o menor preço global.

4.6 - O critério de desempate será o sorteio na forma do art. 45, § 2º da Lei 8.666/93.

4.7 - Terminado o julgamento, o licitante vencedor será comunicado para entrega do serviço, estipulando o prazo de assinatura do contrato quando for o caso.

5. - DOS RECURSOS

5.1 - De todos os atos praticados pela Comissão caberá recurso na forma do art. 109 da Lei 8.666/93.

5.2 - O julgamento, no caso de convite, obrigatoriamente terá a participação do licitante, e os prazos contarão da sessão de julgamento, devendo o licitante no ato da sessão manifestar sobre a intenção de recorrer ou de se abster.

5.3- Não sendo julgado o convite na sessão designada, a Comissão no prazo estipulado, publicará o resultado, remetendo cópia via fax aos licitantes. do qual remeterá comprovante de recebimento, e sobre a intenção de recorrer na forma da parte final do item 5.2.

6. SANÇÕES

6.1 - Pela inexecução total ou parcial do controle, a Administração poderá, garantida previa defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito;
b) Multa de 1% por dia de atraso, aplicado sobre o valor do objeto contratado: (art.86. lei 8.666/93);
c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar com o licitante por um período não superior a (2) dois anos;
d) Rescisão do termo de contrato:
e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do inciso IV, artigo 87 da lei n° 8.666/93.

7. DO PAGAMENTO E RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

7.1 - O pagamento será mensal, mediante fatura de serviço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ Fls. 38 Rubrica *PMUI*

7.2 - Os recursos financeiros para pagamento do bem objeto da presente

licitação serão oriundos dos cofres municipais.

7.3 - Os valores serão lançados na rubrica orçamentária própria, constante do Orçamento vigente, para o exercício de 2021:

7.4 - FUNCIONAL Programática: 04.122.2004.2005.0000, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00

8. - DO FORO

8.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Pacaraima-RR, para dirimir qualquer questão jurídica advinda deste certame.

Informações complementares poderão ser obtidas no endereço o indicado para recebimento das propostas, entre 07:30 e 13:30 horas.

Uiramutã/RR, xx de xxxx de 2021

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 39
Rubrica
PMUI

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

PROCESSO Nº. 064 /2021 – CONVITE Nº. 018/2021

À

Prefeitura Municipal de Uiramutã

A/C – Comissão Permanente de Licitações

Ref. Processo nº. 064/2021 – Convite nº. 018/2021

DECLARAÇÃO

A empresa (denominação da empresa)_____vem pelo presente, através deseu representante, declarar que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitaçãocitada, que está regular com o INSS e FGTS e que não foi declarada suspensa nem inidônea para contratar com o Poder Público e, que se compromete a comunicar a ocorrência de qualquer fato que venha a alterar essa situação, que venha a ser conhecido após o encerramento da licitação.

Por ser verdade, assina a presente.

Local_____de_____de 2021.

.....

(representante legal)

ANEXO V

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 40
Rubrica
PMUI

PROCESSO 064/2021 – CONVITE N. 018/2021

DECLARAÇÃO –

CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAÇÃO

(Denominação da empresa)_____Inscrito no CNPJ n°_____como____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr_____ portador(a) da Carteira de Identidade nº_SSP-SP em_____e do CPF nº.__, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .

Local_____de_____de 2021

.....

(representante legal)

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ Fls. 41 Rubrica *PMUI*

MINUTA DE CONTRATO N° XXX2021.
CONTRATO Nº XXX/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MINICÍPIO DE UIRAMUTÃ E A EMPRESA:..... ....., PARA O PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito CNPJ: 01.612.681/0001-01, com sede neste Município, situada na rua Cici Mota, s/nº – Centro, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Benisio Roberto de Souza**, brasileiro, CPF: 988.006.632-49, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro o senhor .....,....., brasileiro, CPF:....., representante da empresa: ..... **CNPJ:** ....., doravante denominada de CONTRATADA, firmam este contrato para a contratação de empresa para fornecimento de material de consumo (pneus e acessórios) e serviços especializados (alinhamento e balanceamento), para atender as necessidades da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de UIRAMUTÃ /RR, conforme as especificações do Termo de Referência do Processo N° **XXX**/2021 - , de Carta Convite Nº **XXX**/2021 – CPL, que tem justo e acordado o presente instrumento, que se regerá pela Lei N° 8.666/93 e suas alterações pelos preceitos de Direito Público e Privado, respectivamente no que couber, e pelas clausulas e condições adiante expressas.

1. DO OBJETO.
Constitui objeto deste contrato contratação de empresa para fornecimento de material permanente de material de consumo (pneus e acessórios) e serviço (alinhamento e balanceamento), para atender a necessidades da frota de veículos da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de UIRAMUTÃ /RR

2. DA FORMA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
2.1 O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias após o devido recebimento da convocação da empresa por esta Secretaria. O prazo de vigência do contrato será de **XXX (xxxxxx) dias** a contar da data de sua assinatura, vedada a prorrogação dos respectivos contratos de acordo com o que determina o art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

3. DO VALOR
Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO
EXERCÍCIO: 2021.
Valor: **XXXX**

4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.
4.1 O prazo de vigência do contrato será de **xxxx** dias consecutivos, contados a partir da data de assinatura do mesmo e podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.

5. CONDIÇÕES DO PAGAMENTO.
5.1. O pagamento será efetuado de acordo com a execução do objeto da licitação, em até 15 (quinze) dias, após apresentação da Nota Fiscal, e posterior atesto pelo Fiscal de Contrato, bem como, a necessária liquidação das respectivas notas;
Deveram ser mantidas todas as condições de habilitação, sendo obrigatório a entrega das certidões de regularidade fiscal: INSS, FGTS, Trabalhista e Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
O CONTRATANTE descontará da **CONTRATADA**, as importâncias devidas a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, sempre que forem exigidas por Lei e de acordo com as respectivas tabelas em vigência;

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 42
Rubrica
PMUI

6. DAS GARANTIAS.

6.1 - Ao disposto neste Contrato aplicam-se também, no que couber as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/90.

6.2 - Fica dispensada para a licitante vencedora prestação da garantia para a execução do objeto da presente licitação, conforme disposto no art. 56, § 2º da Lei N° 8.666/93.

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

7.1 Além das obrigações resultantes da Lei Nº 8.666/93 e sem prejuízo do que disposto no Termo de Referência compete:

I - À CONTRATADA;

a) Serão de responsabilidade da Contratada, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;

b) **A CONTRATADA** deverá tomar as providências que a **CONTRATANTE** julgue necessárias, durante a realização do serviço de publicações de matérias de interesse da Prefeitura, visando à perfeita execução do mesmo;

c) **A CONTRATADA** deverá disponibilizar a matéria publicada de acordo com as especificações e em conformidade com o Termo de Referência;

d) Realizar a publicação com as condições e especificações estipuladas neste Termo de Referência, no prazo e descriminação especificada no documento de encaminhamento de publicações de matéria expedida pela SMFP e demais secretarias;

e) Não transferir a outrem, num todo ou em parte, o fornecimento dos serviços deste contrato;

f) Será de responsabilidade da **CONTRATADA** toda e qualquer publicação que não for solicitada pela Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, através de documentação oficial expedida e encaminhada pela SMFP e demais secretarias e Gabinete da Prefeita;

g) O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento, e;

h) Realizar os serviços de serviço de profissional especializado para alimentar e atualizar o sistema portal da transparência para atender a secretaria municipal de finanças e planejamento e também para atendimento das necessidades da prefeitura, objeto do Termo de Referência sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei Nº 8.666/93;

II – À CONTRATANTE;

a) Receber o objeto deste Termo de Referência através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;

b) Notificar por escrito a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;

c) Comunicar a **CONTRATADA** através de documento oficial da Prefeitura Municipal de UIRAMUTÃ/RR, contendo a especificação da matéria a ser publicada no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas anterior a expedição do jornal.

d) Efetuar o pagamento do serviço de publicações de matérias de interesse do Município de UIRAMUTÃ/RR a **CONTRATADA** em conformidade com o disposto neste instrumento;

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

8.1 Os recursos para essa contratação estão segurados na classificação orçamentária:

Exercício: **2021.**
Unidade Orçamentária: **XXXX**
Programa de Trabalho: **XXXX**
Elemento de Despesa: **XXXX**
Fonte de Recursos: **XXXX**

9. PENALIDADES.

9.1 - O descumprimento pela **CONTRATADA** de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 da Lei Nº 8.666/93, e/ou a aplicação pelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 43
Rubrica
PMU

CONTRATANTE, das sanções constantes nos artigos 86 e 87, do mesmo diploma legal, conforme estabelecido no Termo de Referência e Anexo I.

10. DA FISCALIZAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES.
10.1 – A fiscalização da execução do objeto contratado será exercida por representantes do **CONTRATANTE**, neste ato denominado **FISCAL** nos termos dispostos no art. 67 c/c art. 70, ambos da Lei Nº 8.666/93.

10.2 - Este contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas nos casos previstos no art. 57 da Lei Nº 8.666/93, de acordo com o interesse e a necessidade do Gabinete do Prefeito - GAB.

10.3 - A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de serviços de publicação em jornal impresso no montante de até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no art. 65, § 1º, da Lei Nº 8.666/93.

11. DA RESCISÃO.
11.1 - A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrer as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Nº 8.666/93, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 do mencionado Diploma Legal.

12. DA PUBLICAÇÃO.
12.1 - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste contrato, nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO.
13.1 - O Foro da Cidade de Pacaraima/RR, fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro. E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam

Uiramutã/RR, em ____de _____ de 2021.

CONTRATANTE: _____

PELA CONTRATADA: _____

TESTEMUNHAS:

1. ..... CPF: .....

2. ..... CPF: .....

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 44
Rubrica
PMU

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 - DO OBJETO:

1.1- A finalidade deste Termo de Referência é a especificação do objeto e das condições de contratação de empresa para fornecimento de Material de Consumo (pneus e acessórios) e Serviços especializados (alinhamento e balanceamento), para atender as necessidades da frota de veículos da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Uiramutã /RR, conforme planilhas quantitativas e estimativa em anexo.

2.0 – JUSTIFICATIVA:

2.1- A Secretaria Municipal de Administração, em suas decisões administrativas, visando a conservação dos veículos pertencentes da administração com a finalidade de viabilizar um melhor gerenciamento dos serviços prestados, evitando o desperdício de recursos, e buscando minimizar os riscos de eventuais prejuízos à Administração e/ou de comprometimento da qualidade dos serviços, optou pela abertura do processo para aquisição de pneus, acessórios e serviços, dos veículos: Chevrolet Spin (NUI-7828), Caminhonetes: L200Triton (NBA-4423/NPA4542), Toyota Bandeirante (NAL-8205), Caminhões (NAV-3E93/NUH8H15), Caminhão Basculante (NAZ-3678) e Motoniveladora Carterpillar (120K-PATROL) suprindo as necessidades desta secretaria.

2.2- Manter os veículos em perfeitas condições de uso e segurança, objetivando atender as necessidades operacionais, aumentando sua vida útil, no que se refere à manutenção e conservação e segurança consoante às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações pertinentes. Considere-se, ainda, que a Secretaria Municipal de Administração, não possui mão de obra especializada, nem tampouco pneus e acessórios necessários para realização dos serviços, para se manter os veículos eficientes, de forma a garantir a qualidade dos serviços que envolvem à missão desta, faz-se necessário a contratação, objeto deste Termo de Referência.

3.0 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 As aquisições a que se refere o objeto deste termo tem amparo na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4.0 - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO:

4.1 Os materiais a serem adquiridos deverão ser novos, de boa qualidade e fabricação obedecendo rigorosamente as características mínimas referentes a termo.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.
01	Pneu ref.: 185/65 R15 88H	Und.	06
02	Pneu ref.: 195/65 R15	Und.	06
03	Pneu ref.: 7.50-16 16 LONAS 124/121 M TXL PLUS TORNEL	Und.	06
04	Pneu ref.: 265/70 R16 LT (LAMEIRO)	Und.	16
05	Pneu ref.: 265/70 R16 A/T (MISTO)	Und.	16
06	Pneu ref.: 215/75 R 17.5	Und.	24

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 45
Rubrica
PMUI

07	Pneu ref.: 215/80 R 22.5	Und.	17
08	Pneu ref.: Motoniveladora 14.000 x 24/PN 14-62/L2	Und.	07
09	Câmera de ar 750 - 16	Und	10
10	Protetor de câmera de ar 750.16	Und	06
11	Válvula para caminhão/ caçamba	Und	24
12	Válvula para máquinas	Und	06
13	Válvulas de Toyota	Und	06
14	Válvulas r 16	Und	20
15	Alongador de válvulas	Und	30
16	Alinhamento e balanceamento (pick-up e passeio)	Serv.	10
17	Alinhamento e balanceamento (Caminhão)	Serv.	06

5.0- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

5.1 – Para a habilitação nas licitações exigir-se á dos interessados, nos termos dos artigos 27 a 33 da Lei nº 8.666/93, exclusivamente, documentação relativa à:

5.1.1 – Habilitação Jurídica;
5.1.2 – Qualificação Técnica;
5.1.3 – Qualificação econômico-financeira;
5.1.4 – Regularidade Fiscal;

6.0– DA ESTIMATIVA DE PREÇO:

6.1 - O valor estimado que a Secretaria de Administração compromete-se a pagar é de **R$ 158.691,27 (cento e cinquenta e oito mil e seiscentos e noventa e um reais e vinte e sete centavos),**conforme planilhas Quantitativa e Orçamentária em anexo.
6.2 - Os custos propostos deverão incluir todos os impostos e taxas vigentes na Legislação Brasileira.

7.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1- Exercer a fiscalização da entrega do objeto, através do setor competente, por meio de servidor (es) especialmente designado (s) para este fim, independentemente do acompanhamento e controle exercidos diretamente pela **CONTRATADA**, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como:

7.2- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA** em conformidade com o disposto neste instrumento;

7.3- Notificar por escrito, à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência fixando prazo para sua correção;

7.4 - Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que a **CONTRATADA** fornecer fora das especificações deste Termo;

7.5- Exigir a qualquer tempo da **CONTRATADA**, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste Contrato, bem como todas as qualificações que ensejarem sua habilitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 46
Rubrica
PMU

7.6- Assegurar que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais prestadoras de serviços, de forma a garantir que aqueles continuem a ser os mais vantajosos para a Administração;

7.7- Receber o objeto, através do setor responsável por seu acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o Inciso II do Art. 73 da Lei nº 8.666/93;

7.8- A **CONTRATADA** se obrigará a entregar os produtos de acordo com o estipulado no contrato;

7.9 - Constatar a real necessidade de substituição de pneus e verificar se estes são originais ou compatíveis de primeiro uso;

7.10 - Orientar a **CONTRATADA**, quanto à forma correta de apresentação da fatura.

7.11 - Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais) /Fatura(s) da **CONTRATADA**, após a efetiva entrega dos objetos e emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou Atesto pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento.

8.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 - Cumprir fielmente o estipulado neste instrumento e, em especial:

8.2 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste processo, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;

8.3 - Executar o objeto contratual em consonância às especificações contidas no PAMS e orientações emitidas pela **CONTRATANTE;**

8.4 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pelo **CONTRATANTE**, com relação ao produto contratado;

8.5 - Apresentar, quando for o caso, comprovante referente à entrega de pneus, bem como os termos de garantias dos mesmos;

8.6 - Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações do mesmo, visando fiel desempenho do serviço;

8.7 - Manter durante todo o período de vigência do presente Contrato todas as condições que ensejaram a sua habilitação;

9.0 - DA FISCALIZAÇÃO:

9.1- A fiscalização do objeto deste Termo de Referência, será exercida por um Fiscal designado pela Secretaria Municipal de Administração, nomeado através de Portaria, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução deste Contrato, dando ciência de tudo ao **CONTRATANTE** (Art. 67 da Lei 8.666/93).

9.2- Esta fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA,** inclusive perante terceiro, por qualquer irregularidade, não implicando também, co-responsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos (art. 70, da Lei nº. 8.666/93).

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 47
Rúbrica
PMUI

10.0 - GARANTIA:

10.1 As aquisições deverão estar de acordo com a especificação constante no processo nº **064/2021**;

10.2 As aquisições do objeto deste termo deverão atender as qualidades técnicas compatíveis com os padrões ofertados ao mercado, observando aspectos de qualidade, tendo a CONTRATADA o compromisso de garantia de no mínimo 1 (um) ano contra defeitos de fabricação;

10.3 Não serão aceitas aquisições que não atendam às exigências dos subitens anteriores, podendo a CONTRATANTE requerer da CONTRATADA a substituição no prazo de 24 horas.

11.0- DO PAGAMENTO:

11.1- O pagamento será creditado em favor da **CONTRATADA**, através de ordem bancária indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, Agência e número de Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

11.2 - O pagamento será efetuado de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil da Prefeitura Municipal de Uiramutã, e demais normas aplicáveis, sendo efetivado imediatamente após a data da apresentação das Notas Fiscais/Faturas, após atestada definitivamente, salvo em caso de descumprimento. A **CONTRATANTE** somente o fará, mediante demonstração do cumprimento dos encargos sociais e tributários, ou seja, comprovantes de regularidade fiscal da empresa **CONTRATADA** no ato do pagamento, para verificação da situação da mesma, relativa às condições de habilitação exigidas na contratação. Os mesmos comprovantes deverão ser juntados aos autos do processo próprio.

12.0- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho: **04.122.0204.2005.0000 – Manutenção e Aquisição de Veículos**
Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00 - 3.3.90.39.00 – Material de Consumo/ Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**
Fonte: **Recursos Próprios**

13.0– ENTREGA:

13.1 A entrega do objeto acontecerá na empresa contratada, ao servidor responsável, designado pela Secretaria Municipal de Administração.

14.0- DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

14.1- A quantidade inicialmente CONTRATADA poderá ser acrescida conforme limites, desde que não ultrapasse o valor da modalidade de Carta Convite;

14.2- O prazo contratual poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da Administração, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei 8.666/93.

15.0- DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

15.1- Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei n° 8.078/90 – Código Defesa Consumidor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 48
Rubrica
PMUI

15.2- Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da execução do contrato, serão resolvidas entre as partes CONTRATANTES por meio de procedimentos administrativos.

16.0 - UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO

16.1 Secretaria Municipal de Administração - SMAD.

Uiramutã, 08 de setembro de 2021.

OMÉRIO CAVALCANTE DE LIMA
Secretário Municipal de Administração.
Portaria Nº. 003/2021

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 49
Rubrica
PMUI

Da: **Comissão Permanente de Licitação – CPL**
Para: Assessoria Jurídica

Para análise e emissão de Parecer Jurídico, quanto a legalidade da contratação que se pretende levar a efeito mediante dispensa de licitação, com fulcro na Lei Nº. 8666/93.

Uiramutã-RR, 13 de setembro de 2021.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
ESTADO DE RORAIMA
ASSESSORIA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ... Fls. 50 Rúbrica

REFERÊNCIA: Nº 064/2021
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE PNEUS
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARECER JURÍDICO 022/2021

I – Direito Administrativo;
II – Carta Convite,
III – Análise jurídica.

RELATÓRIO

Cuida-se de processo que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de pneus par atender as necessidades da secretaria municipal de Administração.

Consta do processo a dispensa de licitação em razão da situação de emergência.

Passa-se ao Parecer Jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Vem ao exame desta assessoria jurídica, o presente processo administrativo, que trata de contratação de empresa para fornecimento de pneus.

Como é cediço, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as contratações da Administração Pública devem ser precedidas por licitação, em regra. No tocante aos processos licitatórios, observa-se a aplicabilidade e vigência eminentemente da Lei n° 8.666/93, que é a norma que trata dos procedimentos licitatórios e contratos com a Administração Pública, Direta e Indireta.

Consoante disposto nesta Lei de Licitações, o certame destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ Fls. 51 Rubrica

A Administração Pública para contratar serviços, ou adquirir produtos, ou produtos e serviço, é obrigada constitucionalmente a realizar previamente processo administrativo de licitação, consoante previsto no art. 37, inciso XXI da CF/88 e art. 2º da Lei nº 8.666/93, como se pode ver da transcrição da redação dos dispositivos ora citados:

> "Art. 37. (...)
>
> XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

A Licitação, portanto, é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona proposta mais vantajosa para a contratação de objetos que atendam ao interesse e necessidade, de modo a contemplar a moralidade pública e todos os ditames constitucionais sagrados no artigo 37, caput e incisos, da Constituição Federal.

No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 24, da Lei nº 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação é a mais vantajosa para a administração

No caso concreto, a carta convite amolda-se como instrumento eficaz o qual atende os requisitos legais.

Compulsando os autos, verifica-se que as minutas acostadas neste feito, atendem as exigências contidas da lei infraconstitucional.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 52
Rúbrica
PMUI

Isto posto, ressalvada à conveniência e oportunidade, opina-se pela regularidade.

CONCLUSÃO

Ante a todo o exposto, nos limites da análise jurídica, esta Assessoria Jurídica apresenta as seguintes conclusões:

(i) Tendo em vista as informações apresentadas, entendo por recomendar pelo prosseguimento deste feito;

Boa Vista – RR, 14 de setembro de 2021.

Samuel de Jesus Lopes
Assessoria Jurídica/ OAB-RR 650

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 53
Rubrica
PMUI

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE N.º 018/2021

PROCESSO Nº 064/2021

A Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, torna público a realização de licitação na modalidade Carta Convite, tipo menor preço por viagem, cujo objeto consiste na **"A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (PNEUS E ACESSÓRIOS) E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS (ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE UIRAMUTÃ/RR"**. As especificações dos serviços pretendidos encontram-se dispostas no TERMO DE REFERÊNCIA integrante do Anexo I do Edital Convocatório, que está disponível, em sua integralidade e sem custo, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada na Rua Cici Mota, s/n – Centro - Uiramutã/RR, das 8:00 às 12:00 horas, ou através do e-mail cpluiramuta@gmail.com. A reunião para abertura dos envelopes realizar-se-á no dia 24 de setembro de 2021, às 10:00 horas, no endereço supracitado.

Uiramutã/RR, 16 de setembro de 2021.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 54
Rubrica
PMUI

COMPROVANTE DE RETIRADO DE EDITAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL

RECIBO DO ENTREGA DE CARTA CONVITE Nº 018/2021

OBJETO:

Razão Social:_____

CNPJ:

_____

Endereço:

_____

Cidade: _____ **Estado:**_____ **Telefone:** _____

Fone: _____

Pessoa para contato:

_____

Recebemos, através da Comissão Permanente de Licitação do Município de Uiramutã, cópia do instrumento convocatório acima identificado e todos os seus anexos.

Data: _____/_____/_____
Assinatura.:_____

CARIMBO DE CNPJ

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente - CPL/PMUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 55
Rubrica
PMUI

EDITAL
PROCESSO: 064/2021
MODALIDADE: CARTA CONVITE N. 018/2021

0 **MUNICIPIO DE UIRAMUTÃ-RR**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, com sede a Rua Cici Mota, s/n - Centro, Uiramutã- RR, torna-se público para o conhecimento de todos os interessados, que de conformidade com a Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, ***fora realizar no dia 24 de setembro de 2021 , as 10:00***, licitação no modalidade de **CARTA CONVITE**, para a contratação de empresa para fornecimento de Material de Consumo (pneus e acessórios) e Serviços especializados (alinhamento e balanceamento), destinados a atender a frota de veículos do Prefeitura Municipal deste Município, cujo processo e julgamento será realizado em conformidade com os preceitos da Lei n° 8.666, de 21/06/93, e alterações do Lei Federal n° 8.883/94, sob as seguintes condições:

A participação é facultada a todas as pessoas convidadas, cadastradas ou não, além das não cadastradas que manifestarem, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data designada para entrega dos envelopes interesse em participar.

1- OBJETO DA LICITAÇÃO:

O presente Edital tem por objeto a seleção de proposta tipo menor preço para a contratação de empresa para fornecimento de Material de Consumo (pneus e acessórios) e Serviços especializados (alinhamento e balanceamento), destinados a atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal deste Município.

2- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

As propostas serão recebidas pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal no endereço acima mencionado, **até as 10:00 horas do dia 24 de setembro de 2021.**

3- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA:

3.1 - A documentação de habilitação deverá ser apresentada no **ENVELOPE de N° 01**, o qual deverá conter em sua parte externa o número da carta convite, endereçados à Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, digitada em papel timbrado da firma ou em caso de pessoa física o nome, datada e assinada pelo proponente, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas. contendo o seguinte:

O envelope n° 01 - **DOCUMENTAÇÃO** deverá conter:

- Contrato Social com documentos dos sócios e/ou proprietários;
- Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS;
- Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS;

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 56
Rubrica
PMUI

- Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débito Municipal;
- Comprovante de Inscrição Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT;
- Declaração de que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação. (ANEXO IV);
- Declaração da Licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (ANEXO V);

3.2 - A proposta deverá ser apresentada no **ENVELOPE de N° 02**. a qual deverá conter em sua parte externa o número da carta convite, endereçado à Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR, digitada em papel timbrado da firma, datada e assinada pelo proponente, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo o seguinte:

- Preço total global dos produtos;
- Forma de pagamento;
- Nos preços indicados na proposta deverão estar computados as despesas de impostos e demais custos diretos e indiretos que os compõem;
- Prazo de validade da proposta. mínimo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da abertura da licitação;

Todos os elementos que identifiquem o objeto da licitação.

3.3 - As empresas poderão, durante o processo licitatório, ser representadas por procuradores, desde que apresentem os respectivos instrumentos de mandato, com firma reconhecida, até a data designada para a abertura dos envelopes.

3.4 - Não será admitida na licitação empresa impedida de licitar em razão de penalidades anteriores. bem como as que se encontre em falência ou concordata.

3.5 - Não será admitida a participação de empresas consorciadas, em mais de um consórcio, ou ainda em um consórcio e isoladamente.

3.6 - Não será admitida participação de pessoas. ou diretores de empresas. que tenham como parentes, até o terceiro grau, os agentes políticos da Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR, ou na comissão de licitação.

3.7 - Iniciada abertura do envelope, não será admitida qualquer retificação que possa influir no seu julgamento, nem admitido à licitação proponente retardatário.

3.8 - A proposta deverá obedecer rigorosamente aos termos do Edital, fornecido pela comissão, não sendo considerada àquelas que apresentarem porcentagem ou qualquer oferta de vantagem não prevista no mesmo, nem preço com referência à oferta dos demais licitantes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 57
Rubrica
PMUI

4 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

4.1 A Administração analisará os documentos, habilitando os licitantes em apresentarem os mesmos em absoluta conformidade com o edital e a lei de licitações.

4.2 - Serão devolvidos os documentos das empresas inabilitadas, bem como os envelopes de preços.

4.3 - No julgamento das propostas, serão levados em conta os critérios objetivos, consoante o artigo 44 da lei n° 8.666/93.

4.4 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente Edital ou que apresentarem preços excessivos ou monifestorem inexeqúíveis. na forma do § 3º do art. 44. sendo que a Comissão indicaró por escãto os parômetros de preços inexeqúíveis e excessivos.

4.5 - Será considerado vencedor o licitante que oferecer o menor preço global.

4.6 - O critério de desempate será o sorteio na forma do art. 45, § 2º da Lei 8.666/93.

4.7 - Terminado o julgamento, o licitante vencedor será comunicado para entrega do serviço, estipulando o prazo de assinatura do contrato quando for o caso.

5. - DOS RECURSOS

5.1 - De todos os atos praticados pela Comissão caberá recurso na forma do art. 109 da Lei 8.666/93.

5.2 - O julgamento, no caso de convite, obrigatoriamente terá a participação do licitante, e os prazos contarão da sessão de julgamento, devendo o licitante no ato da sessão manifestar sobre a intenção de recorrer ou de se abster.

5.3- Não sendo julgado o convite na sessão designada, a Comissão no prazo estipulado, publicará o resultado, remetendo cópia via fax aos licitantes. do qual remeterá comprovante de recebimento, e sobre a intenção de recorrer na forma da parte final do item 5.2.

6. SANÇÕES

6.1 - Pela inexecução total ou parcial do controle, a Administração poderá, garantida previa defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:

f) Advertência por escrito;
g) Multa de 1% por dia de atraso, aplicado sobre o valor do objeto contratado: (art.86. lei 8.666/93);
h) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar com o licitante por um período não superior a (2) dois anos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRA
Fls. 58
Rubrica
PMUI

i) Rescisão do termo de contrato:

j) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do inciso IV, artigo 87 da lei n° 8.666/93.

7. DO PAGAMENTO E RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

7.1 - O pagamento será mensal, mediante fatura de serviço.

7.2 - Os recursos financeiros para pagamento do bem objeto da presente

licitação serão oriundos dos cofres municipais.

7.3 - Os valores serão lançados na rubrica orçamentária própria, constante do Orçamento vigente, para o exercício de 2021:

7.4 – FUNCIONAL Programática: 04.122.2004.2005.0000, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00

8. - DO FORO

8.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Pacaraima-RR, para dirimir qualquer questão jurídica advinda deste certame.

Informações complementares poderão ser obtidas no endereço o indicado para recebimento das propostas, entre 07:30 e 13:30 horas.

Uiramutã/RR, 16 de setembro de 2021

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL/PMUI

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ Fls. 59 Rubrica PMUI

ANEXO I
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2021
CARTA CONVITE Nº018/2021
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E MODELO DE PROPOSTA

PROPONENTE			
Razão Social/Nome:			
Logradouro:		Nº 2065	Bairro:
Cidade: BOA VISTA	UF:RR	CEP:	Tel.:
CNPJ/:		Inscrição Estadual:	

LOTE I – PNEUS E ACESSÓRIOS (CARROS, CAMINHÕES E MÁQUINA)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	PNEU 185/65 R15 88H (Conforme Termo de Referência)	UND	6		
02	PNEU 195/65 R15 (Conforme Termo de Referência)	UND	6		
03	PNEU 7.50-16 16 LONAS 124/121 M TXL PLUS TORNEL (Conforme Termo de Referência)	UND	6		
04	PNEU 265/70 R16 LT (LAMEIRO) (Conforme Termo de Referência)	UND	16		
05	PNEU 265/70 R16 A/T (MISTO) (Conforme Termo de Referência)	UND	16		
06	PNEU 215/75 R 17.5 (Conforme Termo de Referência)	UND	24		
07	PNEU 215/80 R 22.5 (Conforme Termo de Referência)	UND	17		
08	PNEU MOTONIVELADORA 14.000 x 24/PN 14-62/L2 PATROL (Conforme Termo de Referência)	UND	07		
09	CÂMERA DE AR 750 - 16	UND	10		
10	PROTETOR DE CÂMERA DE AR 750.16	UND	6		
11	VÁLVULA PARA CAMINHÃO/ CAÇAMBA	UND	24		
12	VÁLVULA PARA MÁQUINAS	UND	6		
13	VÁLVULAS DE TOYOTA	UND	6		

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ Fls. 60 Rubrica *PMUI*

14	VÁLVULAS R 16	UND	20		
15	ALONGADOR DE VÁLVULAS	UND	30		
VALOR TOTAL DO LOTE I:					
VALOR POR EXTENSO:					

LOTE II – SERVIÇO					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**VALOR UNT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
01	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO (PICK-UP E PASSEIO)	UND	10		
02	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO (CAMINHÃO)	UND	6		
VALOR TOTAL DO LOTE II:					
VALOR POR EXTENSO:					

Valor total da proposta (lotes I e II):

Valor Total por Extenso:

Declaro que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

Declaro que aceitaremos todas as exigências do edital e de seus Anexos.

Uiramutã-RR, ___ de _____ de 2021.

_____
Ass. e carimbo do responsável

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ Fls. 61 Rúbrica *PMUI*

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO II
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2021
CARTA CONVITE Nº018/2021

À

Prefeitura Municipal de Uiramutã

A/C – Comissão Permanente de Licitações

Ref. Processo nº. 064/2021 – Convite nº. 018/2021

DECLARAÇÃO

A empresa (denominação da empresa)_____vem pelo presente, através de seu representante, declarar que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que está regular com o INSS e FGTS e que não foi declarada suspensa nem inidônea para contratar com o Poder Público e, que se compromete a comunicar a ocorrência de qualquer fato que venha a alterar essa situação, que venha a ser conhecido após o encerramento da licitação.

Por ser verdade, assina a presente.

Local_____ / RR, ____de _____de 2021.

.....

(representante legal)

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 62
Rubrica
PMUI

ANEXO III
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2021
CARTA CONVITE Nº018/2021

DECLARAÇÃO –
CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAÇÃO

(Denominação da empresa)_____Inscrito no CNPJ n°_____ _____como_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr_____ portador(a) da Carteira de Identidade nº SSP-SP em_____e do CPF nº.____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .

Local_____ / RR, ____de _____de 2021.

.....
(representante legal)

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 63
Rubrica
PMUI

ANEXO V
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2021
CARTA CONVITE Nº018/2021

ETIQUETAS DOS ENVELOPES

Os documentos de propostas de preços e habilitação deverão ser entregues Comissão Permanente de Licitação na abertura da Sessão Pública desde certame, em envelopes distintos, opacos, indevassáveis e colados, contendo em sua parte externa, além da razão social o endereço do licitante, os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 – "DOCUMENTAÇÃO"
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
CARTA CONVITE Nº___/2021.

LICITANTE: _____
CNPJ: _____
END.:_____
DATA E HORA: ___/___/_____, AS __:__h

ENVELOPE 02 – "PROPOSTA"
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
CARTA CONVITE Nº___/2021.

LICITANTE: _____
CNPJ: _____
END.:_____
DATA E HORA: ___/___/_____, AS __:__h

Confere com Original

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 64
Rubrica
PMUI

COMPROVANTE DE RETIRADO DE EDITAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL

RECIBO DO ENTREGA DE CARTA CONVITE Nº 018/2021

OBJETO:

Razão Social: BETA COM. & SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 22.890.941/0001-80

Endereço: RUA GOV. AQUILINO MOTA DUARTE, 1815, SÃO FRANCISCO

Cidade: BOA VISTA **Estado:** RR **Telefone:** _____

Fone: 95. 99174.0030

Pessoa para contato:

Recebemos, através da Comissão Permanente de Licitação do Município de Uiramutã, cópia do instrumento convocatório acima identificado e todos os seus anexos.

Data: 17 / 09 / 21

Assinatura.: _____

22.890.941/0001-80
BETA COM & SERV EIRELI
Rua: Governador Aquilino Mota Duarte Nº 1815 - São Francisco
CEP: 69.305-095
Boa Vista - RR

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente - CPL/PMUI

Confere com Original

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 65
RR
PMU

COMPROVANTE DE RETIRADO DE EDITAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL

RECIBO DO ENTREGA DE CARTA CONVITE Nº 018/2021

OBJETO:

Razão Social: M.M.B. Empreendimentos LTDA.

CNPJ: 38.080.939/0001-86

Endereço: Rua Dolva de Oliveira

Cidade: Contá **Estado:** Roraima **Telefone:** _____

Fone: _____

Pessoa para contato:

_____

Recebemos, através da Comissão Permanente de Licitação do Município de Uiramutã, cópia do instrumento convocatório acima identificado e todos os seus anexos.

Data: 20 / 09 / 2021
Assinatura.: _____

38.080.939/0001-86
EMPREENDIMENTOS LTDA
Santa Cecília

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente - CPL/PMUI

Confere com Original

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 66
Rubrica
PMUI

COMPROVANTE DE RETIRADO DE EDITAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL

RECIBO DO ENTREGA DE CARTA CONVITE Nº 018/2021

OBJETO:

Razão Social: Traz Empreendimentos e Comercio Eirelli

CNPJ: 15.202.207/0001-16

Endereço: Rua Mario dos Anjos S/N Vila Nova

Cidade: Pacaraima **Estado:** Roraima **Telefone:** _____

Fone: 95 984063263

Pessoa para contato: Romulo Lopes

Recebemos, através da Comissão Permanente de Licitação do Município de Uiramutã, cópia do instrumento convocatório acima identificado e todos os seus anexos.

Data: 21 / 09 / 2021

Assinatura.: _____

15.202.207/0001-16
TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO- EIRELI
Rua: Maria dos Anjos, S/N - Vila Nova
CEP: 69.345-000
Pacaraima - RR

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente - CPL/PMUI

Confere com Original

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 67
Rubrica
"PMUI"

ENVELOPE 01 – "DOCUMENTAÇÃO"
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
CARTA CONVITE Nº____/2021.

LICITANTE: W.M.B Empreendimentos LTDA
CNPJ: 38.080.939/0001-86
END.: Rua Delva de Oliveira, S/N - Santa Cecília - Cantá/RR.
DATA E HORA: 24/09/2021, **AS** 10:00h

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 68
Rúbrica
PMUI

ANEXO III
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2021
CARTA CONVITE Nº018/2021

À

Prefeitura Municipal de Uiramutã

A/C – Comissão Permanente de Licitações

Ref. Processo nº. 064/2021 – Convite nº. 018/2021

DECLARAÇÃO

A empresa (denominação da empresa) D.M.B. Empreendimentos LTDA vem pelo presente, através de seu representante, declarar que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que está regular com o INSS e FGTS e que não foi declarada suspensa nem inidônea para contratar com o Poder Público e, que se compromete a comunicar a ocorrência de qualquer fato que venha a alterar essa situação, que venha a ser conhecido após o encerramento da licitação.

Por ser verdade, assina a presente.

Local Uiramutã / RR, 24 de setembro de 2021.

.....
(representante legal)

Confere com Original

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ
Fls. 69
Rubrica
PMU

ANEXO IV
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2021
CARTA CONVITE Nº018/2021

DECLARAÇÃO –

CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAÇÃO

(Denominação da empresa) M.M.B. Empreendimentos LTDA Inscrito no CNPJ n° 38.080.939/0001-86 como, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr Nuvens Magalhães Bríglia portador(a) da Carteira de Identidade nº 361.962-1 SSP-RR e do CPF nº. 016.228.392-00, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .

Local Uiramutã / RR, 24 de Setembro de 2021.

.....
(representante legal)

Confere com Original

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ Fls. 70 Rubrica *PMU*

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
14200137184	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: L. M. B. EMPREENDIMENTOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
RRP2100006730

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

CANTA
Local

22 Março 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Atesto a Velacidade
Deste Documento
Conforme Consulta
Via Internet

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 524724 em 22/03/2021 da Empresa L. M. B. EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 38080939000186 e protocolo 210031603 - 19/03/2021. Autenticação: C3F56F83F3102B37CAB3579AE82D5056701F7E88. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/003.160-3 e o código de segurança mWS2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Roraima

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMITA
Fls. 71
Rubrica
PMU

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/003.160-3	RRP2100006730	19/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
016.228.392-00	LUCAS MAGALHAES BRIGLIA

Atesto a Velacidade
Deste Documento
Conforme Consulta
Via Internet

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 524724 em 22/03/2021 da Empresa L. M. B. EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 38080939000186 e protocolo 210031603 - 19/03/2021. Autenticação: C3F56F83F3102B37CAB3579AE82D5056701F7E88. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/003.160-3 e o código de segurança mWS2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURA
Fls. 72
Rú 8
PM

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE L. M. B. EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 38.080.939/0001-86

LUCAS MAGALHÃES BRIGLIA, brasileiro, solteiro, nascido em 07/06/1994, empresário, portador do CPF 016.228.392-00 e RG 361962-1 SSP/RR, residente e domiciliado na cidade de Santa Cecilia – RR, na rua Dalva de Oliveira, S/N, bairro/distrito Santa Cecilia, município de Cantá-RR, CEP: 69.390-000, único sócio da empresa **L. M. B. EMPREENDIMENTOS LTDA**, situada na TRAVESSA DALVA DE OLIVEIRA, número S/N, bairro / distrito SANTA CECILIA, município CANTA - RR, CEP 69.390-000, inscrito na Junta Comercial do Estado de Roraima sob o **NIRE 14200137184** e no **CNPJ** sob **nº 38.080.939/0001-86**, resolve, na melhor forma alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Promove alteração de endereço, que passa a ser na **rua Dalva de Oliveira, Nº 906, bairro/distrito Santa Cecilia, CEP 69.395-000, Cantá - Roraima**. (**art. 997, II, CC/2002**).

CLÁUSULA SEGUNDA – Promove a alteração das Atividades Econômicas para:

46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21 -5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22 -3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.39-7-02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 524724 em 22/03/2021 da Empresa L. M. B. EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 38080939000186 e protocolo 210031603 - 19/03/2021. Autenticação: C3F56F83F3102B37CAB3579AE82D5056701F7E88. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/003.160-3 e o código de segurança mWS2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO SECRETÁRIO GERAL
Atesto a Veracidade Deste Documento Conforme Consulta Via Internet

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
Fls. 73
Rubrica
PMUI

condicionamento associada
46.44 -3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45 -1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.61 -3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.62 -1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.63 -0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.64 -8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.65 -6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
9529-1/02 – Chaveiros

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto da sociedade passa a ser a exploração de:

COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO IMPRESSAO SOB ENCOMENDA CARDAPIOS, DIPLOMAS, CONVITES MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES, EXCETO AGRICOLAS MANUTENCAO E REPARACAO DE MOBILIARIO ESPECIFICO PARA USO MEDICO, CIRURGICO, ODONTOLOGICO E DE LABORATORIO INSTALACAO DE

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 524724 em 22/03/2021 da Empresa L. M. B. EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 38080939000186 e protocolo 210031603 - 19/03/2021. Autenticação: C3F56F83F3102B37CAB3579AE82D5056701F7E88. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/003.160-3 e o código de segurança mWS2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Atesto a Veracidade
Deste Documento
Conforme Consulta
Via Internet

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMITA
Fls. 74
Rúbrica
PMU

MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS OBRAS DE SERVICO DE PINTURA EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO OBRAS DE ALVENARIA COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOES NOVOS E USADOS COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL COMERCIO ATACADISTA DE COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, DESPORTIVOS COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE AR CONDICIONADO, CONDICIONADORES DE AR PARA USO COMERCIAL COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA ATIVIDADES DE CONTABILIDADE SERVICOS DE ARQUITETURA SERVICOS DE ENGENHARIA LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ATIVIDADES PAISAGISTICAS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO ATIVIDADES DE PRODUCAO MUSICAL, ISTO E, DE PRODUCAO E PROMOCAO DE BANDAS, GRUPOS MUSICAIS, ORQUESTRAS E COMPANHIAS MUSICAIS, DE CONCERTOS E OPERAS PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA CHAVEIROS SERVICOS DE GRAVACAO DE CARIMBOS.

CLÁUSULA QUARTA – Em virtude das alterações havidas fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 524724 em 22/03/2021 da Empresa L. M. B. EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 38080939000186 e protocolo 210031603 - 19/03/2021. Autenticação: C3F56F83F3102B37CAB3579AE82D5056701F7E88. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/003.160-3 e o código de segurança mWS2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Atesto a Veracidade
Deste Documento
Conforme Consulta
Via Internet

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMITA
Fls. 75
Rubrica
PMU

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Á vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social nos termos do novo Código Civil, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial **L. M. B. EMPREENDIMENT0S LTDA** e tendo como nome fantasia **LMB EMPREENDIMENTOS**, com sede e domicílio na rua Dalva de Oliveira, número 906, bairro/distrito Santa Cecilia, município Cantá/RR, CEP 69.395-000, registrada na Junta Comercial, sob o **NIRE 14200137184** e inscrita no **CNPJ** sob o **nº 38.080.939/0001-86**. (**Art. 997, II, CC/2002**).

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social é R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País. (**Art. 997, III, CC/2002**) (**Art. 1.055, CC/2002**).

Sócio	Nº de Quotas	Percentual %	Valor R$
LUCAS MAGALHÃES BRIGLIA	50.000	100,00	50.000,00
TOTAL	**50.000**	**100,00**	**50.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – Desde sua constituição, a empresa é uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, considerando a disposição constante dos parágrafos 1° e 2° do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº81, de 10 de junho de 2020.

CLÁUSULA QUARTA- As atividades econômicas é:

46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21 -5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22 -3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 524724 em 22/03/2021 da Empresa L. M. B. EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 38080939000186 e protocolo 210031603 - 19/03/2021. Autenticação: C3F56F83F3102B37CAB3579AE82D5056701F7E88. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/003.160-3 e o código de segurança mWS2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO SECRETÁRIO GERAL

Atesto a Velacidade
Deste Documento
Conforme Consulta
Via Internet

PREFEITURA MUNICIPAL DE URA
Fls. 76
Rúbrica
PMU

45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.39-7-02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.44 -3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45 -1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.61 -3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.62 -1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.63 -0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.64 -8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.65 -6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
9529-1/02 – Chaveiros

CLÁUSULA QUINTA - O objeto social da empresa é:

COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 524724 em 22/03/2021 da Empresa L. M. B. EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 38080939000186 e protocolo 210031603 - 19/03/2021. Autenticação: C3F56F83F3102B37CAB3579AE82D5056701F7E88. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/003.160-3 e o código de segurança mWS2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Atesto a Velacidade
Deste Documento
Conforme Consulta
Via Internet

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
Fls. 77
Rubr.
PMU

ROUPAS PROFISSIONAIS IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO IMPRESSAO SOB ENCOMENDA CARDAPIOS, DIPLOMAS, CONVITES MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES, EXCETO AGRICOLAS MANUTENCAO E REPARACAO DE MOBILIARIO ESPECIFICO PARA USO MEDICO, CIRURGICO, ODONTOLOGICO E DE LABORATORIO INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS OBRAS DE SERVICO DE PINTURA EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO OBRAS DE ALVENARIA COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOES NOVOS E USADOS COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL COMERCIO ATACADISTA DE COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, DESPORTIVOS COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE AR CONDICIONADO, CONDICIONADORES DE AR PARA USO COMERCIAL COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA ATIVIDADES DE CONTABILIDADE SERVICOS DE ARQUITETURA SERVICOS DE ENGENHARIA LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ATIVIDADES PAISAGISTICAS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO ATIVIDADES DE PRODUCAO MUSICAL, ISTO E, DE PRODUCAO E PROMOCAO DE BANDAS, GRUPOS MUSICAIS, ORQUESTRAS E COMPANHIAS MUSICAIS, DE CONCERTOS E OPERAS PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA CHAVEIROS SERVICOS DE GRAVACAO DE CARIMBOS.

CLÁUSULA SEXTA – A sociedade iniciou suas atividades em 10/08/2020 e seu prazo de duração é indeterminado. (**Art. 997, II, CC/2002**)

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 524724 em 22/03/2021 da Empresa L. M. B. EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 38080939000186 e protocolo 210031603 - 19/03/2021. Autenticação: C3F56F83F3102B37CAB3579AE82D5056701F7E88. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/003.160-3 e o código de segurança mWS2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Atesto a Velacidade
Deste Documento
Conforme Consulta
Via Internet

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAIM
Fls. 78
Rub
*PM

CLÁUSULA SÉTIMA – As cotas são indivisíveis em relação a sociedade, mas poderão ser cedidas ou transferidas, total ou parcialmente a terceiros, por interesse do sócio único.

CLÁUSULA OITAVA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas. (**Art. 1.052, CC/2002**)

CLÁUSULA NONA – A administração da sociedade será exercida pelo sócio, **LUCAS MAGALHÃES BRIGLIA**, com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **(Art. 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).**

CLÁUSULA DÉCIMA – O Exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando serão procedidos o levantamento do Balanço Patrimonial e a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes. Os Lucros ou Prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelo sócio único. Poderão ser levantados Balanços intermediários, sendo que o seu resultado terá como destino o decidido pelo sócio único.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As deliberações do sócio único serão refletidas em documento escrito, particular ou público, subscrito pelo próprio sócio ou por procurador com poderes específicos, nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, conforme **Art. 1.078 do CC**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Parágrafo Único - DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICRO EMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio único.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O sócio único na administração da sociedade poderá ter uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será fixado periodicamente, de acordo com a capacidade financeira da empresa

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – falecendo ou interditado o sócio único, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (**Art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002**)

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**)

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica eleito o foro de Cantá/RR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 524724 em 22/03/2021 da Empresa L. M. B. EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 38080939000186 e protocolo 210031603 - 19/03/2021. Autenticação: C3F56F83F3102B37CAB3579AE82D5056701F7E88. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/003.160-3 e o código de segurança mWS2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Atesto a Velacidade
Deste Documento
Conforme Consulta
Via Internet

PREFEITURA MUNICIPAL DE URA
Fls. 79
Rúbrica
PMC

E, estando o sócio justo e contratado, assina o presente instrumento.

Cantá/RR, 22 de março de 2021.

LUCAS MAGALHÃES BRIGLIA
Sócio administrador

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 524724 em 22/03/2021 da Empresa L. M. B. EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 38080939000186 e protocolo 210031603 - 19/03/2021. Autenticação: C3F56F83F3102B37CAB3579AE82D5056701F7E88. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/003.160-3 e o código de segurança mWS2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL
pág. 10/14

Atesto a Velacidade
Deste Documento
Conforme Consulta
Via Internet

Junta Comercial do Estado de Roraima

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAIM
Fls. 80
Rubrica
PMU

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/003.160-3	RRP2100006730	19/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
016.228.392-00	LUCAS MAGALHAES BRIGLIA

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 524724 em 22/03/2021 da Empresa L. M. B. EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 38080939000186 e protocolo 210031603 - 19/03/2021. Autenticação: C3F56F83F3102B37CAB3579AE82D5056701F7E88. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/003.160-3 e o código de segurança mWS2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Atesto a Veracidade
Deste Documento
Conforme Consulta
Via Internet

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PMUI
Fls. 81
Rúbrica

Eu, LUCAS MAGALHAES BRIGLIA, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 07/06/1994, RG Nº 3619621 SSP-RR, CPF 016.228.392-00, RUA DALVA DE OLIVEIRA, Nº 906, BAIRRO SANTA CECILIA, CEP 69395-000, CANTA - RR, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Canta, 22 de março de 2021.

LUCAS MAGALHAES BRIGLIA
Assinado digitalmente por certificação A3

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 524724 em 22/03/2021 da Empresa L. M. B. EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 38080939000186 e protocolo 21/003.160-3 de 22/03/2021. Autenticação: C3F56F83F3102B37CAB3579AE82D5056701F7E88. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/003.160-3 e o código de segurança mWS2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Acesso à Veracidade Deste Documento Conforme Consulta Via Internet

Junta Comercial do Estado de Roraima

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima
Junta Comercial do Estado de Roraima

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMITA
Fls. 82
Rubrica
PMUI

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa L. M. B. EMPREENDIMENTOS LTDA, de CNPJ 38.080.939/0001-86 e protocolado sob o número 21/003.160-3 em 19/03/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 524724, em 22/03/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Eduardo Vitor Pereira Barbosa.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Marcos de Meira Lins Filho. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

	Assinante(s)
CPF	Nome
016.228.392-00	LUCAS MAGALHAES BRIGLIA

Documento Principal

	Assinante(s)
CPF	Nome
016.228.392-00	LUCAS MAGALHAES BRIGLIA

Declaração Documento Principal

	Assinante(s)
CPF	Nome
016.228.392-00	LUCAS MAGALHAES BRIGLIA

Boa Vista. segunda-feira, 22 de março de 2021

SRM

Documento assinado eletrônicamente por Eduardo Vitor Pereira Barbosa, Servidor(a) Público(a), em 22/03/2021, às 10:59 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucerr informando o número do protocolo 21/003.160-3.

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 524724 em 22/03/2021 da Empresa L. M. B. EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 38080939000186 e protocolo 210031603 - 19/03/2021. Autenticação: C3F56F83F3102B37CAB3579AE82D5056701F7E88. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/003.160-3 e o código de segurança mWS2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

Acesso à Verificação Deste Documento Concurso Consulta Via Internet

MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE U
Fls. 83
Rúbrica
PMUI

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
664.933.154-68	MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Boa Vista. segunda-feira, 22 de março de 2021

Junta Comercial do Estado de Roraima

Atesto a Velacidade Deste Documento Conforme Consulta via Internet

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico o registro sob o nº 524724 em 22/03/2021 da Empresa L. M. B. EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 38080939000186 e protocolo 21/003.160-3 em 19/03/2021. Autenticação: C3F56F83F3102B37CAB3579AE82D5056701F7E88. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/003.160-3 e o código de segurança mWS2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAÚNA
Fls. 84
Rubrica
PMUI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
38.080.939/0001-86 **MATRIZ**		**13/08/2020**

NOME EMPRESARIAL
L. M. B. EMPREENDIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LMB EMPREENDIMENTOS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
TV DALVA DE OLIVEIRA	**S/N**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.390-000	**SANTA CECILIA**	**CANTA**	**RR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LMBEMPREENDIMENTOS.RR@GMAIL.COM	**(95) 9165-4121**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/08/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/03/2021** às **00:17:43** (data e hora de Brasília).

Atesto a Velacidade
Deste Documento
Conforme Consulta
Via Internet

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMITA
Fls. 85
Rúbrica
PMU

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
38.080.939/0001-86 **MATRIZ**		**13/08/2020**

NOME EMPRESARIAL
L. M. B. EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.39-7-02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
TV DALVA DE OLIVEIRA	**S/N**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.390-000	**SANTA CECILIA**	**CANTA**	**RR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LMBEMPREENDIMENTOS.RR@GMAIL.COM	**(95) 9165-4121**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/08/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/03/2021** às **00:17:43** (data e hora de Brasília).

Atesto a Velacidade
Deste Documento
Conforme Consulta
Via Internet

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAIM/TA
Fls. 86
Rubrica
PMU

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
38.080.939/0001-86 **MATRIZ**		**13/08/2020**

NOME EMPRESARIAL
L. M. B. EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
TV DALVA DE OLIVEIRA	**S/N**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.390-000	**SANTA CECILIA**	**CANTA**	**RR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LMBEMPREENDIMENTOS.RR@GMAIL.COM	**(95) 9165-4121**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/08/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/03/2021** às **00:17:43** (data e hora de Brasília).

Página: **3/4**

Atesto a Velacidade
Deste Documento
Conforme Consulta
Via Internet

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAIM/RR
Fls. 87
Rúbrica
PMUI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
38.080.939/0001-86 **MATRIZ**		**13/08/2020**

NOME EMPRESARIAL
L. M. B. EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
TV DALVA DE OLIVEIRA	**S/N**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.390-000	**SANTA CECILIA**	**CANTA**	**RR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LMBEMPREENDIMENTOS.RR@GMAIL.COM	**(95) 9165-4121**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/08/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/03/2021** às **00:17:43** (data e hora de Brasília).

Página: **4/4**

Atesto a Velacidade
Deste Documento
Conforme Consulta
Via Internet

Cleiciane Pinho de Assis
Membro da CPL
Portaria 014/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URA
Fls. 88
Rubric
PMU

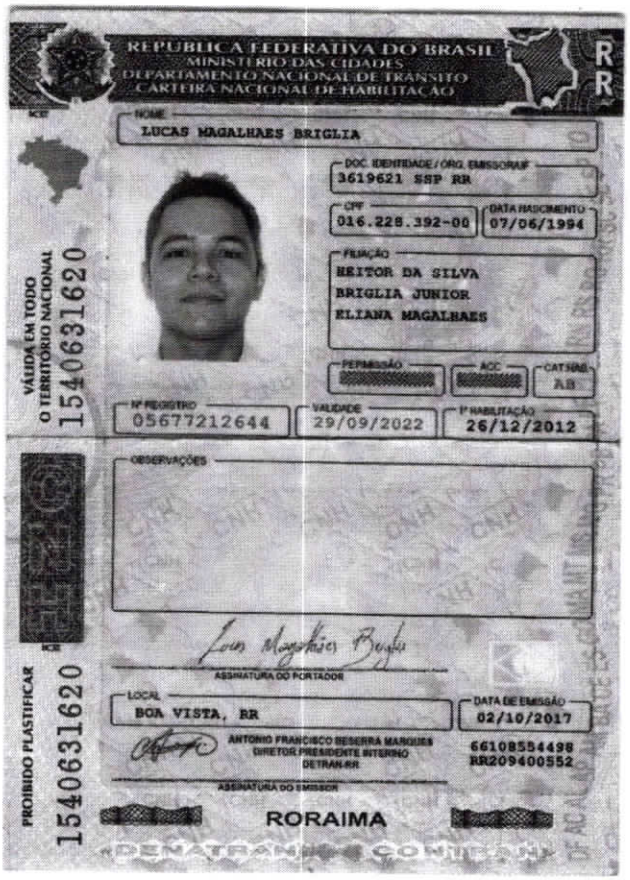
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
RR
NOME
LUCAS MAGALHAES BRIGLIA
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF
3619621 SSP RR
CPF
016.228.392-00
DATA NASCIMENTO
07/06/1994
FILIAÇÃO
HEITOR DA SILVA
BRIGLIA JUNIOR
ELIANA MAGALHAES
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB
Nº REGISTRO
05677212644
VALIDADE
29/09/2022
1ª HABILITAÇÃO
26/12/2012
OBSERVAÇÕES
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
BOA VISTA, RR
DATA DE EMISSÃO
02/10/2017
ANTONIO FRANCISCO BESERRA MARQUES
DIRETOR PRESIDENTE INTERINO
DETRAN-RR
66108554498
RR209400552
ASSINATURA DO EMISSOR
RORAIMA
DENATRAN CONTRAN
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1540631620
PROIBIDO PLASTIFICAR
1540631620

Confere com Original
Cleiciane P. Assis
Cleiciane Pinho de Assis
Membro da CPL
Portaria 014/2021

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAÚNA
Fls. 89
Rubrica
PM

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: L. M. B. EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 38.080.939/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:14:18 do dia 04/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/01/2022.
Código de controle da certidão: **54EF.8BB0.EF80.C03A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Atesto a Velacidade
Deste Documento
Conforme Consulta
Via Internet

Cleiciane Pinho de Assis
Membro da CPL
Portaria 014/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMITA
Fl. 90
Rubrica
PMU

Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

CGF/CPF/CNPJ	Nome / Razão Social
38.080.939/0001-86	L M B EMPREENDIMENTOS LTDA

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB n° 367/2011 publicada no D.O.E n° 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 01/09/2021 **Validade:** 30/11/2021

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de resposabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaría de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: https://www.sefaz.rr.gov.br/

Código de Autenticação: 072331

As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Atesto a Velacidade
Deste Documento
Conforme Consulta
Via Internet

Cleiciane Pinho de Assis
Membro da CPL
Portaria 014/2021

Prefeitura Municipal de Cantá
SECRETARIA M. DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AV RENATO COSTA DE ALMEIDA, 100
CENTRO - CANTÁ - RR CEP: 69390-000
CNPJ: 01.612.682/0001-56

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMITA
Fls 91
Rubrica
PMUI

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000066/2021.E

Nome/Razão Social: **L. M. B. EMPREENDIMENTOS LTDA**
Nome Fantasia: **LMB EMPREENDIMENTOS**
Inscrição Municipal: **11441** CPF/CNPJ: **38.080.939/0001-86**
Endereço: **TRA DALVA DE OLIVEIRA, 906**
SANTA CECILIA CANTÁ - RR CEP: 69390-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

****
****
****
****

Esta certidão foi emitida em **01/09/2021** com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **30/11/2021**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **46000062055400000003720900000662021090 16**

Atesto a Velacidade
Deste Documento
Conforme Consulta
Via Internet
Cleiciane Pinh
Membro d.
Portaria 01.

Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
https://canta.saatri.com.br, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 01/09/2021 às 10:17:52

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMITA
Fls. 92
Rubrica
PMUI

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.080.939/0001-86
Razão Social: L M B EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: TV DALVA DE OLIVEIRA SN / SANTA CECILIA / CANTA / RR / 69390-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/09/2021 a 07/10/2021

Certificação Número: 2021090802202639485701

Informação obtida em 23/09/2021 10:54:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Atesto a Velacidade
Deste Documento
Conforme Consulta
Via Internet
Cleiciane Pinho de Assis
Membro da CPL
Portaria 014/2021

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMITA
Fls. 93
Pública
PMUI

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L. M. B. EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 38.080.939/0001-86
Certidão nº: 26941260/2021
Expedição: 01/09/2021, às 11:23:54
Validade: 27/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L. M. B. EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.080.939/0001-86**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Atesto a Velacidade
Deste Documento
Conforme Consulta
Via Internet

Cleiciane Pinho de Assis
Membro da CPL
Portaria 014/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMITA
Fls. 94

Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

NOME: L. M. B. EMPREENDIMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 38.080.939/0001-86

OBSERVAÇÕES:
1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
4) As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa, informando o número de autenticidade abaixo.
6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois)anos após a sua expedição.

Número de Autenticidade: 007666253889
Emitida gratuitamente pela internet em: 01/09/2021 as 10:24
Data da última atualização da base de dados: 16/08/2021 as 02:26
Válida até o dia: 01/10/2021

Cleiciane Pinho de Assis
Membro da CPL
Portaria 014/2021

Atesto a Velacidade
Deste Documento
Obtido via Internet

PREFEITURA DE UIRAMUTÃ
Fls. 95
Rubrica
"PMUI"

TRAZ
EMPREENDIMENTOS

ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

CARTA CONVITE Nº 18/2021.

TRAZ EMPREEDIMENTOS E COMERCIO EIRELI

CNPJ: 15.202.207/0001-16

TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 15.202.207/0001/16
Rua Maria dos Anjos, 460, Centro - Pacaraima - RR
E-mail: trazempreendimentos@gmail.com

TRAZ
EMPREENDIMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ
Fls. 96
Rubrica
PMUI

ANEXO III
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2021
CARTA CONVITE Nº018/2021

À
Prefeitura Municipal de Uiramutã
A/C – Comissão Permanente de Licitações
Ref. Processo nº. 064/2021 – Convite nº. 018/2021

DECLARAÇÃO

A empresa **TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO - EIRELI, Nº DO CNPJ: 15.202.207/0001-16** vem pelo presente, através deseu representante, declarar que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que está regular com o INSS e FGTS e que não foi declarada suspensa nem inidônea para contratar com o Poder Público e, que se compromete a comunicar a ocorrência de qualquer fato que venha a alterar essa situação, que venha a ser conhecido após o encerramento da licitação.

Por ser verdade, assina a presente.

Local_*UIRAMUTÃ* / RR, *24*_de *SETEMBRO* de 2021.

Confere com Original

Marina Pinto Lapo
(representante legal)

TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 15.202.207/0001/16
Rua Maria dos Anjos, 460, Centro - Pacaraima - RR
E-mail: trazempreendimentos@gmail.com

ANEXO IV
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2021
CARTA CONVITE Nº018/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ
Fls. 97
Rúbrica
PMUI

DECLARAÇÃO –

CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAÇÃO

TRAZ EMPREENDIMENTOS E *COMERCIO* - EIRILE Inscrito no CNPJ n°**15.202.207/0001-16** como, por intermédio de seu representante legal o(a) Sra. ***KARINA PEIXOTO LAGO*** portador(a) da Carteira de Identidade nº ***335081-9*** SSP-RR e do CPF nº.***009.081.872-54***, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .

Local ***UIRAMUTÃ*** / RR, ***24*** de ***SETEMBRO*** de 2021.

Confere com Original

Karina Peixoto Lago
(representante legal)

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAÚNA
Fls 98
Rubrica
PMU

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO- EIRELI
CNPJ: 15.202.207/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:06:32 do dia 05/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/02/2022.
Código de controle da certidão: **AF27.A28A.4785.5FA8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Atesto a Velacidade
Deste Documento
Conforme Consulta
Via Internet
Cleiciane Pinho de Assis
Membro da CPL
Portaria 014/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMITA
Fls. 99
Rubrica
PMU

Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

CERTIDÃO POSITIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS COM EFEITOS DE NEGATIVA

CGF/CPF/CNPJ	Nome / Razão Social
24.041735-8	TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO EIRELI

É certificado que foram identificados débitos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda estando na situação abaixo especificados, pelo que expedimos a presente certidão conforme disposto no Art. 155 § 5º da Lei 059 de 28 de dezembro de 1993 (Código Tributário Estadual), apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB n° 367/2011 publicada no D.O.E n° 1562 do dia 08/06/2011, com os efeitos de Certidão Negativa.

Ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 20/07/2021 **Validade:** 18/10/2021

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de resposabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaría de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: https://www.sefaz.rr.gov.br/

Código de Autenticação: 011210

As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Internet (Internet)
Agente Emissor

Atesto a Velacidade
Deste Documento
Conforme Consulta
Via Internet

Cleiciane Pinho de Assis
Membro da CPL
Portaria 014/2021

Prefeitura Municipal de Pacaraima
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

VILA NOVA - PACARAIMA - RR CEP: 69345-000
CNPJ: 01.612.675/0001-54

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAIM
Fls. 100
Rubrica
PMUI

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000063/2021.E

Nome/Razão Social: **TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO - EIRELI**
Nome Fantasia: **TRAZ EMPREENDIMENTOS**
Inscrição Municipal: **79312** CPF/CNPJ: **15.202.207/0001-16**
Endereço: **RUA MARIA DOS ANJOS PIMENTEL GUERREIRO, S/N°**
VILA NOVA PACARAIMA - RR CEP: 69345-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:
****
****
****
****

Esta certidão foi emitida em **23/08/2021** com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **22/10/2021**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **060000616618000000083806000006320210823O**

Atesto a Velacidade
Deste Documento
Conforme Consulta
Via Internet
Cleiciane Pinho de A
Membro da CPL
Portaria 014/202

Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
https://pacaraima.saatri.com.br, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAIMUTA
Fls. 101
Rúbrica
PMU

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.202.207/0001-16
Razão Social: TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO
Endereço: R MARIA DOS ANJOS SN / VILA NOVA / PACARAIMA / RR / 69345-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/09/2021 a 07/10/2021

Certificação Número: 2021090802454856685453

Informação obtida em 08/09/2021 16:55:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Atesto a Velacidade
Deste Documento
Conforme Consulta
Via Internet

Cleiciane Pinho de Assis
Membro da CPL
Portaria 014/2021

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUÍ
Fls. 102
Rúbrica
PMUI

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO- EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.202.207/0001-16
Certidão nº: 12180628/2021
Expedição: 09/04/2021, às 15:56:56
Validade: 05/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO- EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.202.207/0001-16, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Atesto a Velacidade
Deste Documento
Conforme Consulta
Via Internet
Cleiciane Pinho de Assis
Membro da CPL
Portaria 014/2021

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Fls. 103
Rubrica
PMBV

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
14600019316	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO- EIRELI

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RRE2100016083

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		048	1	RE-RATIFICACAO

PACARAIMA
Local

9 Junho 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/____ _____ Responsável ☐ NÃO ___/___/____ _____ Responsável
Data Data

Processo em Ordem
À decisão

___/___/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/____ _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal
Data

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 527579 em 09/06/2021 da Empresa TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO- EIRELI, CNPJ 15202207000116 e protocolo 210067942 - 01/06/2021. Autenticação: 56B43467D86F85545B55BDE12287A86DAD6B7BE3. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/006.794-2 e o código de segurança Leut Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO SECRETÁRIO GERAL

Atesto a veracidade
deste Documento
Conferência Cadastral
Via Internet

Junta Comercial do Estado de Roraima

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMITA
Fls. 104
Rúbrica
PMU

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/006.794-2	RRE2100016083	01/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
009.081.872-54	KARINA PEIXOTO LAGO	09/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 527579 em 09/06/2021 da Empresa TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO- EIRELI, CNPJ 15202207000116 e protocolo 210067942 - 01/06/2021. Autenticação: 56B43467D86F85545B55BDE12287A86DAD6B7BE3. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/006.794-2 e o código de segurança Leut Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.
Atesto a Veracidade Deste Documento Conforme Consulta Via Internet
MARCOS LINS FILHO SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
Fls. 105
Rubrica
PMUI

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO - EIRELI

KARINA PEIXOTO LAGO, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 009.081.872-54 e carteira de identidade 3350819 SSP/RR expedição 07/02/2015, nascida em 06 de maio de 1991, funcionária pública, residente e domiciliada na RUA EDSON CASTRO Nº 552 – LIBERDADE, CEP 69309-014, BOA VISTA-RR, Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO – EIRELI, e nome de fantasia TRAZ EMPREENDIMENTOS, inscrito na Junta Comercial do Estado de RORAIMA sob o NIRE 14600019316 e no CNPJ 15.202.207/0001-16, com suas atividades a RUA MARIA DOS ANJOS S/N, bairro VILA NOVA, CEP 69.345-000 PACARAIMA, Estado de RORAIMA, única sócia RESOLVE:

PRIMEIRA – A Administradora Srtª, **MARCIA KELBIA DA SILVA ALVES BEZERRA**, brasileira, solteira, carteira de identidade 555098 PC/PA inscrita no CPF 746.894.792-91, residente e domiciliada à RUA RAIMUNDO DE OLIVEIRA MATOS Nº 313- CAMBARÁ, CEP 69313-365 BOA VISTA – RR, **retira-se** da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO - EIRELI

SEGUNDA – A administração da empresa será exercida pela titular Srtª **KARINA PEIXOTO LAGO,** com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

TERCEIRA - A Titular **KARINA PEIXOTO LAGO** declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a Administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2.002).

QUARTA – Onde se lê no ato registrado na data 22/02/2021 sob o nº14600019316: CLÁUSULA QUINTA: O capital Social será de R$ 110.000,00(cento e dez mil reais), lê-se: CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social será de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) em moeda corrente totalmente integralizado.

QUINTA - Em virtude desta alteração contratual e em atendimento a adequação da sociedade ao novo Código Civil Brasileiro, Lei Nº 10.406/2002, o Contrato Social consolidado passará a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

KARINA PEIXOTO LAGO, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 009.081.872-54 e carteira de identidade 3350819 SSP/RR expedição 07/02/2015, nascida em 06 de maio de 1991, funcionária pública, residente e domiciliada na RUA EDSON CASTRO Nº 552 – LIBERDADE, CEP 69309-014, BOA VISTA-RR, Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO – EIRELI, e nome de fantasia TRAZ EMPREENDIMENTOS, inscrito na Junta Comercial do Estado de RORAIMA sob o NIRE 14600019316 e no CNPJ 15.202.207/0001-16, com suas atividades a RUA MARIA DOS ANJOS S/N, bairro VILA NOVA, CEP 69.345-000 PACARAIMA, Estado de RORAIMA, única sócia.

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 527579 em 09/06/2021 da Empresa TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO- EIRELI, CNPJ 15202207000116 e protocolo 210067942 - 01/06/2021. Autenticação: 56B43467D86F85545B55BDE12287A86DAD6B7BE3. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/006.794-2 e o código de segurança Leut Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO SECRETÁRIO GERAL

Atesto a Veracidade
Deste Documento
Conforme Consulta
Via Internet

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAIMA
Fls. 106
Rubrica
PMUI

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada gira sob o nome empresarial de **TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO – EIRELI**, e nome de fantasia **TRAZ EMPREENDIMENTOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada tem sua sede na RUA MARIA DOS ANJOS S/N, bairro VILA NOVA, CEP 69.345-000 PACARAIMA, Estado de RORAIMA.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social é de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente.
***Parágrafo Único*:** A responsabilidade da titular é restrita ao valor do Capital Social.

CLÁUSULA QUARTA - A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada exerce as atividades de:

ATIVIDADE PRINCIPAL

4649-4/08 – Comércio Atacadista de produtos de higiene limpeza e conservação domiciliar.

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

1413-4/01 – Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida. **1413-4/02 –** Confecção, sob medida, de roupas profissionais; **1813-0/01** – Impressão de material para uso publicitário; **1813-0/99** – Impressão de materiais para outros usos; **3314-7/11** - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; **3314-7/12 –** Manutenção e reparação de tratores agrícolas; **3314-7/17** – Manutenção e reparação de maquinas e equipamentos de terraplanagem, pavimentação e construção, exceto tratores; **3811-4/00 –** Coleta de resíduos não perigosos; **3821-1/00 –**Tratamento e disposição de resíduos não perigosos; **4213-8/00 –** Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; **4221-9/02 –** Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; **4221-9/04 –** Construção de estações e redes de telecomunicações; **4221-9/05** – Manutenção de estações e redes de telecomunicações; **4222-7/01 –** Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; **4313-4/00** – Obras de terraplenagem; **4321-5/00** – Instalação e manutenção elétrica; **4322-3/02 –** Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; **4329-1/04** – Manutenção e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; **4330-4/02** – Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; **4330-4/04 –** Serviços de pintura de edifícios em geral; **4520-0/01** – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; **4520-0/02** – Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; **4520-0/03 –** Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; **4520-0/05** - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; **4520-0/06** – Serviços de borracharia para veículos automotores; **4520-0/07 –** Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; **4530-7/02** – Comercio por atacado de pneumáticos e câmaras - de - ar; **4530-7/03 –** Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; **4543-9/00** – Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas; **4623-1/09 –** Comercio atacadista de alimentos para animais; **4631-1/00 –** Comercio atacadista de leite e laticínios; **4633-8/01 –** Comercio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; **4635-4/01** - Comercio atacadista de água mineral; **4637-1/04 –** Comercio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares; **4641-9/02 –** Comercio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; **4642-7/02 –** Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; **4645-1/03** – Comercio atacadista de produtos odontológicos; **4646-0/02** - Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal; **4649-4/01 –** Comercio atacadista de equipamentos elétricos e de uso pessoal e doméstico; **4649-4/04 –** Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria; **4649-4/99** – Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; **4652-4/00 –** Comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; **4661-**

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 527579 em 09/06/2021 da Empresa TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO- EIRELI, CNPJ 15202207000116 e protocolo 21/006.794-2 - 01/06/2021. Autenticação: 56B43467D86F85545B55BDE12287A86DAD6B7BE3. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/006.794-2 e o código de segurança Leut Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.
Atesto a Veracidade Deste Documento Conforme Consulta Via Internet
MARCOS LINS FILHO SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
Fls. 107
Rubrica
PMU

3/00 – Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; **4662-1/00 –** Comercio atacadista de maquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; **4664-8/00 –** Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; **4669-9/99** – Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos não especificados anteriormente; **4673-7/00 –** Comercio atacadista de material elétrico; **4691-5/00 –** Comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; **4692-3/00** – Comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários; **4711-3/02 –** Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados; **4721-1/03 –** Comercio varejista de laticínios e frios; **4722-9/01** - Comercia varejista de carnes - açougues; **4724-5/00 –** Comercio varejista de hortifrutigranjeiros; **4732-6/00 –** Comercio varejista de lubrificantes; **4744-0/03 –** Comercio varejista de materiais hidráulicos; **4744-0/99** – Comercio varejista de materiais de construção em geral; **4751-2/01 –** Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; **4753-9/00 –** Comercio varejista especializado de eletrodoméstico e equipamentos de áudio e vídeo; **4754-7/01 –** Comercio varejista de moveis; **4754-7/03 –** Comercio varejista de artigos de iluminação; **4755-5/02 –** Comercio varejista de artigos de armarinho; **4761-0/01** – Comercio varejista de livros; **4761-0/02 –** Comercio varejista de jornais e revistas; **4761-0/03** – Comercio varejista de artigos de papelaria; **4763-6/01 –** Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; **4763-6/02** – Comercio varejista de artigos esportivos; **4923-0/02** – Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; **4924-8/00 –** Transporte escolar; **5620-1/02 –** Serviços de alimentação para eventos e recepções- bufe; **5620-1/04 –** Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para o consumo domiciliar; **6190-6/01** - Provedores de acesso as redes de comunicações; **6311-9/00** - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; **7711-0/00 –** Locação de automóveis sem condutor; **7731-4/00 –** Aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas sem operador; **7732-2/01** – Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; **7733-1/00** – Aluguel de maquinas e equipamentos para escritório; **7810-8/00** – Seleção e agendamento de mão - de – obra; **7911-2/00 –** Agencia de viagens; **8111-7/00 –** Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; **8121-4/00** – Limpeza em prédios e em domicílios; **8122-2/00** – Imunização e controle de pragas urbanas; **8129-0/00** – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; **8130-3/00 –** Atividades paisagistas; ; **8219-9/01 –** Fotocópias; **8230-0/01** – Serviço de organização de feiras , congressos, exposições e festas; **9511-8/00** – Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;

CLÁUSULA QUINTA - A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada iniciou suas atividades em 15 (quinze) de março de 2012, considerando seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - A Administração da empresa será exercida pela titular **KARINA PEIXOTO LAGO,** brasileira, solteira, portadora do CPF nº 009.081.872-54 e carteira de identidade 3350819 SSP/RR expedição 07/02/2015, nascida em 06 de maio de 1991, empresária, residente e domiciliada na RUA EDSON CASTRO Nº 552 – LIBERDADE, CEP 69309-014, BOA VISTA-RR, com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA SÉTIMA - A Administradora poderá realizar uma retirada Pró-Labore, considerando os interesses da empresa e as limitações da Legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA - A Administradora declara, sob as penas da Lei, que não esta impedido de exercer a Administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, pelta ou suborno, concussão, peculato, ou contra

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 527579 em 09/06/2021 da Empresa TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO- EIRELI, CNPJ 15202207000116 e protocolo 210067942 - 01/06/2021. Autenticação: 56B43467D86F85545B55BDE12287A86DAD6B7BE3. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/006.794-2 e o código de segurança Leut Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.
Atesto a Veracidade Deste Documento Conforme Consulta Via Internet
MARCOS LINS FILHO SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAIMA
Fls. 108
Rubrica
PMUI

economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2.002).

CLÁUSULA NONA – Declara o titular para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DECIMA – O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - Fica eleito o fórum da cidade de BOA VISTA – RORAIMA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

Pacaraima – RR, 01 de junho de 2021.

Karina Peixoto Lago
Titular – Administradora
CPF 009.081.872-54

Marcia Kelbia Da Silva Alves Bezerra
Administradora – Retirante
CPF 746.894.792-91

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 527579 em 09/06/2021 da Empresa TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO- EIRELI, CNPJ 15202207000116 e protocolo 210067942 - 01/06/2021. Autenticação: 56B43467D86F85545B55BDE12287A86DAD6B7BE3. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/006.794-2 e o código de segurança Leut Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Acesse a Versão
Desta Documento
Conferência Cópia
Via Internet

Junta Comercial do Estado de Roraima

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAIMA
Fls. 109
Rubrica
PMUI

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/006.794-2	RRE2100016083	01/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
009.081.872-54	KARINA PEIXOTO LAGO	09/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
746.894.792-91	MARCIA KELBIA DA SILVA ALVES BEZERRA	09/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Atesto a Veracidade
Desta Documento
Conforme Consulta
Via Internet

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURAIMA
Fls. 110
Rubrica
PMUI

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, KARINA PIXOTO LAGO, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIA, DATA DE NASCIMENTO 06/05/1991, RG Nº 3350819 SSP-RR, CPF 009.081.872-54, RUA EDSON CASTRO, Nº 552, BAIRRO LIBERDADE, CEP 69309-014, BOA VISTA - RR, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Boa Vista, 09 de junho de 2021.

KARINA PIXOTO LAGO
Assinado digitalmente por certificação A3

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 527579 em 09/06/2021 da Empresa TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO- EIRELI, CNPJ 15202207000116 e protocolo 210067942 - 01/06/2021. Autenticação: 56B43467D86F85545B55BDE12287A86DAD6B7BE3. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/006.794-2 e o código de segurança Leut Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO SECRETÁRIO GERAL

Atesto a Veracidade
Deste Documento
Conforme Consulta
Via Internet

Junta Comercial do Estado de Roraima

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima
Junta Comercial do Estado de Roraima

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMITA
Fls. 111
Rubrica
PMU

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO- EIRELI, de CNPJ 15.202.207/0001-16 e protocolado sob o número 21/006.794-2 em 01/06/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 527579, em 09/06/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador IGOR PINHO DA SILVA.

Certifica o registro, o Secretário Geral, MARCOS DE MEIRA LINS FILHO. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
009.081.872-54	KARINA PEIXOTO LAGO	09/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
009.081.872-54	KARINA PEIXOTO LAGO	09/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
746.894.792-91	MARCIA KELBIA DA SILVA ALVES BEZERRA	09/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
009.081.872-54	KARINA PIXOTO LAGO	09/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento assinado eletronicamente por IGOR PINHO DA SILVA, Servidor(a) Público(a), em 09/06/2021, às 12:47.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucerr informando o número do protocolo 21/006.794-2.

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifica a Autenticidade Deste Documento Conforme Consulta Via Internet

Certifica o registro 527579 em 09/06/2021 da Empresa TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO- EIRELI, CNPJ 15202207000116 e Protocolo 21/006794-2 - 01/06/2021. Autenticação: 56B43467D86F85545B55BDE12287A86DAD6B7BE3. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/006.794-2 e o código de segurança Leut Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Roraima

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DO AMAJARI
Fls. 112
Rubrica
PMUI

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
664.933.154-68	MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Boa Vista, quarta-feira, 09 de junho de 2021

Atesto a veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMITA
Fls. 113
Rubrica
* PMU *

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
14600019316	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO- EIRELI

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RRE2100010499

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	310			OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO

PACARAIMA
Local

16 Abril 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Responsável
Data

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Responsável
Data

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal
Data

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Acesso a Velacidade
Documento
Deste
Conforme Consulta
Via Internet

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico o registro sob o nº 525785 em 16/04/2021 da Empresa TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO- EIRELI, CNPJ 15202207000116 e protocolo 210043628 - 13/04/2021. Autenticação: BAA8C1B7FF5C5F88E8DD7016EB61EF7114B6A513. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/004.362-8 e o código de segurança qXXN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAIRA
Fls. 114
Rubrica
PMUI

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/004.362-8	RRE2100010499	13/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
746.894.792-91	MARCIA KELBIA DA SILVA ALVES BEZERRA	16/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Roraima

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 525785 em 16/04/2021 da Empresa TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO- EIRELI, CNPJ 15202207000116 e Protocolo 210043628 - 13/04/2021. Autenticação: BAA8C1B7FF5C5F88E8DD7016EB61EF7114B6A513. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/004.362-8 e o código de segurança qXXN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Acesso a Veracidade
Desse Documento
Conforme Consulta
Via Internet

TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO - EIRELI

CNPJ: 15.202.207/0001-16 NIRE: 14600019316
RUA MARIA DOS ANJOS S/N BAIRRO – VILA NOVA
CEP: 69345-000 PACARAIMA- RR
EMAIL- TRAZEMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
Fls. 115
RORAIMA
PMU

BALANÇO DE ABERTURA / fevereiro 2021

ATIVO

CLASSIFICAÇÃO	CONTAS	SALDO ATUAL
1.	ATIVO	R$ 115.000,00
1.1	ATIVO CIRCULANTE	R$ 115.000,00
1.1.01	CAIXA	R$ 115.000,00
1.1.01.001	Caixa Geral	R$ 115.000,00

Reconhecemos a exatidão do presente balanço de abertura da empresa em 22 de fevereiro 2021, a vista dos documentos apresentados. Cujo ATIVO e PASSIVO importam R$115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais).

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 525785 em 16/04/2021 da Empresa TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO- EIRELI, CNPJ 15202207000116 e protocolo 210043622 - 13/04/2021. Autenticação: BAA8C1B7FF5C5F88E8DD7016EB61EF7114B6A513. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/004.362-8 e o código de segurança qXXN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Teste de Veracidade
Deste Documento
Conforme Consulta
Via Internet

TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO - EIRELI

CNPJ: 15.202.207/0001-16 NIRE: 14600019316
RUA MARIA DOS ANJOS S/N BAIRRO – VILA NOVA
CEP: 69345-000 PACARAIMA- RR
EMAIL- TRAZEMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
Fls. 116
Rubrica
PMU/

BALANÇO ABERTURA / fevereiro 2021

PASSIVO

CLASSIFICAÇÃO	CONTAS	SALDO ATUAL
2.	PASSIVO	R$ 115.000,00
2.1	PATRIMÓNIO LÍQUIDO	R$ 115.000,00
2.3	CAPITAL SOCIAL	R$ 115.000,00
2.1.01.001	Capital Social	R$ 115.000,00

Reconhecemos a exatidão do presente balanço de abertura da empresa em 22 de fevereiro 2021, a vista dos documentos apresentados. Cujo ATIVO e PASSIVO importam R$115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais).

Crislosânia Arruda de Sousa
Contadora
CRC: RR-000894/O-5

Marcia Kelbia da Silva Alves Bezerra
Administradora
CPF: 746.894.792-91

Atesto a Veracidade Deste Documento Conforme Consulta Via Internet

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico o Registro sob o nº 525785 em 16/04/2021 da Empresa TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO- EIRELI, CNPJ 15202207000116 e Protocolo 210043628 - 13/04/2021. Autenticação: BAA8C1B7FF5C5F88E8DD7016EB61EF7114B6A513. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/004.362-8 e o código de segurança qXXN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRAMUNDO
Fls. 117
Equipe
PMJI

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/004.362-8	RRE2100010499	13/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
585.921.563-00	Crislosania Arruda de Sousa	16/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
746.894.792-91	MARCIA KELBIA DA SILVA ALVES BEZERRA	16/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Roraima

Cópia Fiel
Consulta Via Internet

Junta Comercial do Estado de Roraima
Arquivamento/registro sob o nº 525785 em 16/04/2021 da Empresa TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO- EIRELI, CNPJ 15202207000116 e Protocolo 21/004.362-8 em 13/04/2021. Autenticação: BAA8C1B7FF5C5F88E8DD7016EB61EF7114B6A513. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para verificar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/004.362-8 e o código de segurança qXXN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL

REGISTRO DIGITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
Fls. 118
Rubrica
PMUI

Eu, MARCIA KELBIA DA SILVIA ALVES BEZERRA, BRASILEIRA, SOLTEIRO, ADMINISTRADORA, DATA DE NASCIMENTO 12/08/1981, RG Nº 555098 PC-PA, CPF 746.894.792-91, RUA RAIMUNDA DE OLIVEIRA MATOS, Nº 313, BAIRRO CAMBARA, CEP 69313-365, BOA VISTA - RR, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Boa Vista, 16 de abril de 2021.

Marcia Kelbia da Silvia Alves Bezerra
Assinado digitalmente por certificação A3

Atesto a Veracidade Deste Documento Conforme Consulta Via Internet

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 625785 em 16/04/2021 da Empresa TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO- EIRELI, CNPJ 15202207000116 e protocolo 21/004.362-8 de 16/04/2021. Autenticação: BAA8C1B7FF5C5F88E8DD7016EB61EF7114B6A513. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/004.362-8 e o código de segurança qXXN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Roraima

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima
Junta Comercial do Estado de Roraima

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Fls. 119

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO- EIRELI, de CNPJ 15.202.207/0001-16 e protocolado sob o número 21/004.362-8 em 13/04/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 525785, em 16/04/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Fyama Maria Pimentel Barreiros.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Marcos de Meira Lins Filho. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
746.894.792-91	MARCIA KELBIA DA SILVA ALVES BEZERRA	16/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
746.894.792-91	MARCIA KELBIA DA SILVA ALVES BEZERRA	16/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
585.921.563-00	Crislosania Arruda de Sousa	16/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
746.894.792-91	Marcia Kelbia da Silvia Alves Bezerra

Boa Vista. sexta-feira, 16 de abril de 2021

SRM

Documento assinado eletrônicamente por Fyama Maria Pimentel Barreiros, Servidor(a) Público(a), em 16/04/2021, às 10:29.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucerr informando o número do protocolo 21/004.362-8.

Atesto a Veracidade Deste Documento Conforme Consulta Via Internet

Junta Comercial do Estado de Roraima

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Fls. 120
Rubrica
PMBV

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
664.933.154-68	MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Boa Vista. sexta-feira, 16 de abril de 2021

Atesto a autenticidade deste documento conforme consulta via internet

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 525785 em 16/04/2021 da Empresa TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO- EIRELI, CNPJ 15202207000116 e protocolo 210043628 - 16/04/2021. Autenticação: BAA8C1B7FF5C5F88E8DD7016EB61EF7114B6A513. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/004.362-8 e o código de segurança qXXN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

REFRPCFI

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	INSCRIÇÃO ESTADUAL : **24.041735-8**
FIC - **FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE**	SITUAÇÃO CADASTRAL : **Ativo**

NOME OU RAZÃO SOCIAL :	**TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO EIRELI**
NOME FANTASIA :	**TRAZ EMPREENDIMENTOS**
ENDEREÇO COMPLETO :	**R, MARIA DOS ANJOS PIMENTEL GUERREIRO, n° S/N** **VILA NOVA, , 69.345-000, PACARAIMA**
CNPJ : **15.202.207/0001-16**	CATEGORIA DO ESTABELECIMENTO : **MATRIZ**
NATUREZA JURÍDICA : **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**	REGIME DE PAGAMENTO : **NORMAL**
TIPO CONTRIBUINTE : **NL-NORMAL**	DATA DO EVENTO : **02/03/2021**
ATIVIDADE PRINCIPAL : **46.49-4/08**	**COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR**
ATIVIDADE SECUNDÁRIA : **49.24-8/00**	**TRANSPORTE ESCOLAR**
ATIVIDADE SECUNDÁRIA : **77.11-0/00**	**LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR**

214

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

A FIC é intransferível, assumindo o contribuinte total responsabilidade por sua má ou indevida utilização.

Encontrada a FIC em poder de outrem, será a inscrição baixada ex-ofício e o titular responsabilizado pelos eventuais danos porventura causados ao erário;

A FIC é de apresentação obrigatória quando solicitada pelos servidores fazendarios estaduais,sempre quanto pleitear algo ou movimentar documentações

A geração de uma nova FIC deverá ocorrer quando houver (Cadastramento, Alteração, Suspensão, reativação, Baixa e Recadastramento) ou quando do extravio ou perda;

A perda ou extravio deverá ser incondicionalmente publicada em diário oficial estadual e jornada de grande circulação e, após, comunicado formalmente o fato à fazendo estadual;

O recebimento da FIC deverá ser feita sempre por responsável legal da empresa ou por delegação formal

REFRPCFI

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	INSCRIÇÃO ESTADUAL : **24.041735-8**
FIC - **FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE**	SITUAÇÃO CADASTRAL : **Ativo**

NOME OU RAZÃO SOCIAL :	**TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO EIRELI**
NOME FANTASIA :	**TRAZ EMPREENDIMENTOS**
ENDEREÇO COMPLETO :	**R, MARIA DOS ANJOS PIMENTEL GUERREIRO, n° S/N** **VILA NOVA, , 69.345-000, PACARAIMA**
CNPJ : **15.202.207/0001-16**	CATEGORIA DO ESTABELECIMENTO : **MATRIZ**
NATUREZA JURÍDICA : **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**	REGIME DE PAGAMENTO : **NORMAL**
TIPO CONTRIBUINTE : **NL-NORMAL**	DATA DO EVENTO : **02/03/2021**
ATIVIDADE PRINCIPAL : **46.49-4/08**	**COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR**
ATIVIDADE SECUNDÁRIA : **49.24-8/00**	**TRANSPORTE ESCOLAR**
ATIVIDADE SECUNDÁRIA : **77.11-0/00**	**LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR**

214

REGISTRO DE RECEBIMENTO

Nome do Responsável:

_____

_____

Cargo / Função : _____

CPF: _____

RG: _____

Local/Data: _____, ____/____/_____

_____

Assinatura

Confere com Original
Cleiciane Pinho de Assis
Membro da CPL
Portaria 014/2021

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 121
Rubrica
PMU

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE RORAIMA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ODÍLIO CRUZ



Polegar Direito

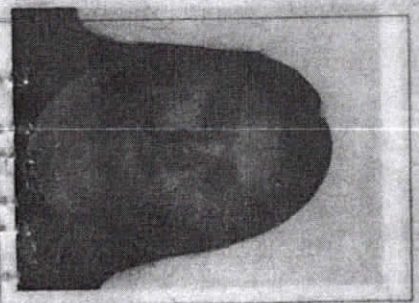

Karina Peixoto Lago

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 335081-9

DATA DE EXPEDIÇÃO 07/05/2015

NOME
KARINA PEIXOTO LAGO

FILIAÇÃO
MARIO DAVI LAGO
MARIA GORETH FLORIANO PEIXOTO

NATURALIDADE
BOA VISTA - RR

DATA DE NASCIMENTO
06/05/1991

DOC. ORIGEM
CERTD NASC 75913 FLS 127 LIV A-110
BOA VISTA-RR

CPF
009.081.872-54

2 VIA

Hênio Stanio Lima Andrade
Diretor do IIOC

P 7

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Confere com Original

Portaria 014/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUBAMUTA

BETA

BETA COMERCIO & SERVIÇOS LTDA – ME

(95) 3224-2121

CNPJ: 22.890.941/0001-80

RUA: Governador Aquilino Mota Duarte, N° 1815 – São Francisco

ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

CARTA CONVITE Nº 18/2021.

DATA: 24/09/2021 AS ___:___h

Prefeitura Municipal de Uiramutã
Fls. 123
Rua
"RAIJI"

BETA
BETA COMERCIO & SERVIÇOS LTDA – ME
(95) 3224-2121
CNPJ: 22.890.941/0001-80
RUA: Governador Aquilino Mota Duarte, Nº 1815 – São Francisco

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 124
Rubrica
PMUI

ANEXO III
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2021
CARTA CONVITE Nº018/2021

À
Prefeitura Municipal de Uiramutã
A/C – Comissão Permanente de Licitações
Ref. Processo nº. 064/2021 – Convite nº. 018/2021

DECLARAÇÃO

A empresa BETA COM. & SERV. LTDA ME, Nº DO CNPJ: 22.890.941/0001-4, vem pelo presente, através deseu representante, declarar que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitaçãocitada, que está regular com o INSS e FGTS e que não foi declarada suspensa nem inidônea para contratar com o Poder Público e, que se compromete a comunicar a ocorrência de qualquer fato que venha a alterar essa situação, que venha a ser conhecido após o encerramento da licitação.

Por ser verdade, assina a presente.

Confere com Original

Local Uiramutã - RR, 24 de setembro de 2021.

Cleiciane Pinho de Assis
Membro da CPL
Portaria 014/2021

BETA COM. & SERV. LTDA ME.
Paulo Sousa Rodrigues

BETA
BETA COMERCIO & SERVIÇOS LTDA – ME
(95) 3224-2121
CNPJ: 22.890.941/0001-80
RUA: Governador Aquilino Mota Duarte, N° 1815 – São Francisco

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 125
RORAIMA
PMU

ANEXO IV
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2021
CARTA CONVITE Nº018/2021

DECLARAÇÃO –

CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAÇÃO

Confere com Original
Cleiciane Pinho de Assis
Membro da CPL
Portaria 014/2021

BETA COM. & SERV. LTDA ME inscrito no CNPJ n°22.890.941/0001-4 como, por intermédio de seu representante legal o Sr. Paulo Sousa Rodrigues portador da Carteira de Identidade nº 122.001 SSP-RR e do CPF nº 573.271902-44, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .

Local Uiramutã - RR, 24 de setembro de 2021.

BETA COM. & SERV. LTDA ME.
Paulo Sousa Rodrigues

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAÚNA
Fls. 126

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BETA COM & SERV EIRELI
CNPJ: 22.890.941/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 04:47:19 do dia 10/05/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/11/2021.
Código de controle da certidão: **87CC.1E80.4675.7A23**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Confere com Original
Cleiciane Pinho de Assis
Membro da CPL
Portaria 014/2021

Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
Fls. 127
Rúbrica
PMAJ

CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

CGF/CPF/CNPJ	Nome / Razão Social
22.890.941/0001-80	BETA COM & SERV LTDA ME

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB n° 367/2011 publicada no D.O.E n° 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 13/09/2021 **Validade:** 12/12/2021

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de resposabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaría de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: https://www.sefaz.rr.gov.br/

Código de Autenticação: 0116CD

As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Confere com Original
Cleiciane Pinho de Assis
Membro da CPL
Portaria 014/2021

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMITA
Fls. 128
PMUI

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BETA COM & SERV EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.890.941/0001-80
Certidão nº: 17768076/2021
Expedição: 02/06/2021, às 12:41:40
Validade: 28/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BETA COM & SERV EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.890.941/0001-80, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Confere com Original
Cleiciane Pinho de Assis
Membro da CPL
Portaria 014/2021

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Rua Coronel Pinto, 188
Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150
CNPJ: 05.943.030/0001-55

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Fls. 129
Rubrica
PMUI

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA

Número: 002806/2021

Nome/Razão Social: **BETA COM & SERV EIRELI**
Nome Fantasia: **FLEX P & I**
Inscrição Municipal: **890676.9** CPF/CNPJ: **22.890.941/0001-80**
Endereço: **RUA GOVERNADOR AQUILINO MOTA DUARTE, 1815**
SAO FRANCISCO - BOA VISTA - RR 69305095

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO REFERIDO CÓDIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO SOMENTE DÉBITOS PARCELADOS, RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

Observação:

****
****
****
****

Esta certidão foi emitida em **20/09/2021**.

Certidão válida até: **20/10/2021**

Confere com Original
Cleiciane Pinho de Assis
Membro da CPL
Portaria 014/2021

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **91000011352300000368860300028062021092 00**

Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
https://boavista.saatri.com.br, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMUTA
Fls. 130
Rubrica
PMUI

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.890.941/0001-80
Razão Social: BETA COM E SERV LTDA ME
Endereço: RUA GOVERNADOR AQUILINO MOTA DUARTE 1815 / SAO FRANCISCO / BOA VISTA / RR / 69305-095

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/09/2021 a 08/10/2021

Certificação Número: 2021090901592381354099

Informação obtida em 09/09/2021 17:39:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Confere com Original
Cleiciane Pinho de Assis
Membro da CPL
Portaria 014/2021

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA Fls. 131 Rubrica *PMU*

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: BETA COM & SERV EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
RRP1900019400

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		046	1	TRANSFORMACAO
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

BOA VISTA
Local

18 Setembro 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____
Data

_____ Vogal

_____ Vogal

_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Cleiciane Pinho de
Membro da CPL
Portaria 014/2021

Atesto a Veracidade Deste Documento Conforme Consulta Via Internet
Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 14600014152 em 18/09/2019 da Empresa BETA COM & SERV EIRELI, Nire 14600014152 e protocolo 190076313 - 05/09/2019. Autenticação: 34252E563B6E27C6052BE4EB223E9E185C1C5. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/007.631-3 e o código de segurança cpWk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2019 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMITA
Fls. 132
Rubrica
PMU

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/007.631-3	RRP1900019400	05/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
573.271.902-44	PAULO SOUSA RODRIGUES

Junta Comercial do Estado de Roraima

Cleiciane Pinho de A...
Membro da CPL
Portaria 014/2021

Atesto a Velacidade
Deste Documento
Conforme Consulta
Via Internet

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 14600014152 em 18/09/2019 da Empresa BETA COM & SERV EIRELI, Nire 14600014152 e protocolo 190076313 - 05/08/2019 - Autenticação: 942E563B6E27C6052BE4EB223E9E185C1C5. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/007.631-3 e o código de segurança cpWk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2019 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ
Fls. 133
Rubrica
PMUI

PAULO SOUSA RODRIGUES, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 573.271.902-44, documento de identidade 122001, SSP, RR, com domicílio / residência a RUA TUCUNARE, número 215, bairro / distrito SANTA TEREZA, município BOA VISTA - RORAIMA, CEP 69.314-094, único sócio da sociedade BETA COM. & SERV. LTDA - ME, NIRE 1420002301-4, CNPJ 22.890.941/0001-80, com sede e domicílio na RUA GOVERNADOR AQUILINO MOTA DUARTE, número 1815, bairro / distrito SAO FRANCISCO, município BOA VISTA - RORAIMA, CEP 69.305-095 resolve transformar a sociedade limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de BETA COM & SERV EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia FLEX PAPELARIA.

Cláusula Segunda - O objeto será COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, CAIXAS ESCOLARES, FOTOCOPIAS, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO, AGENCIAS DE VIAGENS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA EMPRESAS, TRANSPORTE ESCOLAR, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS E PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGO DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS, COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO A

Cleiciane Pinho de Assis
Membro da CPL
Portaria 014/2021

Ateste a Veracidade Deste Documento Consulte a Junta Via Internet

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 14600014152 em 18/09/2019 da Empresa BETA COM & SERV EIRELI, Nire 14600014152 e protocolo 190076313 - 18/09/2019. Autenticação: 34252E563B6E27C6052BE4EB223E9E185C1C5. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse o site http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/007.631-3 e o código de segurança cpWk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2019 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO SECRETÁRIO GERAL

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMITA
Fls. 134
Rubrica
PMU!

VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTENETAS USADAS, COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS, COMERCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS, OBRAS DE ALVENARIA, ADMINISTRACAO DE OBRAS, OBRAS DE FUNDACAO, OBRAS DE ACABAMENTOS DA CONSTRUCAO, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS , INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO, PERFURACOES E SONDAGENS, DEMOLICAO DE EDIFICIOS E ESTRUTURAS, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, COLETA DE RESIDUOS, MONTAGEM DE MOVEIS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA GOVERNADOR AQUILINO MOTA DUARTE, número 1815, bairro / distrito SAO FRANCISCO, município BOA VISTA - RR, CEP 69.305-095.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 10/06/1988 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO de reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona -O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cleiciane Pinheiro de Araújo
Membro da CPL
Portaria 014/2021

Atesto a Velacidade Deste Documento Conforme Consulta Via Internet

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico o registro sob o nº 14600014152 em 18/09/2019 da Empresa BETA COM & SERV EIRELI, Nire 14600014152 e protocolo 190076313 - 05/08/2019. Autenticação: 34252E563B6E27C6052BE4EB223E9E185C1C5. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/007.631-3 e o código de segurança cpWk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2019 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO SECRETÁRIO GERAL

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de BOA VISTA - RR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

BOA VISTA, 18 de Setembro de 2019.

PAULO SOUSA RODRIGUES
Titular/Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ
Fls. 135
Rubrica
PMUI

MÓDULO INTEGRADOR: 10 RRP1900019400 RR62866367 3/3

Cleiciane Pinho de Ass
Membro da CPL
Portaria 014/2021

Atesto a Veracidade Deste Documento Conforme Consulta Via Internet

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 14600014152 em 18/09/2019 da Empresa BETA COM & SERV EIRELI, Nire 14600014152 e protocolo 190076313 - 18/09/2019 - Autenticação: 34252E563B6E27C6052BE4EB223E9E185C1C5. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/007.631-3 e o código de segurança cpWk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2019 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAIM-AUTA
Fls. 136
Rubrica
PMUI

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/007.631-3	RRP1900019400	05/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
573.271.902-44	PAULO SOUSA RODRIGUES

Cleiciane Pinho de Assis
Membro da CPL

Junta Comercial do Estado de Roraima

Atesta a Validade Deste Documento Via Internet

Certifico registro sob nº 14600014152 em 18/09/2019 da Empresa BETA COM & SERV EIRELI, Nire 14600014152 e protocolo 190076313 - Conforme Autenticação: 84252E563B6E27C6052BE4EB223E9E185C1C5. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/007.631-3 e o código de segurança cpWk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2019 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

Consulta Via Internet

MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL

REGISTRO DIGITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAIMA
Fls. 137
Rubrica
PMUI

Eu, PAULO SOUSA RODRIGUES, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 27/05/1977, RG Nº 122001 SSP-RR, CPF 573.271.902-44, RUA TUCUNARE, Nº 215, BAIRRO SANTA TEREZA, CEP 69314-094, BOA VISTA - RR, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Boa Vista, 18 de setembro de 2019.

PAULO SOUSA RODRIGUES
Assinado digitalmente por certificação A3

Cleiciane Pinho de Assis
Membro da CPL
Portaria Nº 0[illegible]

Atestó a Veracidade
Deste Documento
Consulta
Via Internet

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 14600014152 em 18/09/2019 da Empresa BETA COM & SERV EIRELI, Nire 14600014152 e protocolo 190076313 - 06/08/2019 (Autenticação: 8252E563B6E27C6052BE4EB223E9E185C1C5. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/007.631-3 e o código de segurança cpWk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2019 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima
Junta Comercial do Estado de Roraima

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMITA
Fls. 138
Rubrica
PMUI

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BETA COM & SERV EIRELI, de nire 1460001415-2 e protocolado sob o número 19/007.631-3 em 05/08/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 14600014152, em 18/09/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Luandha Romena Ricciardi.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário Geral, Marcos de Meira Lins Filho. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
573.271.902-44	PAULO SOUSA RODRIGUES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
573.271.902-44	PAULO SOUSA RODRIGUES

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
573.271.902-44	PAULO SOUSA RODRIGUES

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
573.271.902-44	PAULO SOUSA RODRIGUES

Boa Vista. quarta-feira, 18 de setembro de 2019

Marcos de Meira Lins Filho: 664.933.154-68

Cleiciane Pinho de Assis
Membro da CPL

Junta Comercial do Estado de Roraima
Atesto a veracidade deste documento conforme Consulta Via Internet
Certifico registro sob o nº 14600014152 em 18/09/2019 da Empresa BETA COM & SERV EIRELI, Nire 14600014152 e protocolo 190076313 - 05/08/2019. Autenticação: 34252E563B6E27C6052BE4EB223E9E185C1C5. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/007.631-3 e o código de segurança cpWk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2019 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAIM
Fls. 139
Rubrica
PMUI

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
956.073.902-68	LUANDHA ROMENA BLEGGI E BAYER OLIVEIRA RICCIARDI
664.933.154-68	MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Boa Vista. quarta-feira, 18 de setembro de 2019

Cleiciane Pinho de Assis
Membro da CPL

Junta Comercial do Estado de Roraima
Autenticação: 34252E563B6E27C6052BE4EB223E9E185C1C5. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/007.631-3 e o código de segurança cpWk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2019 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

Autenticação Eletrônica de Documento
Conforme Consulta
via Internet

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAIMA
Fls. 140
Rubrica
PMUI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA "AGROPECUARIA LIBERDADE LTDA ME"

JOSE MAURICIO DE SOUZA, brasileiro, empresário casada no regime de comunhão Parcial de bens, nascido ,em 22/09/1947, natural de sobral/CE, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.885 SSP/RR e inscrita no Cadastro de Pessoas Fisicas do Ministério da Fazenda - CPF(MF) sob n.º 006.873.752-15, residente e domiciliado na avenida Nossa Senhora da Consolata n.º 620 bairro / CEP: 69.360-690 – Boa Vista/RR, e **RAMAYARA MENEZES BRAGA**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens , nascido em 19/08/1952, natural de Boa Vista/RR, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.096 SSP/RR e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF(MF) sob n.º 306.581.877.91, residente e domiciliada na avenida Nossa Senhora da Consolata n.º 449 bairro São Pedro / CEP: 69.306-690 – Boa Vista/RR, e **MARIA NECI DE ARAÚJO SOUZA,** brasileira, empresaria, casada, no regime de comunhão parcial de bens,portadora do RG: 8.907 SSP/RR e do CPF(MF) sob nº 148.986.162- 91 residente e domiciliado na avenida Nossa Senhora da Consolata n.º 620 bairro / CEP: 69.360-690 – Boa Vista/RR e **MERCANTIL & FRIGORIFICO LIBERDADE LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob o nº 05.671.048.0001.00 e na junta comercial do território Federal de Roraima sob o n 142.0001372.8 representa neste ato pelo sócio – gerente JOSÉ MAURICIO DE SOUZA, acima qualificado, únicos sócios componentes da **"AGROPECUARIA LIBERDADE LTDA"**, com sede e foro na cidade Boa Vista/RR, na Rua Avenida Nossa Senhora da Consolata nº.449 bairro Centro/ CEP: 69.303.465, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – **CNPJ(MF)** sob n.º **22.890.941/0001-80**, com seus atos constitutivos arquivados nesta MD. Junta Comercial, sob os **NIRE n.º 1420002301-4**, em **10/06/1988**, por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito, alterar seu contrato social:

CLÁUSULA 1ª - DO ENDEREÇO

A firma que antes tinha seu endereço na Avenida Nossa Senhora da consolata nº.449 bairro Centro/ CEP: 69.301.011 Boa Vista/RR, devido a esta alteração passa a ter seu endereço **Rua Governador Aquilino Mota Duarte nº. 1815 bairro São Francisco CEP: 69.305-095 Boa vista/RR.**

CLÁUSULA 2º - DA SOCIEDADE

Neste ato retira-se da sociedade o sócio **RAMAYANA MENEZES BRAGA**, totalmente livre e desembaraçado de ônus com a sociedade, que cede e transfere todas as suas quotas ao novo Sócio, admitido a Sr. **PAULO SOUSA RODRIGUES**, brasileiro, empresário solteiro, nascido em 27/05/1977, natural de Boa Vista/RR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 122.001 SSP/RR e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF(MF) sob n.º 573.271.902-44, residente e domiciliado na Rua Tucunaré n.º 715 bairro Santa Tereza CEP: 69.314-094 – Boa Vista/RR também neste ato retira-se da sociedade a sócia **MARIA NECI DE ARAÚJO SOUZA**, totalmente livre e desembaraçado de ônus com a sociedade, que cede e transfere todas as suas quotas ao novo Sócio, admitido a Sr. **PAULO SOUSA RODRIGUES**, brasileiro, empresário solteiro, nascido em 27/05/1977, natural de Boa Vista/RR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 122.001 SSP/RR e inscrita no Cadastro de Pessoas Fisicas do Ministério da Fazenda - CPF(MF) sob n.º 573.271.902-44, residente e domiciliada na Rua Tucunaré n.º 715 bairro Santa Tereza CEP: 69.314-094 – Boa Vista/RR também neste mesmo ato retira-se da sociedade o sócio **JOSÉ MAURICIO DE SOUZA** , totalmente livre e desembaraçado de ônus com a sociedade, que cede e transfere todas as suas quotas ao novo Sócio, admitido o Sr. **PAULO SOUSA RODRIGUES**, brasileiro, empresário solteiro, nascido em 27/05/1977, natural de Boa Vista/RR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 122.001 SSP/RR e inscrita no Cadastro de Pessoas Fisicas do Ministério da Fazenda - CPF(MF) sob n.º 573.271.902-44, residente e domiciliada na Rua Tucunaré n.º 715 bairro Santa Tereza CEP: 69.314-094,também neste ato retira-se da sociedade a empresa **MERCANTIL & FRIGORIFICO LIBERDADE LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob o nº 05.671.048.0001.00 e na junta comercial do território Federal de Roraima sob o n 142.0001372.8 representado neste ato pelo sócio – administrador **JOSÉ MAURICIO DE SOUZA**, que cede e transfere todas as suas quotas a nova Sócia, admitida o Sra. **VILMA DA CONCEIÇÃO SOUSA,** brasileira, solteira, empresária nascido em 11/07/1976, natural de São Domingos do Maranhão/MA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 197672949 SSP/MA e inscrita no Cadastro de Pessoas Fisicas do Ministério da Fazenda - CPF(MF) sob n.º 614.887.713-91, residente e domiciliado na Rua Jaçana n.º 126 bairro Jardim Primavera / CEP: 69.314-182 – Boa Vista/RR

Confere com Original
Cleiciane Pinho de Assis
Membro da CPL
Portaria 014/2021

141

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMITA
Rúbrica
"PMU"

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA
JUCERR

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA "AGROPECUARIA LIBERDADE LTDA ME"

CLAUSULA 3º - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da firma que era de 1,00 (Real), divididos em 1,00 (Uma quota) Quotas no valor de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, já integralizado, em moeda corrente do país, Conforme esta alteração passa a ser de R$ 150.000,00 (Cento e Cinqüenta Mil Reais) que corresponde a 150.000 (cento e cinqüenta mil) quotas, de valor nominal R$ 1,00 (Hum real) cada integralizadas em moeda corrente do pais, e divididos entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	COTAS	TOTAL	%
PAULO SOUSA RODRIGUES	148.500	148.500,00	99%
VILMA DA CONCEIÇÃO SOUSA	1.500	1.500,00	1,0%
TOTAL	**150.000**	**150.000,00**	**100%**

4ª DA RAZÃO SOCIAL

A Razão Social da Sociedade passa a ser neste ato **"BETA COM. & SERV. LTDA ME"**.

CLAUSULA 5º -DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **PAULO SOUSA RODRIGUES,** com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (**artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002**).

CLÁUSULA 6ª – Objetos Sociais
Os objetivos sociais passam a ser:

- **47.51-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**

- E na secundarias as atividades de:
- 47.52-1/00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.51-2/02 Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 47.53-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7/01 Comércio varejista de móveis
- 47.54-7/02 Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 47.54-7/03 Comércio varejista de artigos de iluminação
- 47.55-5/01 Comércio varejista de tecidos
- 47.55-5/02 Comercio varejista de artigos de armarinho
- 47.55-5/03 Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.56-3/00 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.61-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.81-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.82-2/01 Comércio varejista de calçados
- 47.82-2/02 Comércio varejista de artigos de viagem
- 47.89-0/01 Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- 46.44-3/01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 46.45-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.45-1/02 Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 46.45-1/03 Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 46.46-0/01 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 46.46-0/02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

Confere com Original
Cleiciane Pinho de Assis
Membro da CPL
Portaria 014/2021

Fls. 142
Rubrica
PMJI

JUCERR
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

- 46.64-8/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 46.47-8/01 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.49-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.51-6/01 Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 46.51-6/02 Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 43.22-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 33.14-7/07 Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 46.69-9/99 Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 46.49-4/01 Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 38.11-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos
- 33.13-9/99 Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
- 33.29-5/01 Serviços de montagem de móveis de qualquer material
- 45.11-1/03 Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- 45.30-7/01 Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 46.42-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.49-4/02 Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 46.46-0/02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 95.11-8/00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CLÁUSULA 7ª - A VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO.

1ª - A sociedade gira sob a Denominação Social "BETA COM. & SERV. LTDA ME".

2ª - A sociedade tem sua sede localizada na **Rua Governador Aquilino Mota Duarte nº. 1815 bairro São Francisco CEP: 69.305-095 Boa Vista/RR.**

3ª - Os objetivos da sociedade são:

A firma que tem na sua atividade principal a atividade de:

- **47.51-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**

- E na secundarias as atividades de:
- 47.52-1/00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.51-2/02 Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 47.53-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7/01 Comércio varejista de móveis
- 47.54-7/02 Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 47.54-7/03 Comércio varejista de artigos de iluminação
- 47.55-5/01 Comércio varejista de tecidos
- 47.55-5/02 Comercio varejista de artigos de armarinho
- 47.55-5/03 Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.56-3/00 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.61-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.81-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.82-2/01 Comércio varejista de calçados
- 47.82-2/02 Comércio varejista de artigos de viagem
- 47.89-0/01 Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- 46.44-3/01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Confere com Original
Cleiciane Pinho de Assis
Membro da CPL

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
"AGROPECUARIA LIBERDADE LTDA ME"

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA - JUCERR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
Fls. 143
Rubrica
PMUI

- 46.45-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.45-1/02 Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 46.45-1/03 Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 46.46-0/01 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 46.46-0/02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 46.64-8/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 46.47-8/01 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.49-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.51-6/01 Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 46.51-6/02 Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 43.22-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 33.14-7/07 Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 46.69-9/99 Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 46.49-4/01 Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 38.11-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos
- 33.13-9/99 Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
- 33.29-5/01 Serviços de montagem de móveis de qualquer material
- 45.11-1/03 Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- 45.30-7/01 Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 46.42-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.49-4/02 Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 46.46-0/02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 95.11-8/00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

4ª - O capital social é de 150.000,00 (Cento e cinqüenta Mil Reais), divididos em 150.000, (cento e cinqüenta Mil) Quotas, no valor de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, já integralizado, em moeda corrente do país, com a seguinte distribuição:

SÓCIOS	COTAS	TOTAL	%
PAULO SOUSA RODRIGUES	148.500	148.500,00	99%
VILMA DA CONCEIÇÃO SOUSA	1.500	1.500,00	1%
TOTAL	**150.000**	**150.000,00**	**100%**

5ª - O prazo de duração da Sociedade, é por tempo indeterminado, já iniciado suas atividades, na data 10/06/1988, dissolvendo-se por consenso unânime dos sócios, ou nas hipóteses previstas em Lei.

6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª - A Administração da Sociedade é exercida pelo sócio, **PAULO SOUSA RODRIGUES,** tendo desde logo investido dos mais amplos poderes para a gestão dos negócios, podendo para tanto, utilizar a denominação social em todos os atos pertinentes ao seu objetivo precípuo, ficando vedado, entretanto, o uso da mesma para operações estranha a do escopo social.

8ª - O Administrador em exercício de cargo, na sociedade, tem direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, em valor fixado no início de cada exercício e é corrigido anualmente pelos índices do governo.

9ª - Todo dia 31 de dezembro de cada ano é procedido levantamento de Balanço do Exercício, sendo que os lucros ou prejuízo verificados são distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas cotas de Capital

Cleiciane Pinho de Assis
Membro da CPL
Portaria 014/2021

Confere com Original

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
Fls. 144
Rubrica
PMUI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA
JUCERR

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
"AGROPECUARIA LIBERDADE LTDA ME"

Parágrafo Único: A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou partes dos lucros são destinado à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecidos pela Lei 6.404/76, ou, então permanecer em Lucros Acumulados para futuras destinações.

10ª - A nenhum dos sócios é licito ceder, alienar, transferir parcial ou totalmente suas cotas a terceiras, sem o expresso consentimento dos outros sócios, que deve intervir como anuentes no instrumento de cessão, venda ou transferência, sendo-lhes garantido sempre em igualdade de condições, o direito de preferência.

11ª - O sócio que desejar retirar-se da sociedade, tem que comunicar essa intenção aos outros sócios, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, quando então é feito um inventário de seus haveres, e, se salvo houver a receber, o valor do mesmo convertido em moeda corrente do País, á data de apuração, e é feito o reembolso ao sócio retirante em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após a assinatura do inventário pelos sócios.

12ª - No caso de falecimento ou impedimento definitivo de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, devendo os negócios continuarem entre o sócio, falecido ou impedido, são apurados em Inventário e Balanço, especialmente, levando na ocasião e pagos aos seus legítimos herdeiros e sucessores na forma estabelecida na cláusula anterior, lavrando-se em ambos os casos, os instrumentos de praxes da Lei.

13ª - Ficou eleito o Foro da Comarca de **Boa Vista**, Estado de **Roraima**, para dirimir quaisquer ações fundadas neste contrato, renunciando-se a qualquer outro, por muito especial que seja.

14ª - O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não esta incursa em qualquer dos crimes previstos em Lei, ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades mercantis.

15ª- A sociedade compromete-se neste ato, em contratar um responsável técnico apto a assumir todas as obras que a mesma venha efetuar.

16ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor.

Boa Vista/RR, 14 de junho de 2011.

PAULO SOUSA RODRIGUES
Sócio Administrador

VILMA DA CONCEIÇÃO SOUSA
Sócia

RAMAYANA MENEZES BRAGA
Sócio retirante

MARIA NECI DE ARAUJO SOUZA
Sócia retirante

MERCANTIL & FRIGORIFICO LIBERDADE LTDA
Empresa retirante

ABELIONATO DEUSDETE COELHO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/08/2011 SOB Nº: 457061
Protocolo: 11/007017-8, DE 30/06/2011
Empresa:14 2 0002301 4
BETA COM. & SERV. LTDA ME
CLODEZIR BESSA MILGUEIRAS
PRESIDENTE

Confere com Original
Cleiciane Pinho de Assis
Membro da CPL
Portaria 014/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
Fls. 145
Rubrica
PMUI

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ODÍLIO CRUZ



Polegar Direito



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Confere com Original
Cleiciane Pinho de Assis
Membro da CPL
Portaria 014/2021

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 122001
DATA DE EXPEDIÇÃO 28/04/2006

NOME
PAULO SOUSA RODRIGUES

FILIAÇÃO
BERNARDO PEREIRA RODRIGUES
MARIA MADALENA DE SOUSA RODRIGUES

NATURALIDADE
BOA VISTA - RR
DATA DE NASCIMENTO 27/05/1977

DOC ORIGEM
CERTD NASC 3413 FLS 180-V LIV A-2
BOA VISTA - RR

CPF
573.271.902-44

2 VIA

Rita de Cássia Coelho de Araújo
Diretora do IIOC

P 1

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Fls. 146
Rubrica
PMUI

Confere com Original
Cleiciane Pinho de A...
Membro da CPL
Portaria 014/2021

AGROPECUARIA LIBERDADE LTDA
CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, JOSE MAURICIO DE SOUZA, brasileiro, casado, comerciante, CIC nr 006.873.752-15, portador da Cédula de Identidade nr 7.885-SSP/RR, residente e domiciliado à Av. N. S. da Consolata, 449 - Centro, MARIA NECI DE ARAUJO SOUZA, brasileira, casada, comerciante, CIC nr 148.986.162-91, portadora da Cédula de Identidade nr 8.907-SSP/RR, residente e domiciliada nesta cidade de Boa Vista (RR), à Av. N. S. da Consolata, 449 - Centro, RAMAYANA MENEZES BRAGA, brasileiro, casado, veterinário, CIC nr 306.581.877-91, portador da Cédula de Identidade nr 10.096-SSP/RR, residente e domiciliado a Rua Rocha Leal, 199 - São Francisco e MERCANTIL & FRIGORIFICO LIBERDADE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob o nr 05.671.048/0001-00 e na Junta Comercial do Território Federal de Roraima sob o nr 1420001372-8, representada neste ato pelo seu sócio-gerente JOSE MAURICIO DE SOUZA, acima qualificado, têm, entre si, justo e contratados a constituição de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

CLAUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL - A sociedade girará sob a denominação social de "AGROPECUARIA LIBERDADE LTDA", que a palavra limitada, poderá ser usada por extenso ou abreviadamente;

CLAUSULA SEGUNDA: DA SEDE - A sociedade terá sua sede à Av Nossa Senhora da Consolata, 449 - Centro, neste município, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes;

CLAUSULA TERCEIRA: DOS OBJETIVOS SOCIAIS - O objetivo da sociedade será a exploração das atividades da Pecuária e Agricultura;

CLAUSULA QUARTA: DO CAPITAL SOCIAL - O capital social é de Cz$- 42.500.000,00 (QUARENTA E DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZADOS), dividido em 42.500.000 (QUARENTA E DOIS MILHÕES E QUINHENTAS MIL) quotas, no valor nominal de Cz$- 1,00 (HUM CRUZADO) cada uma, ficando assim distribuídas:

a) JOSE MAURICIO DE SOUZA	10.115.000	quotas -	Cz$-10.115.000,00
b) MARIA NECI DE ARAUJO SOUZA ..	10.115.000	quotas -	Cz$-10.115.000,00
c) RAMAYANA MENEZES BRAGA	297.500	quotas -	Cz$- 297.500,00
d) MERCANTIL & FRIGORIFICO LIBERDADE LTDA	21.972.500	quotas -	Cz$-21.972.500,00
T O T A L	42.500.000	quotas -	Cz$-42.500.000,00

PARAGRAFO UNICO: As quotas subscritas são integralizadas totalmente neste ato da seguinte forma:

a) Os sócios JOSE MAURICIO DE SOUZA e MARIA NECI DE ARAUJO SOUZA, em moeda corrente no país a importância de Cz$-52.450,00 (CINQUENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA CRUZADOS), e pela transferência de 50% cada um, dos seguintes bens, conforme Laudo de Avaliação:

JUCERR - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA - JUCERR

Assembléia Legislativa do Estado de Roraima
CONFERE COM O ORIGINAL
Em

A presente fotocópia tem o mesmo valor do original, de acordo com o inciso II do artigo 78 do Decreto 1.800 de 30 de Janeiro de 1996.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
Fls. 147
Rubrica
PMC

Confere com Original
Cleiciane Pinho de Assis
Membro da CPL
Portaria 014/2021

a.1 - Imóvel Rural denominado Fazenda Liberdade composto pelos lotes Liberdade 1, com 477,5140 ha, matriculado sob o nr 10 de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista sob o nr 996, folha 34 do livro nr 2-J Registro Geral, e Fazenda Liberdade III, com 1.574,1943 ha, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista sob o nr 996 do livro 2-D, folha 096, avaliadas em Cz$-12.869.550,00 (DOZE MILHÕES, OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO CRUZADOS);
a.2 - Diversas Instalações Pecuárias, avaliadas em Cz$-1.833.000,00 (HUM MILHÃO, OITOCENTOS E TRINTA E TRES MIL CRUZADOS);
a.3 - Diversos Semoventes, avaliados em Cz$-5.475.000,00 (CINCO MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO MIL CRUZADOS);

b) O sócio **RAMAYANA MENEZES BRAGA**, em moeda corrente no país a importância de Cz$-297.500,00 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL E QUINHENTOS CRUZADOS);

c) A sócia **MERCANTIL & FRIGORIFICO LIBERDADE LTDA** em moeda corrente no país a importância de Cz$-17.200,00 (DEZESSETE MIL E DUZENTOS CRUZADOS), e pela transferência dos bens abaixo:
c.1 - 600 (SEISCENTAS) hectares de Pastagens Formadas avaliadas em Cz$-6.000.000,00 (SEIS MILHÕES DE CRUZADOS);
c.2 - Diversas Construções Rurais avaliadas em Cz$-3.649.000,00 (TRES MILHÕES, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL CRUZADOS);
c.3 - Diversos Veículos e Equipamentos Agrícolas avaliados em Cz$-3.450.000,00 (TRES MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL CRUZADOS);
c.4 - Diversos Semoventes avaliados em Cz$-8.856.300,00 (OITO MILHÕES, OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL E TREZENTOS CRUZADOS);

CLAUSULA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS - A responsabilidade dos sócios é, na forma de legislação em vigor, limitada a importância total do capital social, nos termos do artigo 2o "in fine" do Decreto 3708, de 10 de janeiro de 1919;

CLAUSULA SEXTA: DO PRAZO DE DURAÇÃO - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado;

CLAUSULA SETIMA: DA GERENCIA - A gerência da sociedade será exercida pelo sócio JOSE MAURICIO DE SOUZA, que subdividirá entre si todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente;

CLAUSULA OITAVA: DO USO DA FIRMA - O uso da firma será feito pelo sócio-gerente, exclusivamente para os negócios da própria sociedade;

CLAUSULA NONA: DA RETIRADA PRO-LABORE - Os sócios retirarão mensalmente quantias de acordo com o Regulamento do Imposto de Renda, em vigor que será contabilizado conforme o plano de contas adotado pela empresa;

CLAUSULA DECIMA: DO BALANCO - Todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do Balanco Geral do Exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital;
PARAGRAFO UNICO - A critério dos sócios e do atendimento dos interes-

JUCERR - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA
JUCERR

A presente fotocópia tem o mesmo valor do original, de acordo com o inciso II do artigo 78 do Decreto 1.800 de 30 de Janeiro de 1996.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
Fls. 148
Rubrica

Confere com Original
Cleiciane Pinho de Ass.
Membro da CPL
Portaria 014/2021

ses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados a formação de "Reservas de Lucros", no estabelecido pela Lei nr 6.404/76, ou, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação;

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: DAS QUOTAS - As quotas da sociedade serão indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferencia ao sócio que queira adquirí-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui;

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: DO FALECIMENTO - O falecimento de qualquer um dos sócios dissolverá necessariamente a sociedade, ficando o sócio remanescente na obrigação de proceder a liquidação da sociedade pagando aos herdeiros do sócio falecido e apresentar o distrato para o respectivo arquivamento;

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: DO DESEMPEDIMENTO - Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercerem atividades mercantis;

CLAUSULA DECIMA QUARTA: DAS OMISSÕES - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base no Decreto 3708, de 10 de janeiro de 1919, e noutras disposições que lhe forem aplicáveis;

CLAUSULA DECIMA QUINTA: DO FORO - Fica eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acôrdo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de duás testemunhas abaixo, em quatro exemplares de igual teor e conteúdo, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na MM. JUNTA COMERCIAL DO TERRITORIO FEDERAL DE RORAIMA.

Boa Vista (RR), 01 de junho de 1988.

JOSE MAURICIO DE SOUZA

MARIA NEGI DE ARAUJO SOUZA

RAMAYANE MENEZES BRAGA

MERCANTIL & FRIGORIFICO LIBERDADE LTDA

TESTEMUNHAS:

LEONISIO DA SILVA ARAUJO

LEONARDO BARROS RIBEIRO

3

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA - JUCERR

A presente fotocópia tem o mesmo valor do original, de acordo com o inciso II do artigo 78 do Decreto 1.800 de 30 de Janeiro de 1996

ALTERAÇAO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE BETA COM. & SERV. LTDA ME

PAULO SOUSA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, natural de Boa Vista/RR, nascido no dia 27/05/1977, empresário, portador da RG nº 122.001 SSP/RR e do CPF Nº 573.271.902-44, residente e domiciliado nesta cidade de Boa Vista/RR, sito á Rua Tucunaré, nº 715 - Bairro Santa Tereza – Cep: 69.314-094.

VILMA DA CONCEIÇÃO SOUSA, brasileira, solteira, natural de São Domingos do Maranhão/MA, nascida no dia 11/07/1976, empresária, portadora da RG nº: 197672949 SSP/AM e do CPF nº: 614.887.713-91, residente e domiciliada nesta cidade de Boa Vista/RR, sito á Rua Jaçana, nº 126 - Bairro Jardim Primavera – Cep: 69.314-182.

Únicos sócios da Sociedade LTDA denominada **BETA COM. & SERV. LTDA ME**, com sede nesta cidade de Boa Vista/RR, sito á **RUA GOVERNADOR AQUILINO MOTA DUARTE, Nº: 1815 - BAIRRO: SÃO FRANCISCO, CEP: 69.305-095**, inscrita no **CNPJ Nº 22.890.941/0001-80**, devidamente registrada na **MM Junta Comercial de Boa Vista/RR, sob o nº 1420002301-4 por despacho de: 10/06/1988**, que por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito alterar seu contrato social conforme clausulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO SOCIAL

NESTE ATO INSERE-SE AS ATIVIDADES DE:

7733-1/00 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor
4330-4/99 Outras obras de acabamento da construção
4313-4/00 Obras de terraplenagem.
8121-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios
4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica.
4299-5/99 Outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente.
4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral
4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias.
4299-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas.
4311-8/01 Demolição de edifícios e outras estruturas.
4221-9/02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica.
4391-6/00 Obras de fundações
4399-1/03 Obras de alvenaria
4399-1/01 Administração de obras
4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
4312-6/00 Perfurações e sondagens.
4319-3/00 Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente.
4530-7/05 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar
4530-7/02 Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar
4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica
8020-0/01 Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
4669-9/99 Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (motores elétricos para movimentação de portões)
4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico
4763-6/03 Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
4691-5/00 Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI Fls. 149 Rua *PMAJ*

Confere com Original
Cleiciane Pinho de Assis
Membro da CPL
Portaria 014/2021

ALTERAÇAO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE BETA COM. & SERV. LTDA ME

4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos
8219-9/01 Fotocópias
4541-2/01 Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
4541-2/03 Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
4541-2/04 Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
4541-2/05 Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas

FICANDO AS ATIVIDADES DA SEGUINTE FORMA:

Objeto Social Principal: 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

E secundários: 4752-1/00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
4751-2/02 Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4754-7/01 Comércio varejista de móveis;
4754-7/02 Comércio varejista de artigos de colchoaria;
4754-7/03 Comércio varejista de artigos de iluminação;
4755-5/01 Comércio varejista de tecidos;
4755-5/02 Comercio varejista de artigos de armarinho;
4755-5/03 Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
4756-3/00 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria;
4781-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
4782-2/01 Comércio varejista de calçados;
4782-2/02 Comércio varejista de artigos de viagem;
4789-0/01 Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;
4644-3/01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
4645-1/01 Comércio atacadista de medicamentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
4645-1/02 Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
4645-1/03 Comércio atacadista de produtos odontológicos;
4646-0/01 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
4646-0/02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
4664-8/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos apara uso odonto-médico-hospitalar;
4647-8/01 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
4649-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
4651-6/01 Comércio atacadista de equipamentos de informática;
4651-6/02 Comércio atacadista de suprimentos de informática;
4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
3314-7/07 Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;
4669-9/99 Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças;
4649-4/01 Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
3811-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos;
3313-9/99 Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente;

JUCERR JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA Fls. 150
ere com Original

3329-5/01 Serviços de montagem de móveis de qualquer material;
4511-1/03 Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados;
4530-7/01 Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
4642-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
4649-4/02 Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
4646-0/02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
9511-8/00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
7733-1/00 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor;
4330-4/99 Outras obras de acabamento da construção;
4313-4/00 Obras de terraplenagem;
8121-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios;
4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica;
4299-5/99 Outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente;
4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral;
4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias;
4299-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas;
4311-8/01 Demolição de edifícios e outras estruturas;
4221-9/02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
4391-6/00 Obras de fundações;
4399-1/03 Obras de alvenaria;
4399-1/01 Administração de obras;
4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
4312-6/00 Perfurações e sondagens;
4319-3/00 Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;
4530-7/05 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar;
4530-7/02 Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar;
4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica;
8020-0/01 Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
4669-9/99 Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (motores elétricos para movimentação de portões);
4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico;
4763-6/03 Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios;
4691-5/00 Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral;
4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos;
8219-9/01 Fotocópias;
4541-2/01 Comércio por atacado de motocicletas e motonetas;
4541-2/03 Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas;
4541-2/04 Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas;
4541-2/05 Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA
JUCERR

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAIM
Fls. 151
Rubrica
PMUI

Confere com Original
Cleiciane Pinho de Assis
Membro da CPL
Portaria 014/2021

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS

Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato primitivo que por este instrumento particular de alteração contratual não foram alterados e nem modificados.

ALTERAÇAO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE BETA COM. & SERV. LTDA ME

E por estarem assim justos e contratados firmam o presente em 03(três) vias de igual teor e forma.

Boa Vista/RR, 08 de Outubro de 2015.

PAULO SOUSA RODRIGUES
SOCIO ADMINISTRADOR

VILMA DA CONCEIÇÃO SOUSA
SOCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Fls. 152
8

Confere com Original
Cleiciane Pinho de Assi
Membro da CPL
Portaria 014/2021

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/10/2015 SOB Nº: 475370
Protocolo: 15/008320-3, DE 07/10/2015
Empresa:14 2 0002301 4
BETA COM. & SERV. LTDA ME
AILAN DE OLIVEIRA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Governo do Estado de Roraima

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA Fls. 153 PMBV

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
14200023014	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: BETA COM. & SERV. LTDA - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
RR2201700008359

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BOA VISTA
Local

27 Outubro 2017
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: Paulo Sousa Rodrigues
Assinatura:
Telefone de Contato: 095 9623 5858

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/____ Data _____ Responsável ☐ NÃO ___/___/____ Data _____ Responsável

Processo em Ordem
À decisão

27/10/2017
Data

Responsável
Luciana Ramena B. C. B. Oliveira Ricciardi
Chefe de Divisão de Arquivamento e Digitalização
JUCERR

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Cleiciane Pinho de Assis
Membro da CPL
Portaria 014/2021

Junta Comercial do Estado de Roraima

Atesta a veracidade deste documento. Conforme Consulta via Internet

Certifico registro sob o nº 490382 em 27/10/2017 da Empresa BETA COM. & SERV. LTDA - ME, Nire 14200023014 e protocolo 170191788 - 27/10/2017. Autenticação: FD57CA1C40F715C7BACF285AEF882ABA16F50A7. Nahas Figueiredo Abdala - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 17/019.178-8 e o código de segurança Jrpw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2017 por Nahas Figueiredo Abdala – Secretário-Geral.

NAHAS FIGUEIREDO ABDALA SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Fls. 154
Rubrica
PMBV

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE BETA COM. E SERV. LTDA - ME

PAULO SOUSA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, empresário, nascido no dia 27/05/1977, residente e domiciliado nesta cidade de Boa Vista/RR, sito á Rua Tucunaré nº 215 , bairro Santa Tereza, Cep.: 69.314-094, portador da RG nº 122.001 SSP/RR e do CPF nº 573.271.902-44.

VILMA DA CONCEIÇÃO SOUSA, brasileira, solteira, empresaria, nascida no dia 11/07/1976, residente e domiciliada nesta cidade nesta cidade de Boa Vista/RR, sito á Avenida Cabo PM Jose Tabira de Alencar Macedo nº 970 _ Bairro Carana – Cep.: 69.313-595, portadora da RG nº 197672949 SSP/MA e do CPF nº 614.887.713-91 .

Únicos sócios da sociedade por quotas de responsabilidade limitada denominada **BETA COM. E SERV. LTDA – ME**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Roraima sob o **NIRE nº 1420002301-4**, inscrita no **CNPJ nº 22.890.941/0001-80,** resolvem de comum acordo alterar seu contrato social conforme clausulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: DA SAIDA E ENTRADA DE SOCIOS

Neste ato retira-se da sociedade a sócia **VILMA DA CONCEIÇÃO SOUSA**, totalmente livre e desembaraçada de ônus com a sociedade, que sede e transfere suas quotas e demais obrigações ao novo sócio quotista admitido o Sr. **WESLEY LUCAS SOUSA FERREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido no dia 29/11/1993, residente e domiciliado nesta cidade de Boa Vista/RR, sito á Rua Jose Carneiro Machado nº 195 – Bairro Aeroporto – Cep.: 69.310-113, portador da RG nº 201020 SSP/RR e do CPF Nº 012.814.262-61.

CLAUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL

Devido esta Alteração o Capital Social que era de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, de valor nominal R$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (um milhão) de quotas, de valor nominal R$ 1,00 (um real) cada uma, e assim distribuído entres os sócios da seguinte forma:

NOME DO SÓCIO	QUOTAS	R$	%
PAULO SOUSA RODRIGUES	**990.000**	**990.000,00**	**99%**
WESLEY LUCAS SOUSA FERREIRA	**10.000**	**10.000,00**	**1%**
TOTAL.....	1.000.000	1.000.000,00	100%

Totalizando R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) divididos em 1.000.000 (Um milhão) de quotas, de valor nominal R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país.

Cleiciane Pinho de Assis
Membro da CPL
Portaria 014/2021

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 490382 em 27/10/2017 da Empresa BETA COM. & SERV. LTDA - ME, Nire 14200023014 e protocolo 170191788 - 23/10/2017. Autenticação: FD57CA1C40F715C7BACF285AEF882ABA16F50A7. Nahas Figueiredo Abdala - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 17/019.178-8 e o código de segurança Jrpw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2017 por Nahas Figueiredo Abdala – Secretário-Geral.
Nahas F. Abdala
NAHAS FIGUEIREDO ABDALA
SECRETÁRIO GERAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Junta Comercial do Estado de Roraima e Tribunal de Justica do Estado de Roraima
Para conferir o original, acesse o site https://www.tjrr.jus.br/index.php/esaj, informe o processo 0800000-00.0000.8.23.0000 e código 20171030000000000000000000000
Este documento foi gerado pelo usuário 000.000.000-00 em 30/10/2017 10:00:00
Conforme Consulta Via Internet

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
BETA COM. E SERV. LTDA - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
Fls. 155
Rubrica
PMRR

CLAUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL PRINCIPAL E SECUNDÁRIOS

Neste ato a atividade principal da sociedade passa a ser : **47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria**

E as atividades secundárias passam a ser:

4924-8/00 – Transporte Escolar
4789-0/05 – Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários
4754-7/01 – Comercio varejista de moveis
4754-7/02 – Comercio varejista de artigos de colchoaria
4754-7/03 – Comercio varejista de artigos de iluminação
4755-5/01 – Comercio varejista de tecidos
4755-5/02 – Comercio varejista de artigos de armarinho
4755-5/03 – Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4756-3/00 – Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4781-4/00 – Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4782-2/01 – Comercio varejista de calçados
4782-2/02 – Comercio varejista de artigos de viagem
4789-0/01 – Comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
4644-3/01 – Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4645-1/01 – Comercio varejista de medicamentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4645-1/02 – Comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4645-1/03 – Comercio atacadista de produtos odontológicos
4646-0/01 – Comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4646-0/02 – Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal
4664-8/00 – Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto –médico-hospitalar
4647-8/01 – Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4649-4/08 – Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4651-6/01 – Comercio atacadista de equipamentos de informática
4651-6/02 – Comercio atacadista de suprimentos de informática
4322-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
3314-7/07 – Manutenção e reparação de maquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
4669-9/99 – Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças
4649-4/01 – Comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e domestico
3811-4/00 – Coleta de resíduos não perigosos
3313-9/99 – Manutenção e reparação de maquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
3329-5/01 - Serviços de montagem de imóveis de qualquer material;
4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas, e utilitários novos e usados;

Cleiciane Pinho de Assis
Membro da CPL
Portaria nº 002/2017

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 490382 em 27/10/2017 da Empresa BETA COM. & SERV. LTDA - ME, Nire 14200023014 e protocolo 170191788 - 23/10/2017. Autenticação: FD57CA1C40F715C7BACF285AEF882ABA16F50A7. Nahas Figueiredo Abdala - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 17/019.178-8 e o código de segurança Jrpw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2017 por Nahas Figueiredo Abdala – Secretário-Geral.
NAHAS FIGUEIREDO ABDALA SECRETÁRIO GERAL

Atesta a Veracidade Deste Documento Conforme Consulta Via Internet

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ
Fls. 156
Rubrica
PMMI

4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
4642-7/02 -Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
4649-4/02 - Comercio atacadista de aparelhos eletrônicos, de uso pessoal e doméstico;
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
7733-1/00 - Aluguel de maquinas e equipamentos para escritório;
7711-0/00 - Locação de automóvel sem condutor;
4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção;
4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
8121-4/00 Limpeza em prédios e domicílios;
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente;
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;
4221-9/02 - Construção de estação de redes de distribuição de energia elétrica;
4391-6/00 - Obras de fundações;
4399-1/03 - Obras de alvenaria;
4399-1/01 - Administração de obras;
4213-8/00 - Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;
4312-6/00 - Perfuração e soldagens;
4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;
4530-7/05 - Comercio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar;
4530-7/02 - Comercio por atacado de pneumáticos e câmara de ar;
8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
4742-3/00 - Comercio varejista de material elétrico;
4763-6/03 - Comercio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios;
4691-5/00 - Comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
4744-0/99 - comercio varejista de matérias de construção em geral;
4744-0/01 - Comercio varejista de ferragens e ferramentas;
4763-6/02 - Comercio varejista de artigos esportivos;
8219-9/01 - Fotocopias;
4541-2/01 - Comercio por atacado, de motocicletas e motonetas;
4541-2/03 - Comercio a varejo de motocicleta e motonetas novas;
4541-2/04 - Comercio a varejo de motocicleta e motonetas usadas;
4541-2/05 - Comercio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas.

CLAUSULA QUARTA: DA CONSOLIDAÇÃO

À vista da modificação ora ajustada, e para total adequação a lei 10.406/02, consolida-se o presente contrato social, de acordo com a seguinte redação:

Cleiciane Pinho de Assis
Membro da CPL
Portaria 014/2021

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico o registro nº 490382 em 27/10/2017 da Empresa BETA COM. & SERV. LTDA - ME, Nire 14200023014 e protocolo 170191788 - 17/10/2017. Autenticação: FD57CA1C40F715C7BACF285AEF882ABA16F50A7. Nahas Figueiredo Abdala - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 17/019.178-8 e o código de segurança Jrpw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2017 por Nahas Figueiredo Abdala – Secretário-Geral.
Ateste a veracidade
Deste Documento
Conforme Consulta
Via Internet

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE BETA COM. E SERV. LTDA - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS Fls. 157 PMJU

I – DO NOME EMPRESARIAL:

A sociedade gira sob o nome empresarial de: **BETA COM. & SERV. LTDA - ME.**

II – DO CAPITAL SOCIAL:

O Capital Social é de **R$ 1.000.000,00 (Um Milhão de reais)** divididos em **1.000.000 (Um milhão)** de quotas, de valor nominal R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, e distribuído entre os a seguir:

NOME DO SÓCIO	QUOTAS	R$	%
PAULO SOUSA RODRIGUES	990.000	990.000,00	99%
WESLEY LUCAS SOUSA FERREIRA	10.000	10.000,00	1%
TOTAL.....	1.000.000	1.000.000,00	100%

III – DO OBJETO SOCIAL:

Os Objetos sociais são:

Principal:

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

Secundarias:

4924-8/00 – Transporte Escolar
4789-0/05 – Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários
4754-7/01 – Comercio varejista de moveis
4754-7/02 – Comercio varejista de artigos de colchoaria
4754-7/03 – Comercio varejista de artigos de iluminação
4755-5/01 – Comercio varejista de tecidos
4755-5/02 – Comercio varejista de artigos de armarinho
4755-5/03 – Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4756-3/00 – Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4781-4/00 – Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4782-2/01 – Comercio varejista de calçados
4782-2/02 – Comercio varejista de artigos de viagem
4789-0/01 – Comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
4644-3/01 – Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4645-1/01 – Comercio varejista de medicamentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4645-1/02 – Comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4645-1/03 – Comercio atacadista de produtos odontológicos
4646-0/01 – Comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4646-0/02 – Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal

Cleiciane Pinho de Ass
Membro da CPL
Portaria 0140/2017

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico o registro sob o nº 490382 em 27/10/2017 da Empresa BETA COM. & SERV. LTDA - ME, Nire 14200023014 e protocolo 170191788 - 23/10/2017. Autenticação: FD57CA1C40F715C7BACF285AEF882ABA16F50A7. Nahas Figueiredo Abdala - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 17/019.178-8 e o código de segurança Jrpw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2017 por Nahas Figueiredo Abdala – Secretário-Geral.
Atesto a veracidade deste documento conforme consulta via internet

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMITA
Fls. 158
PMU

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE BETA COM. E SERV. LTDA - ME

4664-8/00 – Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar
4647-8/01 – Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4649-4/08 – Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4651-6/01 – Comercio atacadista de equipamentos de informática
4651-6/02 – Comercio atacadista de suprimentos de informática
4322-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
3314-7/07 – Manutenção e reparação de maquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
4669-9/99 – Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças
4649-4/01 – Comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e domestico
3811-4/00 – Coleta de resíduos não perigosos
3313-9/99 – Manutenção e reparação de maquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
3329-5/01 - Serviços de montagem de imóveis de qualquer material;
4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas, e utilitários novos e usados;
4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
4642-7/02 -Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
4649-4/02 - Comercio atacadista de aparelhos eletrônicos, de uso pessoal e doméstico;
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
7733-1/00 - Aluguel de maquinas e equipamentos para escritório;
7711-0/00 - Locação de automóvel sem condutor;
4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção;
4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
8121-4/00 Limpeza em prédios e domicílios;
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente;
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias:
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;
4221-9/02 - Construção de estação de redes de distribuição de energia elétrica;
4391-6/00 - Obras de fundações;
4399-1/03 - Obras de alvenaria;
4399-1/01 - Administração de obras;
4213-8/00 - Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;
4312-6/00 - Perfuração e soldagens;
4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;
4530-7/05 - Comercio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar;
4530-7/02 - Comercio por atacado de pneumáticos e câmara de ar;
8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.
4742-3/00 - Comercio varejista de material elétrico;
4763-6/03 - Comercio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios;
4691-5/00 - Comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
4744-0/99 - comercio varejista de matérias de construção em geral;
4744-0/01 - Comercio varejista de ferragens e ferramentas;
4763-6/02 - Comercio varejista de artigos esportivos;

Cleiciane Pinho de Assis
Membro da CPL

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 490382 em 27/10/2017 da Empresa BETA COM. & SERV. LTDA - ME, Nire 14200023014 e protocolo 170191788 - 25/10/2017. Autenticação: FD57CA1C40F715C7BACF285AEF882ABA16F50A7. Nahas Figueiredo Abdala - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 17/019.178-8 e o código de segurança Jrpw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2017 por Nahas Figueiredo Abdala – Secretário-Geral.
Visto à velacidade
Deste Documento
Conforme Consulta
Via Internet

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Fls. 159
RR
PMBV

8219-9/01 - Fotocopias;
4541-2/01 - Comercio por atacado, de motocicletas e motonetas;
4541-2/03 - Comercio a varejo de motocicleta e motonetas novas;
4541-2/04 - Comercio a varejo de motocicleta e motonetas usadas;
4541-2/05 - Comercio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas.

IV – DO INICIO DAS ATIVIDADES:

A sociedade iniciou suas atividades em 10/06/1988, e seu prazo é indeterminado (art. 997, II, CC/2002).

V – DAS QUOTAS:

As Quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

VI – DA ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade cabe ao sócio **PAULO SOUSA RODRIGUES,** que recebe poder e atribuições de representar a empresa ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhes o uso do nome empresarial, podendo assinar pela mesma isoladamente, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja a favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

VII – DO EXERCICIO SOCIAL:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

VIII – DA DELIBERAÇÃO DE CONTAS:

Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (a) quando for preciso.

IX – DA ABERTURA DE FILIAIS:

A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

X – DO PRÓ – LABORE:

Os Sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cleiciane Pinho de Assis
Membro da CPL
Portaria 014/2017

Atesto a Veracidade
Deste Documento
Confira em Consulta
Via Internet

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 490382 em 27/10/2017 da Empresa BETA COM. & SERV. LTDA - ME, Nire 14200023014 e protocolo 170191788 - 24/10/2017. Autenticação: FD57CA1C40F715C7BACF285AEF882ABA16F50A7. Nahas Figueiredo Abdala - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 17/019.178-8 e o código de segurança Jrpw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2017 por Nahas Figueiredo Abdala – Secretário-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Fls. 160
Rubrica
PMVI

XI – DO DESIMPEDIMENTO SOCIAL

"O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade".

XII – DOS SUCESSORES:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

XIII - Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo Primeiro - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio. ***Parágrafo Terceiro*** - No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da Resolução e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Parágrafo Quarto - Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

Cleiciane Pinho de Assis
Membro da CPL
Portaria 014/2021

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico [registro sob o nº 490382 em 27/10/2017 da Empresa BETA COM. & SERV. LTDA - ME, Nire 14200023014 e protocolo 170191788 - 23/10/2017. Autenticação: FD57CA1C40F715C7BACF285AEF882ABA16F50A7. Nahas Figueiredo Abdala - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 17/019.178-8 e o código de segurança Jrpw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2017 por Nahas Figueiredo Abdala – Secretário-Geral.
Acesso à Veracidade Deste Documento Confira Pela Consulta Via Internet

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ
Fls. 161
PMU

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE BETA COM. E SERV. LTDA - ME

Parágrafo Quinto - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

XIV - Fica eleito o foro de **Boa Vista – Estado de Roraima**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, na presença de 02 (Duas) testemunhas a tudo ciente.

BOA VISTA/RR, 04 DE outubro DE 2017.

PAULO SOUSA RODRIGUES
SOCIO-ADMINISTRADOR

CARTÓRIO LOUREIRO

WESLEY LUCAS SOUSA FERREIRA
SOCIO – QUOTISTA ADMITIDO

CARTÓRIO LOUREIRO

VILMA DA CONCEIÇÃO SOUSA
SOCIA – RETIRANTE.

CARTÓRIO LOUREIRO — DR. JOZIEL LOUREIRO - TABELIÃO E REGISTRADOR
AVENIDA VILLE ROY, Nº 3636 - CENTRO - BOA VISTA/RR
TEL: (95) 3624-6097 - ATENDIMENTO@CARTORIOLOUREIRO.COM.BR

RECONHECO SEMELHANTE a(s)assinatura(s)
[I1vVz1b0]-WESLEY LUCAS SOUSA FERREIRA
VSDS.Em testemunho_____ da verdade.Boa Vista, 24/10/2017
Emol:2,35,FUNDEJURR:0,24,FISCALIZAÇAO:0,12,FECON:0,12,ISS:0,12
THAYS COUTINHO WEBER-ESC. AUTORIZADA
Thays Coutinho Weber
Escrevente Autorizada
Cartório Loureiro

CARTÓRIO LOUREIRO — DR. JOZIEL LOUREIRO - TABELIÃO E REGISTRADOR
AVENIDA VILLE ROY, Nº 3636 - CENTRO - BOA VISTA/RR
TEL: (95) 3624-6097 - ATENDIMENTO@CARTORIOLOUREIRO.COM.BR

RECONHECO VERDADEIRA a(s)assinatura(s)
[I1vVovq0]-VILMA DA CONCEIÇÃO SOUSA
VSDS.Em testemunho_____ da verdade.Boa Vista, 24/10/2017
Emol:2,35,FUNDEJURR:0,24,FISCALIZAÇAO:0,12,FECON:0,12,ISS:0,12
THAYS COUTINHO WEBER-ESC. AUTORIZADA
Thays Coutinho Weber
Escrevente Autorizada
Cartório Loureiro

CARTÓRIO DE NOTAS, PROTESTO E REGISTRO DE BOA VISTA — CARTÓRIO LOUREIRO

Cleiciane Pinho de Assis
Membro da CPL
Portaria 014/2021

Atesto a Velacidade
Este Documento
Confere com a
Via Internet

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Governo do Estado de Roraima

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOA VISTA RORAIMA Fls. 162

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
14200023014	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: BETA COM. & SERV. LTDA - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
RR2201800006482

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

BOA VISTA
Local

17 Outubro 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data / Responsável

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data / Responsável

Processo em Ordem À decisão

___/___/_____ Data

_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ Data

_____ Vogal

_____ Vogal

_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Cleiciane Pinho de Assis
Membro da CPL
Portaria 04/2021
Junta Comercial do Estado de Roraima

Atesto a Veracidade Deste Documento Conforme Consulta Via Internet

Certifico registro sob nº 500074 em 18/10/2018 da Empresa BETA COM. & SERV. LTDA - ME, Nire 14200023014 e protocolo 180079026 - 16/10/2018 - Autenticação: 6E7F8492AD977A9D2FFF7B7ADAFDE9CF4A50BE78. Nahas Figueiredo Abdala - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/007.902-6 e o código de segurança z08t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2018 por Nahas Figueiredo Abdala – Secretário-Geral.

NAHAS FIGUEIREDO ABDALA SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/007.902-6	RR2201800006482	02/10/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
012.814.262-61	WESLEY LUCAS SOUSA FERREIRA
573.271.902-44	PAULO SOUSA RODRIGUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Fls. 163
Rubrica
PMBV

Cleiciane Pinho de Al...
Matrícula 2...
Portaria 196/2017
Atesto a Veracidade
Deste Documento
Conforme Consulta
Via Internet

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 500074 em 18/10/2018 da Empresa BETA COM. & SERV. LTDA - ME, Nire 14200023014 e protocolo 180079026 - 18/10/2018. Autenticação: 6E7F8492AD977A9D2FFF7B7ADAFDE9CF4A50BE78. Nahas Figueiredo Abdala - Secretário-Geral. Para validar este documento acesse o site http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/007.902-6 e o código de segurança z08t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2018 por Nahas Figueiredo Abdala – Secretário-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
Fls. 164
Rubrica
PMUI

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE BETA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

PAULO SOUSA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, empresário, nascido no dia 27/05/1977, residente e domiciliado nesta cidade de Boa Vista/RR, sito á Rua Tucunaré nº 215 , bairro Santa Tereza, Cep.: 69.314-094, portador da RG nº 122.001 SSP/RR e do CPF nº 573.271.902-44.

WESLEY LUCAS SOUSA FERREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido no dia 29/11/1993, residente e domiciliado nesta cidade de Boa Vista/RR, sito á Rua Jose Carneiro Machado nº 195 – Bairro Aeroporto – Cep.: 69.310-113, portador da RG nº 201020 SSP/RR e do CPF Nº 012.814.262-61.

Únicos sócios da sociedade LTDA denominada **BETA COM. E SERV. LTDA – ME**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Roraima sob o **NIRE nº 1420002301-4**, inscrita no **CNPJ nº 22.890.941/0001-80,** resolvem de comum acordo alterar seu contrato social conforme clausulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: A Sociedade resolver inserir nos demais objetos sociais as atividades de:

8550-3/02 – ATIVIDADE DE APOIO A EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES
7911-2/00 – AGENCIAS DE VIAGENS
5620-1/01 – FORNECIMENTOS DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERADAMENTE PARA EMPRESAS.

CLAUSULA SEGUNDA: Desta forma o objeto social da sociedade fica da seguinte forma:

PRINCIPAL: 4761003 – COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.

SECUNDARIAS:
9511800 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
8550302 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES
8219901 – FOTOCOPIAS
8121400 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS
8020001 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO
7911200 - AGENCIAS DE VIAGENS
7733100 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
7711000 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
5620101 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR
4789005 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
4789001 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
4782202 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
4782201 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
4781400 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
4763603 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS
4763602 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4756300 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
4755502 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755501 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4754703 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO
4754702 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA

Cleiciane Pinho de
Membro da CPL
PORTARIA 171/2018

Atesto a Veracidade
Deste Documento
Conforme Consulta
Via Internet

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 500074 em 18/10/2018 da Empresa BETA COM. & SERV. LTDA - ME, Nire 14200023014 e protocolo 180079026 - 16/10/2018. Autenticação: 6E7F8492AD977A9D2FFF7B7ADAFDE9CF4A50BE78. Nahas Figueiredo Abdala - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/007.902-6 e o código de segurança z08t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2018 por Nahas Figueiredo Abdala – Secretário-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
Fls. 165
RR
PMU

4754701 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
4744001 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
4691500 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
4669999 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4664800 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR
4651602 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA
4651601 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
4649408 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
4649402 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
4647801 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
4646002 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4646001 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4645103 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
4645102 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
4645101 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
4644301 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
4642702 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
4541205 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4541204 - COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS
4541203 - COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS
4541201 - COMERCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4530705 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
4530702 - COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DEAR
4530701 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4511103 - COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS
4399103 - OBRAS DE ALVENARIA
4399101 - ADMINISTRACAO DE OBRAS
4391600 - OBRAS DE FUNDACOES
4330499 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO
4330404 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL
4322302 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
4321500 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
4319300 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4312600 - PERFURACOES E SONDAGENS
4311801 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4299599 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4299501 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4221902 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE

Cleiciane Pinho de Assis
Membro da CPL
Portaria 014/2021
Atesto a Veracidade
Deste Documento
Conforme Consulta
Via Internet

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAIMA
Fls. 166
Rubrica
PMUI

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE BETA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

ENERGIA ELETRICA
4213800 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
4211101 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
3811400 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS
3329501 - SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL
3314707 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3313999 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CLAUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo que por este instrumento particular de alteração não foram alteradas e nem modificadas.

E, por estarem, assim, justas, acordadas e contratadas, as partes assinam este instrumento em 01 (uma) via única de igual teor e forma para o mesmo fim e efeito de direito, para que produzam os colimados efeitos jurídicos.

Boa Vista/RR, 11 de outubro de 2018.

WESLEY LUCAS SOUSA FERREIRA
Sócio Quotista

PAULO SOUSA RODRIGUES
Sócio – Administrador.

Cleiciane Pinho de As...
Membro da CPL
Portaria 012/2021

Atesto a Veracidade
Deste Documento
Conforme Consulta
Via Internet

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 500074 em 18/10/2018 da Empresa BETA COM. & SERV. LTDA - ME, Nire 14200023014 e protocolo 180079026 - 18/10/2018. Autenticação: 6E7F8492AD977A9D2FFF7B7ADAFDE9CF4A50BE78. Nahas Figueiredo Abdala - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/007.902-6 e o código de segurança z08t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2018 por Nahas Figueiredo Abdala – Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
Fls. 167
Rubrica
PMUI

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/007.902-6	RR2201800006482	02/10/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
573.271.902-44	PAULO SOUSA RODRIGUES
012.814.262-61	WESLEY LUCAS SOUSA FERREIRA

Cleiciane Pinho de Assis
Membro da CPL
Atesto a Autenticidade
Deste Documento
Conforme Consulta
Via Internet

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 500074 em 18/10/2018 da Empresa BETA COM. & SERV. LTDA - ME, Nire 14200023014 e protocolo 180079026 - 18/10/2018 - Autenticação: 6E7F8492AD977A9D2FFF7B7ADAFDE9CF4A50BE78. Nahas Figueiredo Abdala - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/007.902-6 e o código de segurança z08t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2018 por Nahas Figueiredo Abdala – Secretário-Geral.

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Governo do Estado de Roraima
Junta Comercial do Estado de Roraima

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
Fls. 168
RORAIMA
PMUI

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BETA COM. & SERV. LTDA - ME, de nire 1420002301-4 e protocolado sob o número 18/007.902-6 em 16/10/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 500074, em 18/10/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Soraya Azulay Said.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Nahas Figueiredo Abdala. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
012.814.262-61	WESLEY LUCAS SOUSA FERREIRA
573.271.902-44	PAULO SOUSA RODRIGUES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
573.271.902-44	PAULO SOUSA RODRIGUES
012.814.262-61	WESLEY LUCAS SOUSA FERREIRA

Boa Vista. Quinta-feira, 18 de Outubro de 2018

Nahas Figueiredo Abdala: 02070808289

Cleiciane Pinho de Assis
Comissão Permanente de Licitação
Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme consulta
Via Internet

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 500074 em 18/10/2018 da Empresa BETA COM. & SERV. LTDA - ME, Nire 14200023014 e protocolo 180079026 - 18/10/2018. Autenticação: 6E7F8492AD977A9D2FFF7B7ADAFDE9CF4A50BE78. Nahas Figueiredo Abdala - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/007.902-6 e o código de segurança z08t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2018 por Nahas Figueiredo Abdala – Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Fls. 169
RO
PMBV

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
382.491.702-53	SORAYA AZULAY SAID
020.708.082-89	NAHAS FIGUEIREDO ABDALA

Boa Vista. Quinta-feira, 18 de Outubro de 2018

Cleiciane Pinho de Assis
Matrícula 1501742021

Atesto a Veracidade
Deste Documento
Conforme Consulta
Via Internet

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico o registro sob o nº 500074 em 18/10/2018 da Empresa BETA COM. & SERV. LTDA - ME, Nire 14200023014 e protocolo 180079026 - 16/10/2018. Autenticação: 6E7F8492AD977A9D2FFF7B7ADAFDE9CF4A50BE78. Nahas Figueiredo Abdala - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/007.902-6 e o código de segurança z08t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2018 por Nahas Figueiredo Abdala – Secretário-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Fls. 170
PMBV

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
14200023014	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: BETA COM. & SERV. LTDA - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
RR2201900003990

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BOA VISTA
Local

10 Junho 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal

_____ Vogal

_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Cleiciane Pinho de Assis
Membro da CPL
Portaria 014/2021
Junta Comercial do Estado de Roraima

Atesto a Veracidade Deste Documento Conforme Consulta via Internet

Certifico registro sob o nº 505321 em 11/06/2019 da Empresa BETA COM. & SERV. LTDA - ME, Nire 14200023014 e protocolo 190052864 - 11/06/2019. Autenticação: CDD19BCF3758E78A3B4ADB028DD252A6D53C5F. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/005.286-4 e o código de segurança YWAJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2019 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAVUTA
Fls. 171
Rubrica
PMU

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/005.286-4	RR2201900003990	06/06/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
573.271.902-44	PAULO SOUSA RODRIGUES
012.814.262-61	WESLEY LUCAS SOUSA FERREIRA

Junta Comercial do Estado de Roraima

Cleiciane Pinho
Mat. 1010...

Atesto a Veracidade
Do Documento
Conforme Consulta
Via Internet

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 505321 em 11/06/2019 da Empresa BETA COM. & SERV. LTDA - ME, Nire 14200023014 e protocolo 190052864 - 06/06/2019. Autenticação: CDD19BCF3758E78A3B4ADB028DD252A6D53C5F. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/005.286-4 e o código de segurança YWAJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2019 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ
Fls. 172
Rubrica
PMUI

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05
BETA COM. & SERV. LTDA - ME

PAULO SOUSA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, empresário, nascido no dia 27/05/1977, residente e domiciliado nesta cidade de Boa Vista/RR, sito á Rua Tucunaré nº 215 , bairro Santa Tereza, Cep.: 69.314-094, portador da RG nº 122.001 SSP/RR e do CPF nº 573.271.902-44.

WESLEY LUCAS SOUSA FERREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido no dia 29/11/1993, residente e domiciliado nesta cidade de Boa Vista/RR, sito á Rua Jose Carneiro Machado nº 195 – Bairro Aeroporto – Cep.: 69.310-113, portador da RG nº 201020 SSP/RR e do CPF Nº 012.814.262-61.

Únicos e exclusivos sócios da sociedade LTDA denominada BETA COM. & SERV. LTDA - ME, com sede e domicilio nesta cidade de Boa Vista/RR, sito á R GOVERNADOR AQUILINO MOTA DUARTE nº 1815 – BAIRRO SÃO FRANCISCO – CEP.: 69.305-095**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Roraima sob o** NIRE nº 1420002301-4**, inscrita no** CNPJ nº 22.890.941/0001-80**, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social, que regerá pelas cláusulas e condições seguintes:**

Primeira
O sócio **WESLEY LUCAS SOUSA FERREIRA**, retira-se da sociedade, vendendo neste ato a totalidade de suas quotas de capital para o sócio **PAULO SOUSA RODRIGUES** dando plena e geral quitação à sociedade e ao sócio remanescente, nada mais tendo a reclamar no presente e futuro.
Parágrafo Primeiro: O sócio que se retira da sociedade, declara haver recebido, neste ato, a quantia de R$ 10.000,00 (dez mil reais) de **PAULO SOUSA RODRIGUES** assim também, como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.
Parágrafo Segundo: O sócio adquirente das quotas do sócio retirante **WESLEY LUCAS SOUSA FERREIRA,** a partir deste contrato, assume todos os deveres e direitos sociais que foram vendidos e transferidos pelo sócio retirante.

Segunda:
Em face da alteração ora procedida, a sociedade permanecerá, provisoriamente e pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, como "**SOCIEDADE UNIPESSOAL**", com um único quotista, na conformidade do disposto no artigo 1.033, inciso IV da Lei 10.406/2002 - Código Civil Brasileiro.

Terceira:
O capital social da empresa que é de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), divididos em 1.000.000(um milhão) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, que por força da cessão e transferência das quotas, passa a ser assim distribuído:

SÓCIO:	QUOTAS	%	VALOR
PAULO SOUSA RODRIGUES	1.000.000	100%	R$ 1.000.000,00
TOTAL	1.000.000	100%	R$ 1.000.000,00

Cleiciane Pinho de Assis
Membro da CPL
Portaria 001/2021

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 505321 em 11/06/2019 da Empresa BETA COM. & SERV. LTDA - ME, Nire 14200023014 e protocolo 190052864 - 06/06/2019. Autenticação: CDD19BCF3758E78A3B4ADB028DD252A6D53C5F. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/005.286-4 e o código de segurança YWAJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2019 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.
Acesso a Veracidade Deste Documento Consulta Via Internet
MARCOS LINS FILHO SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ
Fls. 173
Rú
FMUI

Quarta:
As cláusulas aqui não modificadas permanecem em pleno vigor.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 01(UMA) via de igual teor e forma.

Boa Vista/RR, 07 de Junho de 2019.

WESLEY LUCAS SOUSA FERREIRA
(Sócio retirante)

PAULO SOUSA RODRIGUES
(Sócio remanescente)

Cleiciane Pinto de ...
Membro - CPL
Portaria nº ...1/2021

Cópia Autenticada Digitalmente
Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 505321 em 11/06/2019 da Empresa BETA COM. & SERV. LTDA - ME, Nire 14200023014 e protocolo 190052864 - 06/06/2019. Autenticação: CDD19BCF3758E78A3B4ADB028DD252A6D53C5F. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/005.286-4 e o código de segurança YWAJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2019 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE URARITAIA
Fls. 174
Rubrica
PMUI

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/005.286-4	RR2201900003990	06/06/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
573.271.902-44	PAULO SOUSA RODRIGUES
012.814.262-61	WESLEY LUCAS SOUSA FERREIRA

Junta Comercial do Estado de Roraima

Cleiciane Pinho de Assis
Membro da CPL

Atesto a Veracidade
Documento
Conferência e Consulta
Via Internet

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 505321 em 11/06/2019 da Empresa BETA COM. & SERV. LTDA - ME, Nire 14200023014 e protocolo 190052864 - 06/06/2019. Autenticação: CDD19BCF3758E78A3B4ADB028DD252A6D53C5F. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/005.286-4 e o código de segurança YWAJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2019 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Fls. 175
Rubrica
FMUI

Eu, PAULO SOUSA RODRIGUES, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 27/05/1977, RG Nº 122001 SSP-RR, CPF 573.271.902-44, RUA TUCUNARE, Nº 215, BAIRRO SANTA TEREZA, CEP 69314-094, BOA VISTA - RR, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Boa Vista, 10 de Junho de 2019.

PAULO SOUSA RODRIGUES
Assinado digitalmente por certificação A3

Atesto a Veracidade do Documento via Internet

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico o registro sob o nº 505321 em 11/06/2019 da Empresa BETA COM. & SERV. LTDA - ME, Nire 14200023014 e protocolo 190052864 - 06/06/2019. Autenticação: CDD19BCF3758E78A3B4ADB028DD252A6D53C5F. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/005.286-4 e o código de segurança YWAJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2019 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Roraima

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
Fls. 176
Rubrica
PMUI

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BETA COM. & SERV. LTDA - ME, de nire 1420002301-4 e protocolado sob o número 19/005.286-4 em 06/06/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 505321, em 11/06/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador IGOR PINHO DA SILVA.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário Geral, Marcos de Meira Lins Filho. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

	Assinante(s)
CPF	Nome
012.814.262-61	WESLEY LUCAS SOUSA FERREIRA
573.271.902-44	PAULO SOUSA RODRIGUES

Documento Principal

	Assinante(s)
CPF	Nome
012.814.262-61	WESLEY LUCAS SOUSA FERREIRA
573.271.902-44	PAULO SOUSA RODRIGUES

Declaração Documento Principal

	Assinante(s)
CPF	Nome
573.271.902-44	PAULO SOUSA RODRIGUES

Declaração Documento(s) Anexo(s)

	Assinante(s)
CPF	Nome
573.271.902-44	PAULO SOUSA RODRIGUES

Boa Vista. Terça-feira, 11 de Junho de 2019

Marcos de Meira Lins Filho: 66493315468

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 505321 em 11/06/2019 da Empresa BETA COM. & SERV. LTDA - ME, Nire 14200023014 e protocolo 190052864 - 06/06/2019. Autenticação: 1CDD19BCF3758E78A3B4ADB028DD252A6D53C5F. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/005.286-4 e o código de segurança YWAJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2019 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.
Ateste a Veracidade deste Documento Conforme Consulta via Internet
MARCOS LINS FILHO SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Fls. 177
FMBVI

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
890.563.372-20	IGOR PINHO DA SILVA
664.933.154-68	MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Boa Vista. Terça-feira, 11 de Junho de 2019

Junta Comercial do Estado de Roraima

Atesto a Veracidade Deste Documento Conforme Consulta Via Internet

Certifico registro sob nº 20190175321 em 11/06/2019 da Empresa BETA COM. & SERV. LTDA - ME, Nire 14200023014 e protocolo 190052864 - 06/06/2019. Autenticação: 0D519BCF3758E78A3B4ADB028DD252A6D53C5F. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/005.286-4 e o código de segurança YWAJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2019 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Roraima

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 178
Rubrica
PMUI

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE UIRAMUTÃ/RR

TERMO DE RENÚNCIA

Traz Empreendimentos e Comercio Eireli, abaixo assinada, participante da licitação número **018/2021**, na modalidade de CONVITE, por seu representante, **DECLARA**, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preço dos proponentes habilitados.

Uiramutã/RR, em 24 de Setembro de 2021.

15.202.207/0001-16
TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO- EIRELI
Rua: Maria dos Anjos, S/N - Vila Nova
CEP: 69.345-000
Pacaraima - RR

Carimbo do CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 179
Rubrica
PMUI

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE UIRAMUTÃ/RR

TERMO DE RENÚNCIA

L.M.B. Empreendimentos LTDA, abaixo assinada, participante da licitação número **018/2021**, na modalidade de CONVITE, por seu representante, **DECLARA**, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preço dos proponentes habilitados.

Uiramutã/RR, em 24 de setembro de 2021.

38.080.939/0001-86
L. M. B. EMPREENDIMENTOS LTDA
Rua: Dalva de Oliveira, Nº 906 - Santa Cecília
CEP: 69.305-000
Cantá - RR

Carimbo do CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 180
RR
PMUI

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE UIRAMUTÃ/RR

TERMO DE RENÚNCIA

Beta com. & Serviços Ltda -ME, abaixo assinada, participante da licitação número **018/2021**, na modalidade de CONVITE, por seu representante, **DECLARA**, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preço dos proponentes habilitados.

Uiramutã/RR, em 24 de Setembro de 2021.

22.890.941/0001-80
BETA COM & SERV EIRELI
Rua Governador Aquilino Mota Duarte Nº 1815 - São Francisco
CEP: 69.305-095
Boa Vista - RR

Carimbo do CNPJ

BETA COM & SERV EIRELI
Paulo Sousa Rodrigues
TITULAR

NOME DO REPRESENTANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 181
Rubrica
PMUI

ENVELOPE 02 – "PROPOSTA"
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
CARTA CONVITE Nº___/2021.

LICITANTE: D.M.B. Empreendimentos LTDA
CNPJ: 38.080.939/0001-86
END.: Rua Dalva de Oliveira, S/N - Santa Cecília - Canta-RR
DATA E HORA: 24/09/2021, **AS** 10:00h

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ Fls. 189 Rúbrica *PMU*

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

L. M. B. EMPREENDIMENTOS LTDA
Rua: Dalva de Oliveira, Nº 906 - Santa Cecília
CEP: 69.395-000
Cantá - RR

ANEXO I
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2021
CARTA CONVITE Nº018/2021
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E MODELO DE PROPOSTA

PROPONENTE			
Razão Social/Nome: L.M.B. Empreendimentos LTDA.			
Logradouro: R. Dalva de Oliveira	Nº 906	Bairro: Santa Cecília	
Cidade: Cantá	UF:RR	CEP: 69.395-000	Tel.:
CNPJ/: 38.080.939/0001-86	Inscrição Estadual:		

LOTE I – PNEUS E ACESSÓRIOS (CARROS, CAMINHÕES E MÁQUINA)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	PNEU 185/65 R15 88H (Conforme Termo de Referência)	UND	6	452,50	2.715,00
02	PNEU 195/65 R15 (Conforme Termo de Referência)	UND	6	517,00	3.102,00
03	PNEU 7.50-16 16 LONAS 124/121 M TXL PLUS TORNEL (Conforme Termo de Referência)	UND	6	1.091,00	6.546,00
04	PNEU 265/70 R16 LT (LAMEIRO) (Conforme Termo de Referência)	UND	16	730,00	11.680,00
05	PNEU 265/70 R16 A/T (MISTO) (Conforme Termo de Referência)	UND	16	1.305,00	20.880,00
06	PNEU 215/75 R 17.5 (Conforme Termo de Referência)	UND	24	757,00	18.168,00
07	PNEU 215/80 R 22.5 (Conforme Termo de Referência)	UND	17	1.785,00	30.345,00
08	PNEU MOTONIVELADORA 14.000 x 24/PN 14-62/L2 PATROL (Conforme Termo de Referência)	UND	07	4.931,00	34.517,00
09	CÂMERA DE AR 750 - 16	UND	10	110,00	1.100,00
10	PROTETOR DE CÂMERA DE AR 750.16	UND	6	72,00	432,00
11	VÁLVULA PARA CAMINHÃO/ CAÇAMBA	UND	24	1.054,00	25.296,00
12	VÁLVULA PARA MÁQUINAS	UND	6	78,00	468,00
13	VÁLVULAS DE TOYOTA	UND	6	78,00	468,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ Fls. 183 Rubrica *PMUI*

14	VÁLVULAS R 16	UND	20	11,50	230,00
15	ALONGADOR DE VÁLVULAS	UND	30	14,50	435,00
VALOR TOTAL DO LOTE I: R$ 156.382,00					
VALOR POR EXTENSO: Cento e cinquenta e seis mil, trezentos e oitenta e dois reais.					

LOTE II – SERVIÇO					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**VALOR UNT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
01	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO (PICK-UP E PASSEIO)	UND	10	116,00	1.160,00
02	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO (CAMINHÃO)	UND	6	143,50	861,00
VALOR TOTAL DO LOTE II: R$ 2.021,00					
VALOR POR EXTENSO: Dois mil e vinte e um reais.					

Valor total da proposta (lotes I e II): R$ 158.403,00

Valor Total por Extenso: Cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e três reais.

Declaro que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

Declaro que aceitaremos todas as exigências do edital e de seus Anexos.

Uiramutã-RR, 24 de Setembro de 2021.

38.080.939/0001-86
L. M. B. EMPREENDIMENTOS LTDA
Rua: Dalva de Oliveira, Nº 906 - Santa Cecília
CEP: 69.395-000
Cantá - RR

Ass. e carimbo do responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 184
"FMUI"

TRAZ
EMPREENDIMENTOS

ENVELOPE 02 – PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

CARTA CONVITE Nº 18/2021.

TRAZ EMPREEDIMENTOS E COMERCIO EIRELI

CNPJ: 15.202.207/0001-16

TRAZ
EMPREENDIMENTOS

ANEXO I
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2021
CARTA CONVITE Nº018/2021
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E MODELO DE PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ
Fls. 185
PMU

PROPONENTE			
Razão Social/Nome: **TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO EIRELI**			
Logradouro: **R. MARIA DOS ANJOS**	Nº **S/N**	Bairro: **VILA NOVA**	
Cidade: **PACARAIMA**	UF:**RR**	CEP: **69.345-000**	Tel.: **095 98406-3763**
CNPJ/: **15.202.207/0001-16**	Inscrição Estadual: **24.041735-8**		

LOTE I – PNEUS E ACESSÓRIOS (CARROS, CAMINHÕES E MÁQUINA)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	**PNEU 185/65 R15 88H** (Conforme Termo de Referência)	UND	6	***452,00***	***2.712,00***
02	**PNEU 195/65 R15** (Conforme Termo de Referência)	UND	6	***515,00***	***3.090,00***
03	**PNEU 7.50-16 16 LONAS 124/121 M TXL PLUS TORNEL** (Conforme Termo de Referência)	UND	6	***1.090,00***	***6.540,00***
04	**PNEU 265/70 R16 LT (LAMEIRO)** (Conforme Termo de Referência)	UND	16	***725,00***	***11.600,00***
05	**PNEU 265/70 R16 A/T (MISTO)** (Conforme Termo de Referência)	UND	16	***1.300,00***	***20.800,00***
06	**PNEU 215/75 R 17.5** (Conforme Termo de Referência)	UND	24	***755,00***	***18.120,00***
07	**PNEU 215/80 R 22.5** (Conforme Termo de Referência)	UND	17	***1.780,00***	***30.260,00***
08	**PNEU MOTONIVELADORA 14.000 x 24/PN 14-62/L2 PATROL** (Conforme Termo de Referência)	UND	07	***4.930,00***	***34.510,00***
09	CÂMERA DE AR 750 - 16	UND	10	***108,0***	***1.080,00***
10	PROTETOR DE CÂMERA DE AR 750.16	UND	6	***69,00***	***414,00***
11	VÁLVULA PARA CAMINHÃO/ CAÇAMBA	UND	24	***1.050,00***	***25.200,00***

12	VÁLVULA PARA MÁQUINAS	UND	6	75,00	450,00
13	VÁLVULAS DE TOYOTA	UND	6	75,00	450,00
14	VÁLVULAS R 16	UND	20	10,75	215,00
15	ALONGADOR DE VÁLVULAS	UND	30	14,00	420,00
				VALOR TOTAL DO LOTE I:	R$ 155.861,00
VALOR POR EXTENSO: CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E UM REAIS.					

LOTE II – SERVIÇO					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**VALOR UNT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
01	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO (PICK-UP E PASSEIO)	UND	10	115,00	1.150,00
02	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO (CAMINHÃO)	UND	6	143,00	858,00
VALOR TOTAL DO LOTE II:					**R$ 2.008,00**
VALOR POR EXTENSO: DOIS MIL E OITO REAIS.					

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ
Fls. 186
Rubrica
FMUI

Valor total da proposta (lotes I e II): **R$ 157.869,00**

Valor Total por Extenso: **CENTO E CINQUANTA E SETE MIL, OITOCENTOS REAIS E SESSENTA E NOVE REIAS.**

Declaro que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

Declaro que aceitaremos todas as exigências do edital e de seus Anexos.

Uiramutã-RR, **24** de **SETEMBRO** de 2021.

15.202.207/0001-16
TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO- EIRELI
Rua: Maria dos Anjos, S/N - Vila Nova
CEP: 69.345-000
Pacaraima - RR

Ass. e carimbo do responsável

BETA

BETA COMERCIO & SERVIÇOS LTDA – ME

(95) 3224-2121

CNPJ: 22.890.941/0001-80

RUA: Governador Aquilino Mota Duarte, N° 1815 – São Francisco

ENVELOPE 02 – PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

CARTA CONVITE Nº 18/2021.

DATA: 24/09/2021 AS ___:___h

BETA
BETA COMERCIO & SERVIÇOS LTDA – ME
(95) 3224-2121
CNPJ: 22.890.941/0001-80
RUA: Governador Aquilino Mota Duarte, Nº 1815 – São Francisco

04.890.941/0001-801
BETA COM & SERV EIRELI
Rua: Governador Aquilino Mota Duarte Nº 1815 - São Francisco
CEP: 69.305-095
Boa Vista
RR

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
Fls. 188
Rúbrica
PMNJ

ANEXO I
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2021
CARTA CONVITE Nº018/2021

PROPOSTA

PROPONENTE			
Razão Social/Nome: BETA COM. & SERV. LTDA ME.			
Logradouro: R Gov. Aquilino Mota Duarte	Nº 1815	Bairro: São Francisco	
Cidade: Boa Vista	UF:RR	CEP: 69.305-095	Tel.: 095 99174 - 0030
CNPJ/: 22.890.941/0001-4	Inscrição Estadual: 24.020905-4		

LOTE I – PNEUS E ACESSÓRIOS (CARROS, CAMINHÕES E MÁQUINA)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	**PNEU 185/65 R15 88H** (Conforme Termo de Referência)	UND	6	453,00	2.718,00
02	**PNEU 195/65 R15** (Conforme Termo de Referência)	UND	6	516,00	3.096,00
03	**PNEU 7.50-16 16 LONAS 124/121 M TXL PLUS TORNEL** (Conforme Termo de Referência)	UND	6	1.092,00	6.552,00
04	**PNEU 265/70 R16 LT (LAMEIRO)** (Conforme Termo de Referência)	UND	16	726,00	11.616,00
05	**PNEU 265/70 R16 A/T (MISTO)** (Conforme Termo de Referência)	UND	16	1.303,00	20.848,00
06	**PNEU 215/75 R 17.5** (Conforme Termo de Referência)	UND	24	757,50	18.180,00
07	**PNEU 215/80 R 22.5** (Conforme Termo de Referência)	UND	17	1.783,50	30.319,50
08	**PNEU MOTONIVELADORA 14.000 x 24/PN 14-62/L2 PATROL** (Conforme Termo de Referência)	UND	07	4.932,00	34.524,00
09	CÂMERA DE AR 750 - 16	UND	10	109,70	1.097,00
10	PROTETOR DE CÂMERA DE AR 750.16	UND	6	69,50	417,00
11	VÁLVULA PARA CAMINHÃO/ CAÇAMBA	UND	24	1.055,00	25.320,00
12	VÁLVULA PARA MÁQUINAS	UND	6	75,00	453,00
13	VÁLVULAS DE TOYOTA	UND	6	75,00	453,00
14	VÁLVULAS R 16	UND	20	11,50	230,00
15	ALONGADOR DE VÁLVULAS	UND	30	15,00	450,00
VALOR TOTAL DO LOTE I:					R$ 156.273,50

Valor por extenso:
Cento e cinquenta e seis mil, duzentos e setenta e três reais e cinquenta centavos

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ
Fls. 189
Rubrica
PMU/

LOTE II – SERVIÇO					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**VALOR UNT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
01	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO (PICK-UP E PASSEIO)	UND	10	116,50	1.165,00
02	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO (CAMINHÃO)	UND	6	143,70	862,20
VALOR TOTAL DO LOTE II:					R$ 2.027,20
Valor por extenso: Dois mil e vinte e sete reais e vinte centavos.					

Valor total da proposta (lotes I e II): R$ 158.300,70
Valor Total por Extenso: Cento e cinquenta e oito mil, trezentos reais e setenta centavos.

Declaro que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.
Declaro que aceitaremos todas as exigências do edital e de seus Anexos.

Uiramutã-RR, 24 de setembro de 2021.

BETA COM & SERV EIRELI
Paulo Sousa Rodrigues
TITULAR

BETA COM. & SERV. LTDA ME.
Paulo Sousa Rodrigues

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ Fls. 190 RUBRICA *PMUI*

LICITAÇÃO – CONVITE Nº 018/2021
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO

Aos **vinte e quatro de setembro do ano de dois mil e vinte e um,** às **dez horas**, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL reuniram-se o Presidente, Senhor **Sandro da Silva Mafra** e os membros da Comissão: **Maria José da Silva Lima e Cleiciane Pinho de Assis,** para abertura dos trabalhos da licitação referente a carta convite supracitado, regida pelas normas contidas na Lei nº **8.666**, de 21/06/93 e suas alterações, e Lei Complementar n° **123**, de 14/12/2006, cujo **objeto é "Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo (pneus e acessórios) e serviços especializados (alinhamento e balanceamento), para atender as necessidades da frota de veículos da secretaria municipal de administração da prefeitura de UIRAMUTÃ/RR."** Conforme Termo de Referência.

Foram regularmente convidadas para este procedimento licitatório as empresas:

1) L.M.B EMPREEDIMENTOS LTDA. CNPJ: 38.080.939/0001-86;

2) TRAZ EMPREEDIMENTOS E COMERCIO EIRILE CNPJ: 15.202.207/0001-16;

3) BETA COM & SERV LTDA ME CNPJ: 22.890.941/0001-80.

Apresentaram documentação de HABILITAÇÃO e PROPOSTA para este certame as empresas: L.M.B EMPREEDIMENTOS LTDA; TRAZ EMPREEDIMENTOS E COMERCIO EIRILE; BETA COM & SERV LTDA ME.

Em seguida, depois do credenciamento, passou-se à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação. Feito o questionamento sobre o interesse e o direito de utilizar os benefícios da microempresa e empresa de pequeno porte, previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006, todas as empresas licitantes, que se enquadram no perfil, manifestaram o interesse.

Depois de analisados, rubricados e conferidos os documentos da licitante, constatou-se que as seguintes empresas estão aptas a contratar com o Poder Público e atende os requisitos do Edital Convite nº 018/2021:

1) L.M.B EMPREEDIMENTOS LTDA. CNPJ: 38.080.939/0001-86;

2) TRAZ EMPREEDIMENTOS E COMERCIO EIRILE CNPJ: 15.202.207/0001-16;

3) BETA COM & SERV LTDA ME CNPJ: 22.890.941/0001-80.

Em seguida, o Sr. Presidente franqueou o uso da palavra aos licitantes presentes sob a possibilidade de lavrar qualquer observação ou manifestar a intenção de recorrer da decisão da primeira fase do certame. Não havendo qualquer manifestação a ser constatada em ata, mas sim a renúncia expressa ao direito de interpor recurso, na forma da alínea "a" do inc.I, c/c § 6º do art. 109 e inc.III do art.43 da Lei Federal nº 8.666/93, inclusive com a apresentação de declarações de renúncia (anexa) por parte das empresas, passou-se em seguida à segunda fase do certame com a abertura do envelope contendo a proposta de preços.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 191
Rubrica
PMUI

Abertos os envelopes das empresas consideradas habilitadas, foram ordenadas as propostas que lidas em voz alta, evidenciaram os seguintes valores:

EMPRESAS	PREÇO GLOBAL (R$)
L.M.B EMPREEDIMENTOS LTDA	R$ 158.403,00
TRAZ EMPREEDIMENTOS E COMERCIO EIRILE	**R$ 157.869,00**
BETA COM & SERV LTDA ME	R$ 158.300,70

Diante disso, a Comissão de Licitação declara vencedora do certame a proposta da empresa, **TRAZ EMPREEDIMENTOS E COMERCIO EIRILE, CNPJ: 15.202.207/0001-16**, que apresentou a **melhor proposta global no valor de R$ 157.869,00 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e sessenta e nove reais).**

Diante disto, a Comissão de Licitação declara encerrada a sessão, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada pelos Membros da Comissão de Licitação, bem como pelos representantes legais das firmas licitantes presentes, e publicada nos locais de costume.

Sandro da Silva Mafra
Presidente

Maria José da Silva Lima
Maria José da Silva Lima
Membro da Comissão

Cleiciane Pinho de Assis
Cleiciane Pinho de Assis
Membro da Comissão

Cleiciane Pinho de Assis
Membro da CPL
Portaria 014/2021

Licitantes:

1) L.M.B EMPREEDIMENTOS LTDA. CNPJ: 38.080.939/0001-86;

2) TRAZ EMPREEDIMENTOS E COMERCIO EIRILE CNPJ: 15.202.207/0001-16;

3) BETA COM & SERV LTDA ME CNPJ: 22.890.941/0001-80.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 192
Rubrica
PMUI

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 018/2021

A Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para os interessados o resultado do Convite nº 024/2021, cujo objeto é **"a contratação de empresa para fornecimento de material de consumo (pneus e acessórios) e serviços especializados (alinhamento e balanceamento), para atender as necessidades da frota de veículos da secretaria municipal de administração da prefeitura de UIRAMUTÃ/RR",** conforme Termo de Referência e Anexos, cujo certame teve como vencedora a empresa: **TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO EIRILE** – CNPJ **15.202.207/0001-16**, totalizando o valor de **R$ R$ 157.869,00 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e sessenta e nove reais).**

Uiramutã/RR, 27 de setembro de 2021.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL/PMUI

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 193
Rubrica
PMUI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO Nº 064/2021

Modalidade: CARTA CONVITE Nº 018/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR**, na condição de autoridade competente e ordenador da despesa, e ante a constatação da regularidade dos atos procedimentais praticados, faço a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** do Procedimento Licitatório - PROCESSO Nº 064/2021 – CARTA CONVITE nº 018/2021 conforme dados a seguir:

LOTE I - **R$ 155.861,00**
LOTE II – **R$ 2.008,00**
Empesa: **TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO EIRILE**
CNPJ: **15.202.207/0001-16**

OBJETO: **"A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (PNEUS E ACESSÓRIOS) E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS (ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE UIRAMUTÃ/RR"**, conforme Termo de Referência.

VALOR TOTAL: **R$ R$ *157.869,00 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e sessenta e nove reais).***

Publique-se.

Uiramutã, 29 de setembro de 2021.

BPS

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Município de Uiramutã-RR

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 194
Rubrica
PMU

AO: SETOR DE CONTABILIDADE.

Para emissão de Nota de Empenho.

Em: 01 de outubro de 2021.

OMÉRIO CAVALCANTE DE LIMA
Secretário Municipal de Administração.
Portaria Nº. 003/20212021

MUNICIPIO DE UIRAMUTA

Rua Cici Mota, s/n - Centro.
01612681/0001-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
Fls. 195
Rubrica
PMUI

ES - Estimativa

000269

ES - Estimativa 269	FICHA: 30	DATA: 01/10/2021	PEDIDO Nº:

Licitação: MAT / SERV - CONVITE | Nº Licitação: 000031/21 | Proc. Licit. 0018/21 | PROCESSO: 64/2021

Nome: TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO- EIRELI - ME | CPF/CNPJ:15.202.207/0001-16 | Código: 1476

Endereço: RUA MARIA DOS ANJOS | Cidade: PACARAIMA

CÓDIGOS		CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
Unid.Orçamentária	020300	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Cat. Econômica	3.3.90.30.39	MATERIAL DE CONSUMO
Funcional	04.122.0204.2005.0000	MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
Cód.Aplicação	100. 000	RP RECURSOS PROPRIOS
Fonte Iduso	1	Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteriores Comprometidos
Fonte Grupo	001	Recursos Ordinários
Fonte Codigo	00	Recursos Ordinarios

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
216.774,05	59.500,00	155.861,00	1.413,05

VALOR EM R$

155.861,00 cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e um reais ********** **********

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

HISTÓRICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ.

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R$	TOTAL
1		PNEU 185/65 R15 88H	6	UND	452,00	2.712,00
2		PNEU 195/65 R15	6	UND	515,00	3.090,00
3		PNEU 7.50-16 16 LONAS 124/121 M TXL PLUS T(	6	UND	1.090,00	6.540,00
4		PNEU 265/70 R16 LT (LAMEIRO)	16	UND	725,00	11.600,00
5		PNEU 265/70 R16 A/T (MISTO)	16	UND	1.300,00	20.800,00
6		PNEU 215/75 R 17.5	24	UND	755,00	18.120,00
7		PNEU 215/80 R 22.5	17	UND	1.780,00	30.260,00
8		PNEU MOTONIVELADORA 14.000 x 24/PN 14-62/	7	UND	4.930,00	34.510,00
9		CÂMERA DE AR 750 - 16	10	UND	108,00	1.080,00
10		PROTETOR DE CÂMERA DE AR 750.16	6	UND	69,00	414,00
11		VÁLVULA PARA CAMINHÃO/ CAÇAMBA	24	UND	1.050,00	25.200,00
12		VÁLVULA PARA MÁQUINAS	6	UND	75,00	450,00
13		VÁLVULAS DE TOYOTA	6	UND	75,00	450,00
14		VÁLVULAS R 16	20	UND	10,75	215,00
15		ALONGADOR DE VÁLVULAS	30	UND	14,00	420,00

01 de outubro de 2021.

VALOR TOTAL DOS ITENS **155.861,00**

Denismar Horta Thomé
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Autorizo

BRS

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE UIRAMUTA

Rua Cici Mota, s/n - Centro.
01612681/0001-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
Fls. 196
Rúbrica
PMUI

ES - Estimativa

000270

ES - Estimativa 270	FICHA: 31	DATA: 01/10/2021	PEDIDO Nº:

Licitação: MAT / SERV - CONVITE | Nº Licitação: 000031/21 | Proc. Licit. 0018/21 | PROCESSO: 64/2021

Nome: TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO- EIRELI - ME | CPF/CNPJ:15.202.207/0001-16 | Código: 1476

Endereço: RUA MARIA DOS ANJOS | Cidade: PACARAIMA

CÓDIGOS		CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
Unid.Orçamentária	020300	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Cat. Econômica	3.3.90.39.16	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Funcional	04.122.0204.2005.0000	MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
Cód.Aplicação	100. 000	RP RECURSOS PROPRIOS
Fonte Iduso	1	Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteriores Comprometidos
Fonte Grupo	001	Recursos Ordinários
Fonte Codigo	00	Recursos Ordinarios

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
92.866,40	90.800,00	2.008,00	58,40

VALOR EM R$

2.008,00 dois mil e oito reais **********

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

HISTÓRICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ.

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R$	TOTAL
1		ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO (PICK-UP I	10	UND	115,00	1.150,00
2		ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO (CAMINHÃ	6	UND	143,00	858,00
3						

01 de outubro de 2021.

VALOR TOTAL DOS ITENS **2.008,00**

Denismar Horta Thomé
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Autorizo

BRS

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 197
Rubrica
PMUI

AO: GABINETE DO PREFEITO – GAB.

Para assinatura da nota de empenho.

Uiramutã-RR, em 01 de setembro de 2021.

OMÉRIO CAVALCANTE DE LIMA
Secretário Municipal de Administração.
Portaria Nº. 003/20212021

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ Fls. 198 Rúbrica

CONTRATO Nº 018/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MINICÍPIO DE UIRAMUTÃ E A EMPRESA: TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO EIRILE, PARA O PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito CNPJ: 01.612.681/0001-01, com sede neste Município, situada na rua Cici Mota, s/nº – Centro, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Benisio Roberto de Souza**, brasileiro, CPF: 988.006.632-49, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro a Sra. **KARINA PEIXOTO LAGO**, solteira, brasileiro, CPF:**009.081.872-54**, representante da empresa: **TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO EIRILE CNPJ:15.202.207/0001-16,** doravante denominada de CONTRATADA, firmam este contrato para a contratação de empresa para fornecimento de material de consumo (pneus e acessórios) e serviços especializados (alinhamento e balanceamento), para atender as necessidades da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de UIRAMUTÃ /RR, conforme as especificações do Termo de Referência do Processo N° **064**/2021 - , de Carta Convite Nº **018**/2021 – CPL, que tem justo e acordado o presente instrumento, que se regerá pela Lei N° 8.666/93 e suas alterações pelos preceitos de Direito Público e Privado, respectivamente no que couber, e pelas clausulas e condições adiante expressas.

1. DO OBJETO.

Constitui objeto deste contrato contratação de empresa para fornecimento de material de consumo (pneus e acessórios) e serviço (alinhamento e balanceamento), para atender a necessidades da frota de veículos da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de UIRAMUTÃ /RR

2. DA FORMA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias após o devido recebimento da convocação da empresa por esta Secretaria. O prazo de vigência do contrato será de **90 (noventa) dias** a contar da data de sua assinatura, vedada a prorrogação dos respectivos contratos de acordo com o que determina o art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

3. DO VALOR

Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**
EXERCÍCIO: **2021**.
Valor: **R$ R$ 157.869,00 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e sessenta e nove reais).**

4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 199
Rubrica

4.1 O prazo de vigência do contrato será de **90** dias consecutivos, contados a partir da data de assinatura do mesmo e podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.

5. CONDIÇÕES DO PAGAMENTO.

5.1. O pagamento será efetuado de acordo com a execução do objeto da licitação, em até 15 (quinze) dias, após apresentação da Nota Fiscal, e posterior atesto pelo Fiscal de Contrato, bem como, a necessária liquidação das respectivas notas;
Deveram ser mantidas todas as condições de habilitação, sendo obrigatório a entrega das certidões de regularidade fiscal: INSS, FGTS, Trabalhista e Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
O CONTRATANTE descontará da **CONTRATADA**, as importâncias devidas a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, sempre que forem exigidas por Lei e de acordo com as respectivas tabelas em vigência;

6. DAS GARANTIAS.

6.1 - Ao disposto neste Contrato aplicam-se também, no que couber as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/90.
6.2 - Fica dispensada para a licitante vencedora prestação da garantia para a execução do objeto da presente licitação, conforme disposto no art. 56, § 2º da Lei N° 8.666/93.

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

7.1 Além das obrigações resultantes da Lei Nº 8.666/93 e sem prejuízo do que disposto no Termo de Referência compete:

I - À CONTRATADA;

a) Serão de responsabilidade da Contratada, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;
i) **A CONTRATADA** deverá tomar as providências que a **CONTRATANTE** julgue necessárias, durante a realização do serviço de publicações de matérias de interesse da Prefeitura, visando à perfeita execução do mesmo;
j) **A CONTRATADA** deverá disponibilizar a matéria publicada de acordo com as especificações e em conformidade com o Termo de Referência;
k) Realizar a publicação com as condições e especificações estipuladas neste Termo de Referência, no prazo e descriminação especificada no documento de encaminhamento de publicações de matéria expedida pela SMFP e demais secretarias;
l) Não transferir a outrem, num todo ou em parte, o fornecimento dos serviços deste contrato;
m)Será de responsabilidade da **CONTRATADA** toda e qualquer publicação que não for solicitada pela Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, através de documentação oficial expedida e encaminhada pela SMFP e demais secretarias e Gabinete da Prefeita;
n) O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento, e;
o) Realizar os serviços de serviço de profissional especializado para alimentar e atualizar o sistema portal da transparência para atender a secretaria municipal de finanças e planejamento e também para atendimento das necessidades da prefeitura, objeto do

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU -
Fls. 200
Rubrica

Termo de Referência sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei Nº 8.666/93;

II – À CONTRATANTE;

d) Receber o objeto deste Termo de Referência através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;

e) Notificar por escrito a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;

f) Comunicar a **CONTRATADA** através de documento oficial da Prefeitura Municipal de UIRAMUTÃ/RR, contendo a especificação da matéria a ser publicada no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas anterior a expedição do jornal.

d) Efetuar o pagamento do serviço de publicações de matérias de interesse do Município de UIRAMUTÃ/RR a **CONTRATADA** em conformidade com o disposto neste instrumento;

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

8.1 Os recursos para essa contratação estão segurados na classificação orçamentária:
Exercício: **2021.**
Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**
Programa de Trabalho: **04 122 0204 2005 0000 MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**
Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00**
Fonte de Recursos: **RECURSOS PRÓPRIOS**

9. PENALIDADES.

9.1 - O descumprimento pela **CONTRATADA** de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 da Lei Nº 8.666/93, e/ou a aplicação pelo **CONTRATANTE**, das sanções constantes nos artigos 86 e 87, do mesmo diploma legal, conforme estabelecido no Termo de Referência e Anexo I.

10. DA FISCALIZAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES.

10.1 – A fiscalização da execução do objeto contratado será exercida por representantes do **CONTRATANTE**, neste ato denominado **FISCAL** nos termos dispostos no art. 67 c/c art. 70, ambos da Lei Nº 8.666/93.

10.2 - Este contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas nos casos previstos no art. 57 da Lei Nº 8.666/93, de acordo com o interesse e a necessidade do Gabinete do Prefeito - GAB.

10.3 - A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI
Fls. 201
Rúbrica

11.1 - A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrer as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Nº 8.666/93, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 do mencionado Diploma Legal.

12. DA PUBLICAÇÃO.

12.1 - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste contrato, nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO.

13.1 - O Foro da Cidade de Pacaraima/RR, fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro. E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam

Uiramutã/RR, em 01 de outubro de 2021.

Benisio Roberto de Souza
Prefeito Municipal

Traz Empreendimentos E Comercio EIRELI
CNPJ:15.202.207/0001-16

Testemunha 1:

CPF:

Testemunha 2:

CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 209
Rubrica
PMUI

PORTARIA Nº 102A/2021

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Servidor Luiz de Oliveira, para a função de Fiscal dos Contratos da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, Uiramutã-RR, 03 de março de 2021.

Benisio Roberto de Souza
PREFEITO
BENISIO ROBERTO DE SOUZA
PREFEITO

Confere com Original
Cleiciane Pinho de Assis
Membro da CPL
Portaria 014/2021

03.03.21
Eloiza Cavalcante de Lima
Chefe de Gabinete
Port. 010/2021

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ Fls. 203 Rubrica *PMUI*

ORDEM DE SERVIÇOS

Processo N° 064/2021 - SMAD.
Empenho Nº 0269 /2021.

CONTRATADA: **TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO EIRILE**
CNPJ: **15.202.207/0001-16.**

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material de consumo (Pneus e acessórios), para atender as necessidades da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de UIRAMUNTÃ /RR.

Considerando sua proposta de preço, de acordo com as quantidades e condições aqui especificadas, pedimos iniciar a realização dos serviços contratados.

Pedimos citar o número do processo e do empenho em notas fiscais e em correspondências relativas à mesma.

Prazo de execução dos serviços:

Condições de pagamento: Conforme contrato assinado.

A presente autorização importa em R$

Uiramutã/RR, em 01 de 10 de 2021.

OMÉRIO CAVALCANTE DE LIMA
Secretário Municipal de Administração.
Portaria Nº. 003/20212021

Benisio Roberto de Souza
PREFEITO

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Recebido do Profissional: Data: ___/____/2021.

no Diário Oficial dos Municípios de Roraima no dia 6 de janeiro de 2021, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora **Nayara Evely Peres da Silva**, nos 13, 14 e 15 de outubro 2021, em viagem a Boa Vista/RR, para participar da Oficina Intersetorial dos Programas: P. S. E., Crescer Saudável e Programa Bolsa Saudável; fazendo jus a três diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 8 de outubro de 2021.

JAIME LIMA ARAÚJO
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto N.º 005/2021

Publicado por:
Elias Pereira Evaristo
Código Identificador:63EBC805

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA N.º 102/2021/SMECEL/PMN

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º 005/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima no dia 6 de janeiro de 2021, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **João Kennedy Magalhães Lima**, nos dias 13, 14 e 15 de outubro de 2021 em viagem a Boa Vista/RR, junto ao Departamento de Apoio ao Educando – referente a alimentação escolar; fazendo jus a três diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 8 de outubro de 2021.

JAIME LIMA ARAÚJO
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto N.º 005/2021

Publicado por:
Elias Pereira Evaristo
Código Identificador:F515D49D

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR.
CONTRATADA: TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO EIRELI , CNPJ: 15.202.207/0001-16
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (PNEUS E ACESSÓRIOS) E SERVIÇOS DE ESPECIALIZADOS (ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR.
VALOR CONTRATADO: R$ 157.869,00 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS).
PROCESSO: 064/2021
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2021.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Municipio de Uiramutã

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA Fls. 204 Roraima

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:7565A9A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 372/2021

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o Servidor**Izael Nonato Ribeiro Araújo,** portador do **CPF: 054.831.752-63**, do Cargo Comissionado de Operador Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, Uiramutã-RR, 15 de Outubro de 2021.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:54A59C4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 373/ 2021

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Senhor **Mazinho Lima,** portador do **CPF: 539.342.702-63**, para o Cargo Comissionado de **Operador Administrativo**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, Uiramutã-RR, 18 de Outubro de 2021.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:DB63C8A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 374 /2021

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviço e dá outras providências.